



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXI - N° 084 - SEXTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2006 - BRASÍLIA- DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente Renan Calheiros – PMDB-AL	3º Secretário Paulo Octávio – PFL-DF
1º Vice-Presidente Tião Viana – PT-AC	4º Secretário Eduardo Siqueira Campos – PSDB-TO
2º Vice-Presidente Antero Paes de Barros – PSDB-MT	
1º Secretário Efraim Morais – PFL-PB	Suplentes de Secretário
2º Secretário João Alberto Souza – PMDB-MA	1ª - Serys Slhessarenko – PT-MT 2º - Papaléo Paes – PSDB-AP 3º - Alvaro Dias – PSDB-PR 4º - Aelton Freitas – PL-MG

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 21	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)- 17	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 31
LÍDER Ney Suassuna	LÍDER Delcídio Amaral – PT	LÍDER José Jorge – PFL
VICE-LÍDERES Garibaldi Alves Filho (vago) Gilberto Mestrinho (vago) Amir Lando (vago) ⁽⁵⁾	VICE-LÍDERES Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB LÍDER DO PT – 12 Delcídio Amaral	VICE-LÍDERES Alvaro Dias – PSDB Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres – PFL
LÍDER DO PMDB – 21 Ney Suassuna	VICE-LÍDERES DO PT Roberto Saturnino Ana Júlia Carepa Flávio Arns Fátima Cleide LÍDER DO PL – 3 João Ribeiro	LÍDER DO PFL – 16 José Agripino
VICE-LÍDERES DO PMDB Maguito Vilela (vago) Luiz Otávio Gerson Camata (vago) ⁽⁶⁾ Wellington Salgado de Oliveira Valdir Raupp	VICE-LÍDER DO PL Aelton Freitas LÍDER DO PSB – 2 Antônio Carlos Valadares VICE-LÍDER DO PSB (vago)	VICE-LÍDERES DO PFL Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma Jonas Pinheiro ⁽²⁾ LÍDER DO PSDB – 15 Arthur Virgílio
LÍDER DO PDT – 4 Osmar Dias	LÍDER DO PTB – 4 Mozarildo Cavalcanti	LÍDER DO GOVERNO Aloizio Mercadante – PT
VICE-LÍDER DO PDT (vago)	VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi	VICE-LÍDERES DO GOVERNO Romero Jucá – PMDB Ideli Salvatti – PT Garibaldi Alves Filho - PMDB (vago) Fernando Bezerra – PTB Patrícia Saboya Gomes –PSB ⁽¹⁾
LÍDER DO PMR- 1 Marcelo Crivella	LÍDER DO P-SOL – 1 Heloísa Helena	
EXPEDIENTE		
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF) 2-12-2005

⁽¹⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽²⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

⁽⁵⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

⁽⁶⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁷⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 194, DE 2006

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Raio de Luz Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 953, de 7 de junho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 30 de novembro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Raio de Luz Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 195, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Amigos de Jesus – ACAJE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 665, de 9 de dezembro de 2003, alterada pela nº 156, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Comunitária dos Amigos de Jesus – ACAJE a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 196, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Cidade Verão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 156, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Cidade Verão a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 197, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultura e Educação de Doverlândia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Doverlândia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 125, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária Cultura e Educação de Doverlândia a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Doverlândia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 198, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente de Araponga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araponga, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 563, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente de Araponga a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araponga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 199, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social “Liberdade” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 122, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social “Liberdade” a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal .

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 200, DE 2006

Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Educacional Dom Pedro Felipak para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de junho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 6 de junho de 1997, a concessão da Fundação Educacional Dom Pedro Felipak para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 201, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Syria de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.821, de 11 de dezembro de 2002, que outorga permissão ao Sistema Syria de Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 202, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Alto Alegre do Pindaré – ARCAP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 149, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Alto Alegre do Pindaré – ARCAP a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 203, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 134, de 16 de abril de 2004, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 204, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Cuiabá – MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 281, de 28 de junho de 2005, que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Cuiabá – MT a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de maio de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 67^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 25 DE MAIO DE 2006

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Aviso do Ministro de Estado da Fazenda

Nº 205/2006, de 24 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 457, de 2006 do Senador João Ribeiro. (Cópia do Aviso foi juntada ao Projeto de Resolução nº 33, de 2006, que volta à tramitação normal)

18177

1.2.2 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 163, de 2006, de autoria da Senadora Heloísa Helena, que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências.....

18177

Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2006, de autoria do Senador Luiz Otávio, que acrescenta o art. 11-A à Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para excluir de sanção a pessoa portadora de deficiência que deixar de cumprir obrigações eleitorais.....

18179

Projeto de Lei do Senado nº 165, de 2006, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a licença-parental.....

18180

Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2006, de autoria do Senador João Alberto Souza, que altera o **caput** do art. 914 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para impor obrigação ao endossante pelo cumprimento da prestação constante do título por ele endossado.....

18185

Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2006, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera a redação do inciso I do artigo 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 – Lei dos Crimes Hediondos.....

18188

1.2.3 – Parecer

Nº 631, de 2006, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, sobre a Mensagem nº 133, de 2006 (nº 324/2006, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Enildo Meira de Oliveira Júnior, para exercer o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE.....

18188

1.2.4 – Discursos do Expediente

SENADOR EDUARDO SUPILCY – Destaque para a importância da visita do Presidente da França, Jacques Chirac, ao Brasil, e a afinidade de seu país com alguns aspectos defendidos pelo povo e pelo governo brasileiro.....

18190

SENADORA ANA JÚLIA CAREPA – Considerações sobre a agricultura familiar, item importante na economia, exportações, geração de emprego e renda, ocupação e, inclusive, na possibilidade de paz no campo.....

18192

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 1 – (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 281, de 2006), que reduz a zero as alíquotas do imposto de renda e da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) nos casos que especifica; altera a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências. Apreciação sobreposta em virtude de não haver acordo entre as Lideranças.....

18194

Item 2 – (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 282, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de cinqüenta e sete milhões, quinhentos e cinqüenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais, para o fim que especifica. **Apreciação sobreposta**.....

18194

Item 3 – (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 283, de 2006), que altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes; a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios; a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT; a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural – GEAC; cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo; dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência; sobre a cessão de servidores para o DNIT; e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS; a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União; e o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União; a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004; e a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973; e revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004; e da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006; e autoriza prorrogação de contratos temporários em atividades que serão assumidas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. **Apreciação sobrestanda.** 18194

Item 4 – (Proveniente da Medida Provisória nº 284, de 2006) – (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 284, de 2006), que altera dispositivos das Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, e 5.869, de 11 de dezembro de 1972; e revoga dispositivos da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949. **Apreciação sobrestanda.** 18195

Item 5

Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador

Eduardo Suplicy, que acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa). **Apreciação sobrestanda.** 18195

Item 6

Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera os artigos 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia. **Apreciação sobrestanda.** 18195

Item 7

Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições). **Apreciação sobrestanda.** 18195

Item 8

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (nº 536/97, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da Constituição Federal (dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB). **Apreciação sobrestanda.** 18196

Item 9

Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2000 (nº 1.096/95, na Casa de origem), que determina a obrigatoriedade de as edificações possuírem sistema de aterramento e instalações elétricas compatíveis com a utilização de condutor-terra de proteção, bem como torna obrigatória a existência de condutor-terra de proteção nos aparelhos elétricos que especifica. **Apreciação sobrestanda.** 18196

Item 10

Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2004 (nº 5.211/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público. **Apreciação sobrestanda.** 18196

Item 11

Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2004 (nº 708/2003, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista (altera a área de atuação de jornalistas e dispõe sobre suas funções). **Apreciação sobrestanda.** 18196

Item 12

Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2004 (nº 5.918/2001, na Casa de origem), que dá nova

redação ao § 3º do art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (torna Estados e Municípios igualmente responsáveis pela matrícula de alunos, oferta de cursos, capacitação de professores e integração dos estabelecimentos escolares no sistema nacional de avaliação de rendimento escolar).

Apreciação sobrerestada.....

Item 13

Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2005 (nº 841/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a denominação de medicamentos a ser utilizada em prescrições de médicos e odontólogos. **Apreciação sobrerestada.**

18196

Item 14

Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2005 (nº 3.195/2004, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com relação a processo seletivo de acesso a cursos superiores de graduação. **Apreciação sobrerestada.**

18196

Item 15

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2006 (nº 4.473/2004, na Casa de origem), que institui o Dia do Radialista. **Apreciação sobrerestada.**

18197

Item 16

Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2006 (nº 4.842/2005, na Casa de origem), que institui o ano de 2006 como o Ano Nacional dos Museus. **Apreciação sobrerestada.**

18197

Item 17 – (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 9, de 2002)

Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta um inciso XI ao art. 649 da Lei nº 5.869/73 – CPC, dispondo sobre a impenhorabilidade das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas. **Apreciação sobrerestada.**

18197

Item 18

Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2002 – Complementar, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que autoriza o Poder Executivo a instituir, para efeitos administrativos, a região do complexo geoeconômico e social denominada Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, visando à redução das desigualdades regionais, por meio de seu desenvolvimento, nos termos do art. 43 da Constituição Federal, e dá outras providências. **Apreciação sobrerestada.**

18197

Item 19 – (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2006)

Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2005 – Complementar, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que estabelece que a fiscalização das empresas de fomento mercantil (factoring) será feita pelo Banco Central do Brasil e pelo Ministério Público Federal. **Apreciação sobrerestada.**

18197

Item 20 – (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 462, de 2006, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando seja consignado um voto de repúdio pela decisão do Tribunal Penal Central do Iraque, que condenou à pena de morte o responsável pelo atentado que ocasionou a morte de Sérgio Vieira de Mello. **Apreciação sobrerestada.**

18198

1.3.1 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 1.126, de 2006, de 22 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 285, de 2006), que dispõe sobre a repactuação de dívidas oriundas de operações de crédito rural na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – Adene; altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; e dá outras providências.....

18198

1.3.2 – Comunicações da Presidência

Inclusão, na pauta da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 285, de 2006), que dispõe sobre a repactuação de dívidas oriundas de operações de crédito rural na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE; altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; e dá outras providências; designação do Senador Fernando Bezerra como Relator-Revisor da matéria.

18198

Recebimento da Mensagem nº 157, de 2006 (nº 401/2006, na origem), de 22 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, entre o Governo do Estado do Pará e um consórcio de Bancos liderados pelo *MedioCredito Centrale S.p.A* – atualmente denominado *MCC S.p.A – Capitalia Grupo Bancário*, no valor total de até quarenta e dois milhões, seiscentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, seguro de crédito da *SACE S.p.A (Servizi Assurati Del Commercio Estero)* e equalização da taxa de juros pela *SIMEST S.p.A (Società Italiana per le imprese all'Estero)*, destinada a financiar 85% da importação de bens e serviços de origem italiana da *Rivoli S.p.A*, no âmbito do “Projeto Pontes de Concreto para o Desenvolvimento”.....

18227

Recebimento da Mensagem nº 158, de 2006 (nº 407/2006, na origem), de 24 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor

equivalente a até doze milhões de dólares dos Estados Unidos da América, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado da Bahia – Promosefaz II	18227	SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA – Registro do editorial intitulado “ <i>Estabilidade e renda</i> ”, do jornal O Estado de S. Paulo , edição de 2 do corrente.....	18259
1.3.3 – Discursos após a Ordem do Dia			
SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – A questão da violência promovida pelo crime organizado no País. Destaque para a necessidade de reestruturação da segurança pública no Brasil.	18227	SENADORA LÚCIA VÂNIA – Registro da matéria intitulada “ <i>País tem falta de pelo menos 254 mil docentes</i> ”, publicada no jornal O Globo , edição de 30 de abril último.	18260
SENADOR PAULO PAIM – Registro da presença de participantes do Encontro Nacional de Secretários e Secretárias municipais em Educação, que objetivam a aprovação urgente do Fundeb. Informações sobre as reuniões para discussão do caso da empresa aérea Varig. Audiência pública realizada em Porto Alegre para discutir política de renda, salário mínimo, benefícios de aposentados e pensionistas e a cruzada nacional para a derrubada do fator previdenciário.	18230	SENADOR JOÃO TENÓRIO – Registro do editorial intitulado “ <i>Hora de despertar</i> ”, do jornal Folha de S.Paulo , edição de 5 do corrente.	18261
SENADOR SIBÁ MACHADO – Encaminhamento de discurso sobre os 25 anos da Embrapa Hortaliças.....	18232	SENADOR JUVÉNCIO DA FONSECA – Comentários sobre a matéria intitulada “ <i>Bolívia nomeia diretores para a Petrobras</i> ”, publicada no jornal Folha de S.Paulo , edição de 9 do corrente.	18262
SENADOR AUGUSTO BOTELHO – Preocupação com os índices de crescimento da economia brasileira nas últimas décadas. Justificação de proposta que encaminhará à Mesa, criando a Zona Franca de Boa Vista – Roraima.	18241	SENADOR ANTERO PAES DE BARROS – Registro do editorial intitulado “ <i>O protesto do campo</i> ”, do jornal O Estado de S. Paulo , edição de 4 do corrente.	18263
SENADOR FLEXA RIBEIRO – Denúncia das invasões que continuam a acontecer no Reflorestamento Água Azul II, próximo a Tucuruí, sudoeste do Estado do Pará.	18243	SENADOR SÉRGIO GUERRA – Registro da matéria intitulada “ <i>Raízes do novo populismo na América Latina</i> ”, publicada no jornal O Globo , edição de 7 do corrente. Registro do artigo intitulado “ <i>Lula agravou o erro estratégico</i> ”, de autoria do jornalista Ribamar Oliveira, publicado no jornal O Estado de S. Paulo , edição de 8 do corrente.	18264
SENADOR JOSÉ AGRIPINO, como Líder – Preocupação com a economia brasileira.....	18244	SENADOR PAPALEÓ PAES – Registro do artigo intitulado “ <i>Lula, seu galinheiro e o milharal</i> ”, de autoria do economista Roberto Macedo, publicado no jornal O Estado de S. Paulo , edição de 27 de abril último.	18266
SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Reflexões sobre o artigo de autoria do Senador Jefferson Péres, referente à proposta da “Concertación”. Participação em reunião com entidades do Rio Grande do Sul sobre o salário-mínimo.	18248	SENADOR FLEXA RIBEIRO – Inserção nos Anais do Senado do manifesto produzido pelos partidos da oposição, sobre a entrevista concedida pelo ex-secretário geral do Partido dos Trabalhadores, Silvio Pereira, ao jornal O Globo	18267
SENADOR SIBÁ MACHADO – Divulgação de dados do governo Lula sobre a alta na criação de empregos com carteira assinada e a queda na dívida interna. Boas vindas ao Presidente da França, Jacques Chirac.	18252	SENADOR LUIZ PONTES – Comentários sobre o editorial intitulado “ <i>Ecos do mensalão</i> ”, publicado no jornal Folha de S.Paulo , edição de 9 do corrente.	18267
SENADORA SERYS SLHESSARENKO – Destaque para a necessidade de aprovação urgente do Fundeb. Importância da região do Araguaia, chamada agora de Araguaia Norte. Liberação de recursos pela Eletrobras para a construção do linhaão Querência – Vila Rica. Preocupação com a manchete da Folha de S. Paulo , intitulada “Mato Grosso é campeão mundial de fogo”.....	18255	SENADOR ALVARO DIAS – Registro da matéria intitulada “ <i>Agora vice do STF, Mendes critica governo</i> ”, publicada no jornal O Estado de S. Paulo , edição de 27 de abril último.	18269
1.3.4 – Discursos encaminhados à publicação		1.3.5 – Comunicação da Presidência	
SENADOR LEONEL PAVAN – Registro da matéria intitulada “ <i>Caracas e La Paz rechaçam críticas do Brasil</i> ”, publicada no jornal Folha de S. Paulo , edição de 11 do corrente.	18257	Lembrando às Sr ^{as} s e aos Srs. Senadores a realização de sessão deliberativa ordinária, terça-feira, dia 30, às 14 horas, com Ordem do Dia designada.	18270
		1.4 – ENCERRAMENTO	
		2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 25-5-2006	
		3 – EMENDAS	
		Apresentadas ao Projeto de Lei nº 2, de 2006-CN (Mensagem nº 32, de 2006-CN), que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentá-	

ria de 2007, e dá outras providências (LDO-2007). (Publicadas em suplemento à presente edição) ..	18279
4 – ATO DO PRESIDENTE	
Nº 21, de 2006	18279
5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
Nº 932 a 939, de 2006	18281
<u>SENADO FEDERAL</u>	
6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	
– 52ª LEGISLATURA	
7 – SECRETARIA DE COMISSÕES	
8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	
9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
11 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	

12 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
13 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ	
<u>CONGRESSO NACIONAL</u>	
14 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL	
15 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
16 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)	
17 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)	
18 – CONSELHO DO DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO	

Ata da 67^a Sessão Deliberativa Ordinária, em 25 de maio de 2006

4^a Sessão Legislativa Ordinária da 52^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, João Alberto Souza,
Marcos Guerra e Augusto Botelho*

**ÀS 14 HORAS ACHAM-SE PRESENTES
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:**

REGISTRO DE COMPARCIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 13:00 HORAS

Período : 25/5/2006 07:24:17 até 25/5/2006 20:30:01

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	X	
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PTB	MS	ANTÔNIO JOÃO	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X	
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X	
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
PMDB	GO	IRIS DE ARAUJO	X	
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	X	
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X	
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X	
PFL	RN	JOSÉ AGRIPIINO	X	
PFL	PE	JOSÉ JORGE	X	
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
PSDB	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PCdoB	TO	LEOMAR QUINTAÑILHA	X	
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X	
PSDB	CE	LUIZ PONTES	X	
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	X	
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	ES	MARCOS GUERRA	X	
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X	
PSDB	AP	PAPALEÓ PAES	X	
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PFL	SP	ROMEU TUMA	X	
PFL	MA	ROSEANA SARNEY	X	
PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAIS	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SHESSARENKO	X	
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PTB	DF	VALMIR AMARAL	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAS		

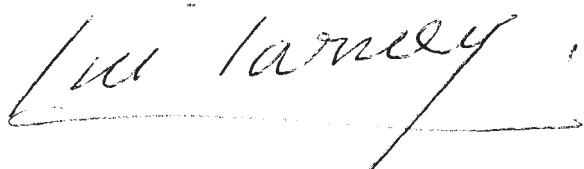
Compareceram: 57 Senadores

Brasília-DF, 25 de maio de 2006.

Senhor Presidente,

Nesta data estive presente à Sessão do Senado Federal e deixei de registrar o meu comparecimento.

Atenciosamente,



Senador JOSÉ SARNEY

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, aviso que passo a ler.

É lido o seguinte:

**AVISO
DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA**

Nº 205, de 2006, de 24 do corrente, encaminhando informações referentes ao Requerimento nº 457, de 2006, do Senador João Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

Foi juntada cópia ao processado do **Projeto de Resolução nº 33, de 2006**, que volta à tramitação normal.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 163, DE 2006

Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da

Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 24 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. A contribuição do empregador doméstico é de 12% (doze por cento) do salário-de-contribuição do empregado doméstico a seu serviço, acrescida de contribuição adicional para o financiamento do benefício previsto no art. 86 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, no seguinte percentual:

I – 3% (três por cento), quando a remuneração paga não exceder o valor máximo de duas vezes o menor salário-de-contribuição, inclusive;

II – 2% (dois por cento), quando a remuneração paga exceder o valor de duas vezes o maior salário-de-contribuição. (NR)”.

Art. 2º O art. 86 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 86. O auxílio-acidente será concedido, como indenização, ao segurado, inclusive o doméstico, quando, após consolidação das lesões decorrentes de acidente de qualquer

natureza, resultarem seqüelas que impliquem redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exerceia. (NR)"

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição tem por objetivo dar tratamento previdenciário isonômico aos empregados domésticos. Até hoje, essa parcela de trabalhadores, constituída majoritariamente por mulheres, é discriminada.

Não há motivação razoável que justifique a exclusão do trabalhador doméstico do direito ao auxílio-acidente.

O auxílio-acidente é devido se, após a consolidação das lesões decorrentes de acidente de qualquer natureza, resultarem seqüelas que impliquem redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exerceia, inclusive o trabalho doméstico.

O empregado doméstico, assim como os demais empregados, é segurado obrigatório da Previdência Social, nos termos do disposto no art. 12, inciso II, da Lei nº 8.212, de 1991 (Plano de Custeio da Seguridade Social), e no art. 11, inciso II da Lei nº 8.213, de 1991 (Plano de Benefícios da Previdência Social), fazendo, assim, jus aos benefícios previdenciários previstos na legislação de regência, inclusive os de natureza acidentária ou decorrentes de doença profissional, desde que prevista a fonte adicional de custeio, conforme reclama o disposto no § 5º do art. 195 da Constituição Federal, segundo o qual nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

No caso presente, optamos por majoração limitada a 3% (três por cento), observado para o empregador doméstico o mesmo limite de alíquota preconizado pelo art. 22, II, alíneas **a**, **b** e **c**, da Lei nº 8.212, de 1991.

Em face desses argumentos, solicitamos, aos nossos nobres Pares, apoio para aprovação deste projeto de lei, como medida de inteira justiça.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2006. – **Heloísa Helena**, Senadora.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

LEI ORGÂNICA DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO V

Da Contribuição do Empregador Doméstico

Art. 24. A contribuição do empregador doméstico é de 12% (doze por cento) do salário-de-contribuição do empregado doméstico a seu serviço.

LEI N° 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Providência Social e dá outras provisões.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Subseção XI Do auxílio-acidente

Art. 86. O auxílio-acidente será concedido ao segurado quando, após a consolidação das lesões decorrentes do acidente do trabalho, resultar seqüela que implique:

I – redução da capacidade laborativa que exija maior esforço ou necessidade de adaptação para exercer a mesma atividade, independentemente de reabilitação profissional;

II – redução da capacidade laborativa que impeça, por si só, o desempenho da atividade que exercia à época do acidente, porém, não o de outra, do mesmo nível de complexidade, após reabilitação profissional; ou

III – redução da capacidade laborativa que impeça, por si só, o desempenho da atividade que exercia à época do acidente, porém não o de outra, de nível inferior de complexidade, após reabilitação profissional.

§ 1º O auxílio-acidente, mensal e vitalício, corresponderá, respectivamente às situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo, a 30% (trinta por cento), 40% (quarenta por cento) ou 60% (sessenta por cento) do salário-de-contribuição do segurado vigente no dia do acidente, não podendo ser inferior a esse percentual do seu salário-de-benefício.

§ 2º O auxílio-acidente será devido a partir do dia seguinte ao da cessação do auxílio-doença, independentemente de qualquer remuneração ou rendimento auferido pelo acidentado.

§ 3º O recebimento de salário ou concessão de outro benefício não prejudicará a continuidade do recebimento do auxílio-acidente.

§ 4º Quando o segurado falecer em gozo do auxílio-acidente, a metade do valor deste será incorporada ao valor da pensão se a morte não resultar do acidente do trabalho.

§ 5º Se o acidentado em gozo do auxílio-acidente falecer em consequência de outro acidente, o valor do auxílio-acidente será somado ao da pensão, não podendo a soma ultrapassar o limite máximo previsto no § 2º, do art. 29 desta lei.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 164, DE 2006

Acrescenta o art. 11-A à Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para excluir de sanção a pessoa portadora de deficiência que deixar de cumprir obrigações eleitorais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 11-A:

Art. 11-A. A pessoa portadora de deficiência que torne impossível ou demasiadamente oneroso o cumprimento das suas obrigações eleitorais, relativas ao alistamento ou ao voto, não está sujeita às sanções correspondentes.

§ 1º O juiz eleitoral competente, mediante requerimento da pessoa a que se refere o **caput** deste artigo, ou de seu representante legal, acompanhado de documentação comprobatória, deverá expedir certidão de quitação eleitoral com prazo de validade indeterminado.

§ 2º A expedição da certidão a que se refere o § 1º deste artigo não impede, a qualquer tempo, o alistamento eleitoral de seu beneficiário, que não estará sujeito à penalidade prevista no art. 8º desta lei.

§ 3º Para os fins deste artigo considera-se pessoa portadora de deficiência inclusive a que sofra de esquizofrenia ou outra enfermidade mental.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral deverá expedir instruções para a execução desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

O projeto de lei que ora submetemos à consideração dos nobres colegas tem o objetivo de estabelecer que a pessoa portadora de deficiência que torne impossível ou demasiadamente oneroso o cumprimento das suas obrigações eleitorais, relativas ao alistamento ou ao voto, não está sujeita às sanções correspondentes.

Para tanto, o juiz eleitoral competente, mediante requerimento da pessoa de que se trata, ou de seu representante legal, acompanhado, tal requerimento, de documentação comprobatória, deverá expedir certidão de quitação eleitoral com prazo de validade indeterminado.

De outra parte, para garantir que o beneficiário não alistado possa, eventualmente, no futuro, se tornar eleitor, a proposição também preceitua que a expedição da certidão de quitação eleitoral não impede, a qualquer tempo, o alistamento eleitoral de seu beneficiário.

Outrossim, para beneficiar os portadores de doenças mentais é que se considera pessoa portadora de deficiência a que sofra de esquizofrenia e outras enfermidades do gênero.

A medida que almejamos pretende resolver problema que, não raro, se verifica, qual seja, o de pessoas deficientes que, por diversas razões, não conseguem se alistar eleitoras ou, estando alistadas, não conseguem participar das eleições, e acabam sendo prejudicadas em razão de sanções previstas em lei.

É de se atentar que não pretendemos isentar da obrigação do voto as pessoas portadoras de deficiência em geral, mas apenas aquelas para os quais o cumprimento das obrigações eleitorais seja impossível ou demasiadamente oneroso.

Por fim, cumpre registrar que, em 2004, o Tribunal Superior Eleitoral aprovou a Resolução nº 21.920, que tem desiderato similar ao que ora propomos. Contudo, para que tais normas tenham maior força normativa e estabilidade, entendemos que devem constar de lei.

Em razão da relevância social da matéria, solicitamos o apoio dos nobres colegas para o aperfeiçoamento e ulterior aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2006. – Senador **Luiz Otávio**.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965****Texto compilado****institui o Código Eleitoral**

O Presidente da República, faço saber que sanciono a seguinte lei, aprovada pelo Congresso Nacional, nos termos do art. 4º, **caput**, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964.

Art. 1º Este Código contém normas destinadas a assegurar a organização e o exercício de direitos políticos precípuamente os de votar e ser votado.

Parágrafo único. O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções para sua fiel execução.

Art. 11. O eleitor que não votar e não pagar a multa, se se encontrar fora de sua zona e necessitar documento de quitação com a Justiça Eleitoral, poderá efetuar o pagamento perante o Juízo da zona em que estiver.

§ 1º A multa será cobrada no máximo previsto, salvo se o eleitor quiser aguardar que o juiz da zona em que se encontrar solicite informações sobre o arbitramento ao Juízo da inscrição.

§ 2º Em qualquer das hipóteses, efetuado o pagamento através de selos federais inutilizados no próprio requerimento, o juiz que recolheu a multa comunicará o fato ao da zona de inscrição e fornecerá ao requerente comprovante do pagamento.

(*Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 165, DE 2006**Acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a licença-parental.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 393-A. Ao empregado é assegurada a licença-paternidade por todo o período da licença-maternidade ou pela parte restante que dela caberia à mãe, em caso de morte, de

grave enfermidade, ou do abandono da criança, bem como nos casos de guarda exclusiva do filho pelo pai.

Art. 393-B. O empregado faz jus à licença-paternidade, nos termos do art. 392, no caso de adoção de criança, desde que a licença-maternidade não tenha sido requerida.

Art. 393-C. Para cada filho, nos seus primeiros seis anos de vida, fica assegurado aos genitores o direito à licença-parental.

Art. 393-D. A licença-parental, que não pode exceder, cumulativamente, o limite de seis meses, é assegurada aos empregados nas seguintes modalidades:

I – à empregada, transcorrido o período da licença-maternidade, por um período contínuo ou fracionado de quatro meses;

II – ao empregado, do nascimento do filho, por um período ininterrupto ou fracionado não superior a quatro meses.

§ 1º A licença-parental é devida ao empregado requerente mesmo quando o cônjuge não tenha o direito de exercê-la.

§ 2º O gozo da licença-parental depende de aviso prévio dirigido ao empregador, com antecedência de, no mínimo, trinta dias relativamente ao seu início.

Art. 393-E. Aos empregados que adotarem ou obtiverem guarda judicial para fins de adoção de criança será concedida licença-parental, nos termos do art. 393-C.

Parágrafo único. Se, no ato de adoção ou da obtenção da guarda judicial, o menor tiver entre seis e doze anos de idade, a licença-parental deverá ser gozada nos três primeiros anos do ingresso do menor no núcleo familiar.

Art. 393-F. Os empregados com filho menor e portador de deficiência têm o direito ao prolongamento, em até três anos, da licença-parental, desde que o filho não esteja internado, em período integral, em instituições especializadas.

Art. 393-G. Nas empresas com mais de cinqüenta funcionários, o empregado responsável por menor de até três anos de idade, portador de deficiência física, sensorial ou mental, ou de doença que exija tratamento continuado, poderá optar entre o prolongamento da licen-

ça-parental ou ausências do local de trabalho, por até dez horas, durante a jornada semanal, sem prejuízo de sua remuneração.

§ 1º A ausência do serviço, de que trata o **caput**, só será permitida nos casos em que a atenção permanente do responsável seja indispensável, a critério médico, e quando o horário do tratamento médico em instituição pública ou privada coincida, comprovadamente, com o horário da jornada de trabalho, na forma do regulamento.

§ 2º As horas em que o empregado estiver ausente do serviço serão compensadas no mesmo ou em outros dias, em comum acordo entre o empregador e o empregado, não podendo a compensação exceder a duas horas diárias à duração normal do trabalho.

§ 3º Na hipótese de rescisão de contrato de trabalho, sem que tenha havido a compensação integral das horas não trabalhadas, na forma do § 2º deste artigo será feito o desconto das horas não compensadas, calculadas sobre o valor da remuneração na data da rescisão.

Art. 393-H. Se o empregado estiver em gozo da licença-parental, esta cessará se o nascimento de um filho, adoção ou guarda judicial der início a um novo período de licença-parental.”

Art. 2º Os arts. 18 e 25 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18.
I –
.....
g) salário-maternidade e salário-parental;
..... (NR)”
“Art. 25.
.....
III – salário-maternidade e salário-parental para os segurados de que tratam os incisos V e VII do art. 11 e o art. 13: dez contribuições mensais, respeitado o disposto no parágrafo único do art. 39 desta Lei.
..... (NR)”

Art. 3º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescida da seguinte Subseção VII-A:

“Subseção VII-A Do Salário-Parental

Art. 73-A. O salário-parental é devido aos segurados da Previdência Social, observadas as situações e condições previstas na legislação no que concerne à licença-parental.

Art. 73-B. Aos segurados da Previdência Social que adotarem ou obtiverem guarda judicial para fins de adoção de criança é devido salário-parental, observadas as situações e condições previstas na legislação no que concerne à licença-parental.

Parágrafo único. O salário-parental será pago diretamente pela Previdência Social.

Art. 73-C. O salário-parental para o segurado empregado ou trabalhador avulso consistirá numa renda mensal equivalente a trinta por cento de sua remuneração integral.

§ 1º Cabe à empresa pagar o salário-parental devido ao respectivo empregado, efetivando-se a compensação, observado o disposto no art. 248 da Constituição Federal, quando do recolhimento das contribuições incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço.

§ 2º A empresa deverá conservar durante dez anos os comprovantes dos pagamentos e os atestados correspondentes para exame pela fiscalização da Previdência Social.

§ 3º O salário-parental devido ao trabalhador avulso será pago diretamente pela Previdência Social.

Art. 73-D. Assegurado o valor de um salário-mínimo, o salário-parental para os demais segurados, pago diretamente pela Previdência Social, consistirá:

I – em um valor correspondente ao do seu último salário-de-contribuição, para o segurado empregado doméstico;

II – em um doze avos do valor sobre o qual incidiu sua última contribuição anual, para o segurado especial;

III – em um doze avos da soma dos doze últimos salários-de-contribuição, apurados em um período não superior a quinze meses, para os demais segurados.”

Art. 4º As despesas decorrentes da concessão da licença-parental, prevista nesta lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento da segurança social.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir do primeiro dia do exercício subsequente ao de sua publicação.

Justificação

A questão afeta ao trabalho da mulher, especialmente àquelas que têm filhos, deve sempre ser analisada com todo o cuidado, pois elas estão entre os trabalhadores mais atingidos pela informalidade e pela discriminação no ambiente de trabalho, tendo menos acesso a cargos de chefia e recebendo, em média, salários menores.

No Brasil, a desigualdade entre homens e mulheres no acesso, progressão e remuneração no mercado de trabalho é uma dura realidade. A mulher é mais atingida pela informalidade e, até mesmo nesse meio, aufera uma remuneração menor que a do homem.

A forte concentração na informalidade e em contratos de trabalho temporários, terceirizados e precários, assim como o fato de ser vista como responsável principal pelos afazeres domésticos e pela criação dos filhos, faz com que a trabalhadora que se encontra nessas condições não se veja como tal. Não há conscientização e, portanto, mobilização na luta por melhores condições de trabalho, inserção no mercado formal e filiação ao sistema previdenciário.

A mulher entrou em larga escala no mercado de trabalho nos idos da revolução industrial para atender ao imperativo da lógica de mercado que exigia maior produção a um custo mais baixo. Seu trabalho era mal remunerado e explorado em condições degradantes, em jornadas estafantes.

Assim, a legislação teve que vir em seu socorro, estabelecendo uma série de medidas de proteção, buscando, por intermédio do tratamento normativo diferenciado, realizar, materialmente, o princípio da igualdade.

Modernamente, se discute, entretanto, se tais medidas não se voltam contra a própria trabalhadora, constituindo óbice à sua inserção no mercado de trabalho, contribuindo para a manutenção do estigma da “força de trabalho de segunda categoria”.

Nesse contexto, é muito importante discutir se as ações afirmativas, que têm se traduzido num trata-

mento legislativo diferenciado e de proteção, por seu caráter de onerar a mão-de-obra feminina, devem ser extintas ou se, apesar desse ônus, por uma necessidade pedagógica, devem ser mantidas.

As iniciativas legislativas mais afinadas com o momento atual do mercado de trabalho e com o papel da força de trabalho feminina têm optado pela segunda hipótese, qual seja, manter a proteção, mas com a fundamental diferença de que se tem optado por retirar o foco da mulher e centrá-lo na família, ampliando a noção de que a responsabilidade pelo lar é de homens e mulheres, indistintamente.

Assim sendo, apontamos que as legislações mais avançadas, de países como Itália, Portugal e França, para nomear somente alguns, prevêem, além da licença-maternidade propriamente dita, fundada em questões biológicas inafastáveis da figura feminina, períodos de afastamento para o cuidado com a prole que podem ser gozados tanto pelo pai, quanto pela mãe.

Esse tipo de previsão legal, chamada de Licença-Parental, diminui o custo da mão-de-obra feminina, porque ameniza a discriminação de gênero no mercado de trabalho. Nessa ótica legislativa, os filhos são vistos como responsabilidade do casal e não da mulher, exclusivamente. A proteção é direcionada para a família e não para o mercado de trabalho da mulher, de modo a evitar mais exclusão e discriminação salarial em relação às obreiras.

Por essas razões e por serem justos os propósitos que nortearam a apresentação da proposta, esperamos contar com o apoio dos nossos pares para que a iniciativa venha a merecer o acolhimento e aprovação desta Casa do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2006. – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

SEÇÃO V Da Proteção à Maternidade

Art. 391. Não constitui justo motivo para a rescisão do contrato de trabalho da mulher o fato de haver contraído matrimônio ou de encontrar-se em estado de gravidez.

Parágrafo único. Não serão permitidos em regulamentos de qualquer natureza contratos coletivos ou individuais de trabalho, restrições ao direito da mulher ao seu emprego, por motivo de casamento ou de gravidez.

Parágrafo único. Não serão permitidos em regulamentos de qualquer natureza contratos coletivos ou individuais de trabalho, restrições ao direito da mulher ao seu emprego, por motivo de casamento ou de gravidez.

Art. 392. A empregada gestante tem direito à licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo do emprego e do salário. (Redação dada pela Lei nº 10.421, 15-4-2002)

§ 1º A empregada deve, mediante atestado médico, notificar o seu empregador da data do início do afastamento do emprego, que poderá ocorrer entre o 28º (vigésimo oitavo) dia antes do parto e ocorrência deste. (Redação dada pela Lei nº 10.421, 15-4-2002)

§ 2º Os períodos de repouso, antes e depois do parto, poderão ser aumentados de 2 (duas) semanas cada um, mediante atestado médico (Redação dada pela Lei nº 10.421, 15-4-2002)

§ 3º Em caso de parto antecipado, a mulher terá direito aos 120 (cento e vinte) dias previstos neste artigo. (Redação dada pela Lei nº 10.421, 15-4-2002)

§ 4º É garantido à empregada, durante a gravidez, sem prejuízo do salário e demais direitos (Redação dada pela Lei nº 9.799, de 26-5-1999)

I – transferência de função, quando as condições de saúde exigirem, assegurada a retomada da função anteriormente exercida, logo após o retorno ao trabalho; (Incluído pela Lei nº 9.799, de 26-5-1999)

II – dispensa do horário de trabalho pelo tempo necessário para a realização de, no mínimo, seis consultas médicas e demais exames complementares. (Incluído pela Lei nº 9.799, de 26-5-1999)

Art. 392-A. À empregada que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança será concedida licença-maternidade nos termos do art. 392, observado o disposto no seu § 5º. (Incluído pela Lei nº 10.421, 15-4-2002)

§ 1º No caso de adoção ou guarda judicial de criança até 1 (um) ano de idade, o período de licença será de 120 (cento e vinte) dias. (Incluído pela Lei nº 10.421, 15-4-2002)

§ 2º No caso de adoção ou guarda judicial de criança a partir de 1 (um) ano até 4 (quatro) anos de

idade, o período de licença será de 60 (sessenta) dias (Incluído pela Lei nº 10.421, 15-4-2002)

§ 3º No caso de adoção ou guarda judicial de criança a partir de 4 (quatro) anos até 8 (oito) anos de idade, o período de licença será de 30 (trinta) dias. (Incluído pela Lei nº 10.421, 15-4-2002)

§ 4º A licença-maternidade só será concedida mediante apresentação do termo judicial de guarda à adotante ou guardiã. (Incluído pela Lei nº 10.421, 15-4-2002)

Art. 393. Durante o período a que se refere o art. 392, a mulher terá direito ao salário integral e, quando variável, calculado de acordo com a média dos 6 (seis) últimos meses de trabalho, bem como os direitos e vantagens adquiridos, sendo-lhe ainda facultado reverter à função que anteriormente ocupava. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28-2-1967)

Art. 394. Mediante atestado médico, à mulher grávida é facultado romper o compromisso resultante de qualquer contrato de trabalho, desde que este seja prejudicial à gestação.

Art. 395. Em caso de abono não criminoso, comprovado por atestado médico oficial, a mulher terá um repouso remunerado de 2 (duas) semanas, ficando-lhe assegurado o direito de retornar à função que ocupava antes de seu afastamento.

Art. 396. Para amamentar o próprio filho, até que este complete 6 (seis) meses de idade, a mulher terá direito, durante a jornada de trabalho, a 2 (dois) descansos especiais, de meia hora cada um.

Parágrafo único. Quando o exigir a saúde do filho, o período de 6 (seis) meses poderá ser dilatado, a critério da autoridade competente.

Art. 397. O Sesi, o Sesc, a LBA e outras entidades públicas destinadas à assistência à infância manterão ou subvencionarão, de acordo com suas possibilidades financeiras, escolas maternais e jardins de infância, distribuídos nas zonas de maior densidade de trabalhadores, destinados especialmente aos filhos das mulheres empregadas. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967)

Art. 398. (Revogado pelo Decreto-Lei nº 229, de 28-2-1967)

Art. 399. O Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio conferirá diploma de benemerência aos empregadores que se distinguirem pela organização e manutenção de creches e de instituições de proteção aos menores em idade pré-escolar, desde que tais

serviços se recomendem por sua generosidade e pela eficiência das respectivas instalações.

Art. 400. Os locais destinados à guarda dos filhos das operárias durante o período da amamentação deverão possuir, no mínimo, um berçário, uma saleta de amamentação, uma cozinha dietética e uma instalação sanitária.

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

(...)

**CAPÍTULO II
Das Prestações em Geral**

**Seção I
Das Espécies de Prestações**

Art. 18. O Regime Geral de Previdência Social compreende as seguintes prestações, devidas inclusive em razão de eventos decorrentes de acidente do trabalho, expressas em benefícios e serviços:

I – quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria por idade;
- e) aposentadoria por tempo de serviço;
- d) aposentadoria especial;
- e) auxílio-doença;
- f) salário-família;
- g) salário-maternidade;
- h) auxílio-acidente;
- i) (Revogada pela Lei nº 8.870, de 1994)

II – quanto ao dependente:

- a) pensão por morte;
- b) auxílio-reclusão;

III – quanto ao segurado e dependente:

- a) (Revogada pela Lei nº 9.032, de 1995)
- b) serviço social;
- e) reabilitação profissional.

§ 1º Somente poderão beneficiar-se do auxílio-acidente os segurados incluídos nos incisos I, VI e VII do art. 11 desta lei. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 2º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, que permanecer em atividade sujeita a este regime, ou a ele retornar, não fará jus a prestação alguma da Previdência Social em decorrência

do exercício dessa atividade, exceto ao salário-família e à reabilitação profissional, quando empregado. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)

**Seção II
Dos Períodos de Carência**

Art. 24. Período de carência é o número mínimo de contribuições mensais indispensáveis para que o beneficiário faça jus ao benefício, consideradas a partir do transcurso do primeiro dia dos meses de suas competências.

Parágrafo único. Havendo perda da qualidade de segurado, as contribuições anteriores a essa data só serão computadas para efeito de carência depois que o segurado contar, a partir da nova filiação à Previdência Social, com, no mínimo, 1/3 (um terço) do número de contribuições exigidas para o cumprimento da carência definida para o benefício a ser requerido. (Vide Medida Provisória nº 242, de 2005)

Art. 25. A concessão das prestações pecuniárias do Regime Geral de Previdência Social depende dos seguintes períodos de carência, ressalvado o disposto no art. 26:

I – auxílio-doença e aposentadoria por invalidez: 12 (doze) contribuições mensais;

II – aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de serviço e aposentadoria especial:

180 contribuições mensais. (Redação dada pela Lei nº 8.870, de 1994)

III – salário-maternidade para as seguradas de que tratam os incisos V e VII do art. 11 e o art. 13, dez contribuições mensais, respeitado o disposto no parágrafo único do art. 39 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26-11-99)

Parágrafo único. Em caso de parto antecipado, o período de carência a que se refere o inciso III será reduzido em número de contribuições equivalente ao número de meses em que o parto foi antecipado." (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26-11-99)

Art. 73. Assegurado o valor de um salário-mínimo, o salário-maternidade para as demais

seguradas, pago diretamente pela Previdência Social, consistirá: (Redação dada pela Lei nº 10.710, de 5-8-2003)

I – em um valor correspondente ao do seu último salário-de-contribuição, para a segurada empregada doméstica; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26-11-99)

II – em um doze avos do valor sobre o qual incidiu sua última contribuição anual, para a segurada especial; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26-11-99)

III – em um doze avos da soma dos doze últimos salários-de-contribuição, apurados em um período não superior a quinze meses, para as demais seguradas. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26-11-99)

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166, DE 2006

Altera o caput do art. 914 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para impor obrigação ao endossante pelo cumprimento da prestação constante do título por ele endossado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 914 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 914. Ressalvada cláusula expressa em contrário, constante do endosso, responde o endossante pelo cumprimento da prestação constante do título.

§ 1º O endossante é devedor solidário, observada a ressalva prevista no **caput**.

..... (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Com esta proposta, pretendemos alterar a solução adotada no art. 914 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Observe-se que o **caput** do referido dispositivo legal estatui que cláusula expressa em contrário, constante do endosso, não endossante pelo cumprimento da prestação constante do título. Portanto, a legislação em vigor exime o endossante do cumprimento da obrigação constante do título.

Inicialmente, é importante frisar que o Brasil é signatário de uma convenção internacional para a adoção de uma lei uniforme sobre letra de câmbio e nota promissória. Trata-se da Convenção de Genebra, firmada em junho de 1930. Segundo o Artigo 15 do Anexo I da aludida Lei Uniforme, o endossante, salvo cláusula em contrário, é garante tanto da aceitação como do pagamento da letra. Conforme ajustado com

os demais países signatários, o endossante responde pelo pagamento dessa obrigação.

O art. 21 da Lei nº 7.357, de 2 de setembro de 1985 (Lei do Cheque), prevê que, salvo estipulação em contrário, o endossante garante o pagamento. Nesses termos, o endossante é garantidor do cheque por ele endossado.

Analogamente, conforme o § 1º do art. 15 da Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968 (Lei da Duplicata), com a redação dada pela Lei nº 6.458, de 1º de novembro de 1977, contra o sacador os endossantes e respectivos avalistas caberá o processo de execução referido neste artigo, quaisquer que sejam a forma e as condições do protesto.

De acordo com os diplomas legais mencionados, nos quais o endossante, por participar da cadeia de transferência dos títulos de crédito, é também responsável por eles. Entretanto, o Código Civil de 2002 determina que os títulos sigam um padrão diferente do previsto em leis federais e em convenção internacional da qual o Brasil é signatário.

De toda forma, o art. 903 preceitua que, salvo disposição diversa em lei especial, regem-se os títulos de crédito pelo disposto neste Código. Assim sendo, no caso das notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas e dos cheques, o endossante responde pelo pagamento da quantia inscrita na câmula. A legislação relativa a outros títulos de crédito freqüentemente remete às normas sobre letras de câmbio e notas promissórias. Contudo, novos títulos, a serem futuramente criados, estariam sujeitos à nova regra do Código Civil, em descompasso com o restante da disciplina cambial.

Em uma economia globalizada, onde é necessária a uniformidade quanto às leis que regem o comércio mundial, é de realçar o atraso de um dispositivo legal que prevê regra antagônica à maior parte da legislação que regula a responsabilidade do endossante.

Na expectativa de que o endossante possa vir a ser responsabilizado por todos os títulos por ele endossados – até mesmo porque, não sem propósito, um dos significados do termo “endossar” é o de assinar embaixo ou garantir aquilo que se está fazendo ou dizendo -, apresentamos esta proposição.

Pelas razões expostas e, ainda, pelo fato de haver o Brasil firmado a Convenção de Genebra, contamos com o apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2006. – Senador **João Alberto Souza**.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI N° 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002****Institui o Código Civil.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
Art. 914. Ressalvada cláusula expressa em contrário, constante do endosso, não responde o endossante pelo cumprimento da prestação constante do título.

§ 1º Assumindo responsabilidade pelo pagamento, o endossante se torna devedor solidário.

§ 2º Pagando o título, tem o endossante ação de regresso contra os coobrigados anteriores.

Art. 903. Salvo disposição diversa em lei especial, regem-se os títulos de crédito pelo disposto neste código.

LEI N° 7.357, DE 2 DE SETEMBRO DE 1985**Dispõe sobre o cheque e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO II
De Transmissão**

Art. 17. O cheque pagável a pessoa nomeada, com ou sem cláusula expressa “à ordem”, é transmissível por via de endosso.

§ 1º O cheque pagável a pessoa nomeada, com a cláusula “não à ordem”, ou outra equivalente, só é transmissível pela forma e com os efeitos de cessão.

§ 2º O endosso pode ser feito ao emitente, ou a outro obrigado, que podem novamente endossar o cheque.

Art. 18. O endosso deve ser puro e simples, reputando-se não-escrita qualquer condição a que seja subordinado.

§ 1º São nulos o endosso parcial e o do sacado.

§ 2º Vale como em branco o endosso ao portador. O endosso ao sacado vale apenas como quitação, salvo no caso de o sacado ter vários estabelecimentos e o

endosso ser feito em favor de estabelecimento diverso daquele contra o qual o cheque foi emitido.

Art. 19. O endosso deve ser lançado no, cheque ou na folha de alongamento e assinado pelo endossante, ou seu mandatário com poderes especiais.

§ 1º O endosso pode não designar o endossatário. Consistindo apenas na assinatura do endossante (endosso em branco), só é válido quando lançado no verso do cheque ou na folha de alongamento.

§ 2º A assinatura do endossante, ou a de seu mandatário com poderes especiais, pode ser constituída, na forma de legislação específica, por chancela mecânica, ou processo equivalente.

Art. 20. O endosso transmite todos os direitos resultantes do cheque. Se o endosso é em branco, pode o portador:

I – completá-lo com o seu nome ou com o de outra pessoa;

II – endossar novamente o cheque, em branco ou a outra pessoa;

III – transferir o cheque a um terceiro, sem completar o endosso e sem endossar.

Art. 21 Salvo estipulação em contrário, o endossante garante o pagamento.

LEI N° 5.474, DE 18 DE JULHO DE 1968**Dispõe sobre as Duplicatas, e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO V
Da Ação para Cobrança da Duplicata**

Art. 15. Será processada pela forma executiva a ação do credor por duplicata, aceita pelo devedor, protestada ou não, e por duplicata não aceita e protestada desde que do instrumento de protesto constem os requisitos enumerados no art. 14.

§ 1º Distribuída a petição inicial, apresentada em 3 (três) vias, determinará o Juiz, em cada uma delas, independentemente da expedição do mandado, a citação do réu, que se fará mediante a entrega da terceira via e o recolhimento do correspondente recibo do executado na segunda via, que integrará os autos.

LEI Nº 6.458, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1977

**Adapta ao Código de Processo Civil
a Lei Nº 5.474, de 18 de julho de 1968, e dá
outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 7º, o Capítulo V (arts. 15 a 18) e o § 4º do art. 22 da lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

§ 2º A comunicação de que trata o parágrafo anterior substituirá, quando necessário, no ato do protesto ou na execução judicial, a duplicata a que se refere.

**CAPÍTULO V
Do Processo para Cobrança da Duplicata**

Art. 15 A cobrança judicial de duplicata ou triplicata será efetuada de conformidade com o processo aplicável aos títulos executivos extrajudiciais, de que cogita o Livro II do Código de Processo Civil, quando se tratar:

I – de duplicata ou triplicata aceita, protestada ou não;

II – de duplicata ou triplicata não aceita, contando que cumulativamente:

a) haja sido protestada;

b) esteja acompanhada de documento hábil comprobatório de entrega e recebimento da mercadoria; e

c) o sacado não tenha, comprovadamente, recusado o aceite, no prazo, nas condições e pelos motivos previstos nos arts. 7º e 8º desta Lei.

§ 1º Contra o sacador, os endossantes e respectivos avalistas caberá o processo de execução referido neste artigo, quaisquer que sejam a forma e as condições do protesto.

§ 2º Processar-se-á também da mesma maneira a execução de duplicata ou triplicata não aceita e não devolvida, desde que haja sido protestada mediante indicações do credor ou do apresentante do título, nos termos do art. 14, preenchidas as condições do inciso II deste artigo.

Art. 16. Aplica-se o procedimento ordinário previsto no Código de Processo Civil à ação do credor contra o devedor, por duplicata ou triplicata que não preencha os requisitos do art. 15, incisos I e II, e §§ 1º e 2º, bem como à ação para ilidir as razões invocadas pelo devedor para o não aceite do título, nos casos previstos no art. 8º.

Art. 17. O foro competente para a cobrança judicial da duplicata ou da triplicata é o da praça de pagamento constante do título, ou outra de domicílio do comprador e, no caso de ação regressiva, a dos sacadores, dos endossantes e respectivos avalistas.

Art. 18. A pretensão à execução da duplicata prescreve:

I – contra o sacado e respectivos avalistas, em 3 (três) anos, contados da data do vencimento do título;

II – contra endossante e seus avalistas, em 1 (um) ano, contado da data do protesto;

III – de qualquer dos coobrigados contra os demais, em 1 (um) ano, contado da data em que haja sido efetuado o pagamento do título.

§ 1º A cobrança judicial poderá ser proposta contra um contra todos os coobrigados, sem observância da ordem em que figurem no título.

§ 2º Os coobrigados da duplicata respondem solidariamente pelo aceite e pelo pagamento.

.....
Art. 22.

§ 4º O instrumento do protesto, elaborado com as cautelas do art. 14, discriminando a fatura ou conta original ou a certidão do Cartório de Títulos e Documentos, autorizará o ajuizamento do competente processo de execução na forma prescrita nesta lei.”

Art. 2º Para os efeitos do art. 586 do Código de Processo Civil, considerar-se título líquido, certo e exigível a duplicata ou a triplicata que, nos termos da Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, com as alterações introduzidas por esta Lei, legitimar a processo de execução.

Art. 3º Fica acrescentado ao art. 1º do Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945, Lei de Falências, o seguinte parágrafo:

.....
“Art. 1º

§ 3º Para os efeitos desta lei, considera-se obrigação líquida, legitimando o pedido de falência, a constante dos títulos executivos extrajudiciais mencionados no art. 15 da Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968.”

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de novembro de 1977; 156º da Independência e 89º da República – **ERNESTO GAISEL, Armando Falcão.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 167, DE 2006

Altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 – Lei dos Crimes Hediondos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do artigo 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 – Lei dos Crimes Hediondos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, homicídio qualificado (art. 121, § 2º, I, II, III, IV e V) e homicídio praticado contra funcionário público no exercício da sua função ou em razão dela.(NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A alteração do inciso I do artigo 1º da Lei nº 8.072/90 faz-se necessária para caracterizar como hediondo o crime de homicídio doloso praticado contra funcionário público. Delito de especial gravidade, e plenamente justificável que passe a ser tratado como hediondo, tendo em vista, principalmente, o fato de que sua prática, tendo como vítima funcionário público, atenta contra representantes do Estado, a demonstrar a explícita periculosidade do homicida.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2006. – Senador **Romeu Tuma**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras provisões.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º São considerados hediondos os crimes de latrocínio (art. 157, § 3º, *in fine*), extorsão qualificada pela morte, (art. 158, § 2º), extorsão

mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, **caput** e seus §§ 1º, 2º e 3º) estupro (art. 213, **caput** e sua combinação com o art. 223, **caput** e parágrafo único), atentado violento ao pudor (art. 214 e sua combinação com o art. 223, **caput** e parágrafo único), epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º), envenenamento de água potável ou de substância alimentícia ou medicinal, qualificado pela morte (art. 270, combinado com o art. 285), todos do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), e de genocídio (arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956), tentados ou consumados.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

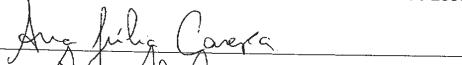
É lido o seguinte:

PARECER Nº 631, DE 2006

Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, sobre a Mensagem nº 133, de 2006, (nº 324/2006, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Enildo Meira de Oliveira Júnior, para exercer o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE.

A Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, em votação secreta realizada em 25 de maio de 2006, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Sérgio Guerra sobre a Mensagem nº 133, de 2006, opina pela aprovação da escolha do Senhor Enildo Meira de Oliveira Júnior, para exercer o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, por 10 votos favoráveis, 0 contrário(s) e nenhuma abstenção.

Sala das Comissões, em 25 de maio de 2006.

PRESIDENTE: 
 RELATOR (A): 

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

MENSAGEM N° 133, DE 2006, QUE SUBMETE À APRECIAÇÃO DO SENADO FEDERAL A INDICAÇÃO DO SENHOR ENILDO MEIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - ADENE.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25/05/2006 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADOR TASSO JEREISSATI

RELATOR: SENADOR SÉRGIO GUERRA

Assinatura Cargo

<u>TITULARES</u>	<u>SUPLENTES</u>
BLOCO DA MINORIA (PSDB E PFL)	BLOCO DA MINORIA (PSDB E PFL)
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)	1- DEMÓSTENES TORRES (PFL)
CÉSAR BORGES (PFL)	2- JONAS PINHEIRO (PFL)
RODOLPHO TOURINHO (PFL)	3- ROSEANA SARNEY (PFL)
LEONEL PAVAN (PSDB)	4- EDUARDO AZEREDO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)- PRESIDENTE	5- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
LUIZ PONTES (PSDB)	6- SÉRGIO GUERRA (PSDB)- RELATOR
PMDB	PMDB
GILBERTO MESTRINHO	1- NEY SUASSUNA
SÉRGIO CABRAL	2- VALDIR RAUPP
GARIBALDI ALVES FILHO	3- LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	4- MÃO SANTA
VAGO	5- ROMERO JUCÁ
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	1- VAGO
FÁTIMA CLEIDE (PT)	2- ANTÔNIO JOÃO (PTB)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	3- SIBÁ MACHADO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTE (PTB)	4- SÉRGIO ZAMBiasi (PTB)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	5- AELTON FREITAS (PL)
PDT	PDT
JEFFERSON PÉRES	1- AUGUSTO BOTELHO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Sérgio Guerra**

Nos termos do art. 52, III, f, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 12 da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, e art. 5º do Anexo I do Decreto nº 4.654, de 27 de março de 2003, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Enildo Meira de Oliveira Júnior para ser conduzido ao cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE.

O citado artigo da Constituição confere ao Senado Federal a competência privativa para aprovar previamente, por voto secreto e após argúição pública, a escolha de titulares de cargos que a lei determinar.

O **curriculum vitae** do candidato, que acompanha a mensagem presidencial, de conformidade com o art. 383, I, do Regimento Interno do Senado Federal, evidencia a ampla experiência profissional do Sr. Enildo Meira de Oliveira Júnior. Natural do Estado de Pernambuco, graduou-se em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE (1993), sendo Mestre em Economia pela mesma universidade.

Entre os cargos mais importantes ocupados pelo Sr. Enildo Meira de Oliveira Júnior, destacam-se os de Chefe de Gabinete do Diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste, assim como Gerente Executivo de Planejamento e Informação do mesmo órgão, desde 2004.

No âmbito do Governo do Estado de Pernambuco, exerceu as funções de Superintendente de Planejamento e Avaliação da Secretaria de Educação e Cultura, assim como assessor do Secretário de Administração e Reforma do Estado, de 1999 até 2003.

Além disso, destaca-se também que o pleiteante ao cargo é economista concursado da extinta Sudene desde 1995, onde exerceu as funções de Chefe de Divisão de Avaliação de Políticas e Programas Regionais, bem como Chefe de Divisão de Estudos e Pesquisas Regionais.

Ressalte-se também que o Sr. Enildo Meira de Oliveira Júnior foi professor da Faculdade Integrada do Recife (1999/2004), tendo exercido a presidência do Conselho Regional de Economia (1999/2001) e vencido o “Prêmio Banco do Nordeste de Economia Regional”, no ano de 2000, com a dissertação “Impactos do Mercosul na Indústria de Bens Intermediários do Nordeste”. É autor de diversos artigos relacionados ao Nordeste brasileiro, assim como cursos e palestras.

As funções e cargos exercidos pelo indicado demonstram um nível de qualificação profissional compatível com o requerido pelo cargo para o qual é indicado.

Assim sendo, esta Comissão dispõe dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do Senhor Enildo Meira de Oliveira Júnior para ser conduzido ao cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE.

Sala da Comissão, – Senador **Sérgio Guerra**.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES)

– O parecer que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES)

– Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, por dez minutos, ao Senador Eduardo Suplicy, do PT de São Paulo, por permuta com o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Marcos Guerra, Srs Senadoras e Srs. Senadores, primeiro, quero dizer da importância da visita, na tarde de hoje, do Presidente Jacques Chirac, da França, ao Senado brasileiro. Sobretudo, gostaria de ressaltar alguns aspectos bastante relevantes da atuação do Presidente Jacques Chirac, que inclusive tem afinidade com alguns dos aspectos defendidos pelo povo brasileiro, pelo Presidente Lula e pelo atual Governo e que, inclusive, tem também o respaldo praticamente consensual do Congresso Nacional.

Refiro-me, em primeiro lugar, à posição muito firme, assertiva do Presidente Jacques Chirac quando não aceitou que houvesse a utilização de meios bélicos para a derrubada do Presidente Saddam Hussein, no Iraque, em 2003. Foi muito firme em criticar e o fez como amigo dos Estados Unidos e do Presidente George Walker Bush, assim como amigo do Primeiro Ministro e do povo do Reino Unido e de outras nações. Foi naquela ocasião que o Presidente da Itália, tão amiga da França, Berlusconi, resolveu também participar daquela empreitada bélica, tendo recebido a condenação de tantos povos do mundo. Quero ressaltar esse primeiro ponto.

Outro ponto importante refere-se à afinidade que tem tido com o Presidente Lula no sentido de buscar meios de combater a pobreza absoluta nos mais diversos países. O Presidente Jacques Chirac resolveu colocar algumas medidas em prática, tal como a de cobrar um dólar por viagem internacional que os franceses façam, contribuindo para um fundo de combate à pobreza, além de outras medidas. O importante é que, nos diversos encontros internacionais de que o Presidente Lula e o Presidente Jacques Chirac têm participado, eles têm trocado idéias a respeito desse assunto. Tenho a expectativa de que hoje o Presidente Jacques Chirac venha a manifestar a sua preocupação com esse tema perante o Presidente Lula e entre nós, Senadores.

Registro que, em 2004, a convite da Assembléia Nacional Francesa, participei, no auditório Victor Hugo, de um debate de dia inteiro sobre a renda básica de cidadania ou *l'allocation universelle*. Na França, usa-se o termo *l'allocation universelle*, que foi, inclusive, objeto do novo livro do Professor Philippe Van Parijs e Yannick Vanderborght, livro esse que espero o Presidente Jacques Chirac já conheça. De qualquer maneira, contribuindo para que ele conheça esse assunto, vou lhe dar o livro do Professor Philippe Van Parijs, assim como o meu, traduzido para o francês por um excelente tradutor, o Sr. Jean, que colaborou comigo.

Ressalto que, na oportunidade do encontro na Assembléia Nacional Francesa, o escritor Maurice Druon sugeriu que a França seja a nação pioneira na implementação de uma renda básica de cidadania. Felizmente, o Brasil já aprovou projeto nesse sentido, mas gostaria de ver a França instituir uma renda básica de cidadania. Quem sabe hoje possamos ter uma melhor informação a respeito.

Diante dos distúrbios que estão ocorrendo na economia mundial, começa a haver uma preocupação: o que vai fazer o Banco Central? Será que, devido à instabilidade econômica mundial e às preocupações que levaram o Sistema da Reserva Federal, o FED, nos Estados Unidos, a elevar as taxas de juros, o Copom, Conselho de Política Monetária, vai estancar o processo de diminuição das taxas de juros, que já vem ocorrendo desde o início deste ano?

Primeiro, é preciso salientar que a economia brasileira hoje está menos vulnerável do que em 2002, menos vulnerável do que há alguns anos. É importante assinalar que o superávit comercial brasileiro supera US\$40 bilhões.

Em 2006, o balanço de pagamento em conta corrente, que inclui comércio de bens, serviços, rendas e transferências unilaterais correntes, será superavitário, e isso vai ocorrer pelo quarto ano consecutivo.

As reservas internacionais também se recuperaram e, hoje, temos reservas acima de US\$64 bilhões. Cabe salientar que alguns países em desenvolvimento têm se preocupado em manter reservas internacionais bastante altas, como, por exemplo, a China, que, excluindo Hong Kong, tem US\$875 bilhões em reservas; a Índia, US\$154 bilhões; a Rússia, US\$226 bilhões; a Coréia do Sul, US\$223 bilhões; o México, US\$76 bilhões.

Então, para o tamanho da economia brasileira, US\$64 bilhões é uma soma expressiva. Poderia ser maior, para, assim, ficarmos despreocupados com a fase de instabilidade internacional como a que se avizinha. E é importante que o Brasil se prepare para eventuais riscos externos, que, conforme já se verifi-

cou em anos anteriores, podem acabar tendo efeitos muito significativos na nossa economia.

É importante pensarmos em como nos prevenir dos problemas que porventura possam acontecer. Nesse sentido, é mister que o Governo brasileiro não venha a adotar medidas de liberalização cambial crescente, que estão sendo objeto de análise pelo Governo, inclusive em função de propostas que a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo realizou recentemente.

Quero aqui assinalar que fui convidado pelo Presidente Paulo Skaf, da Fiesp, para estar presente num encontro que o Conselho Superior da Fiesp realizará com o Presidente Lula, às 11h30min, na sede da Fiesp. Na ocasião, serão apresentadas ao Presidente Lula e, posteriormente, aos demais candidatos à Presidência da República as propostas desse Conselho a serem discutidas na Rodada de Doha, visando à liberalização do comércio.

Creio ser muito importante que o Presidente da República tenha esse diálogo mais construtivo e respeitoso com empresários da indústria brasileira e paulista. Já tive a oportunidade de testemunhar, em encontros anteriores, que Sua Excelência tem tido um diálogo muito importante com os empresários paulistas e brasileiros em diversos lugares do País. O Presidente Lula também está preocupado continuamente em manter diálogos com os trabalhadores, com as centrais sindicais. E é muito importante que o Presidente da República esteja aberto ao diálogo com todos os segmentos da sociedade.

Neste instante, quero respeitosamente transmitir ao Presidente Paulo Skaf, da Fiesp, o que assinala hoje o economista Paulo Nogueira Batista Júnior, em artigo na **Folha de S.Paulo**, que diz que a conta brasileira de capitais, em parte em decorrência da seqüência de medidas de liberalização do período Collor-FHC, permanece potencialmente volátil. Continua ele:

O Banco Central tenderá a responder a uma eventual saída de capitais com “parcimônia” na diminuição dos juros e, se a coisa ficar preta, poderá até aumentá-los outra vez. [Mas este caminho, na visão de Paulo Nogueira Batista, não seria o mais saudável]. O mínimo que se poderia fazer, neste momento, seria arquivar as novas medidas de liberalização cambial em discussão no governo.

Paulo Nogueira faz ainda uma crítica à sobrevalorização do real nos últimos anos, que constitui uma tendência inadequada, pois o real forte vinha atingindo, de maneira cada vez mais nítida, a agricultura, a indústria, setores exportadores e aqueles que competem com importações.

Portanto, quero dizer da importância do encontro que o Presidente Lula terá amanhã com os empresários da Fiesp. Todavia, é preciso que o Copom fique atento e que, nas suas próximas reuniões, possa caminhar na direção do que os próprios industriais paulistas gostaria de ver: a diminuição acentuada da taxa de juros básicos. Dessa forma, o Brasil deixaria de ser um dos países com mais altas taxas de juros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM – (Bloco/PT – RS) - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB - ES)
– Com a palavra V. Ex^a, pela ordem.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT - RS. Pela ordem.)
– Consulto V. Ex^a se teremos hoje as comunicações inadiáveis. Se houver, eu gostaria de me inscrever.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB - ES)
– V. Ex^a está inscrito em primeiro lugar.

O SR. PAULO PAIM – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Eu estava inscrito como primeiro orador, mas permutei como o Senador Suplicy, porque eu estava presente à audiência pública lá na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Eu queria...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – E desejo agradecer V. Ex^a pela atenção. Muito obrigado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Não foi nada, fique à vontade, Senador Eduardo Suplicy.

Eu gostaria de me inscrever também para uma comunicação inadiável, como segundo orador.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES) – V. Ex^a está inscrito agora em segundo lugar. Na permuta com o Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a ficou em décimo primeiro lugar.

Convido a Senadora Ana Júlia Carepa para seu pronunciamento.

S. Ex^a dispõe de até dez minutos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, por isso é que solicito a inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Guerra. PSDB – ES)
– V. Ex^a está inscrito em segundo lugar.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Muito obrigado.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, eu gostaria de abordar hoje um tema que tem sido latente nos fóruns de comércio internacional, mas principalmente nos debates nacionais: a agricultura, especificamente a agricultura familiar. Esse é um item importante em

nossa economia, em nossas exportações, na geração de emprego e renda, que possibilitará paz no campo. Portanto, é justificável o espaço que esse tema tem merecido em nossa pauta política e econômica, e o Governo Lula está bastante atento para isso.

Nos últimos meses, várias têm sido as medidas adotadas para o implemento de nossa agricultura, que criaram condições para o enfrentamento do período de adversidades que realmente temos enfrentado.

Vou falar basicamente sobre agricultura familiar. Quero dizer que fiquei extremamente satisfeita e honrada de ver a atenção que o Governo Lula tem dado à agricultura familiar. O Presidente se antecipou e já anunciou medidas que fazem parte do Plano Safra da agricultura familiar para 2006/2007, a ampliação dos recursos do Pronaf, que é o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. É verdade que no Governo Lula o Pronaf cresceu muito. Para vocês terem uma idéia, em 2002, eram R\$2,2 bilhões para o Brasil inteiro e 900 mil contratos do Pronaf. Bom, na última safra, 2005/2006, foram aplicados R\$9 bilhões e foram assinados 1,7 milhão de contratos do Pronaf. Nesta próxima safra, o Pronaf deve atingir R\$10 bilhões, podendo ser assinados dois milhões de contratos, o que possibilitará a inclusão de mais de um milhão de novas famílias no sistema produtivo brasileiro.

Para amenizar os impactos de crises agrícolas para os agricultores, o Plano Safra 2006/2007 contará também com medidas estruturais que têm o objetivo de baixar os custos da agricultura, do agronegócio, de modo permanente, porque não adiantam só pacotes.

Esses pacotes são importantes para situações emergenciais, mas são necessárias medidas estruturantes que possam realmente baixar o custo da agricultura e do agronegócio não apenas de forma sazonal, mas também de forma permanente.

Exemplo disso é exatamente a nova linha de crédito voltada para a comercialização, com taxa de juros de 4,5%, R\$5 mil para limites individuais e de até R\$2 milhões para cooperativas e agroindústria. Isso foi anunciado pelo Governo Lula há poucos dias.

Uma série de outras inovações também está prevista para o próximo Plano Safra.

O Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, discute com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar – Consea, com os movimentos sociais, com os demais órgãos do Governo, a elaboração de ações de estímulo à diversificação produtiva, à focalização dos instrumentos de extensão rural, elevação do teto de financiamento e renda de grupos do Pronaf e continuidade do processo de simplificação de acesso ao crédito. Isto é fundamental; ou seja, simplificar o acesso ao crédito.

Entre essas medidas estudadas pelo Ministério da Agricultura está a redução do custo do dinheiro tomado pelo agricultor brasileiro. Essa é uma medida estruturante, para que ele possa financiar o plantio, a colheita da safra e a redução de impostos para o setor da agricultura e do agronegócio.

Outro ponto é que o Governo poderá reduzir os impostos de importação para os insumos agrícolas. Incentivar o desenvolvimento do mercado de seguro rural no País é outra medida importante. O Governo tem todo o interesse de subsidiar o mercado de seguros porque, assim, parte dos riscos dos agricultores estará sendo coberta, e isso demandará menos medidas emergenciais como as que o Governo está sendo obrigado a tomar reiteradamente.

Com essas medidas – baratear o crédito, reduzir impostos inclusive sobre a importação de insumos, reduzir juros – o Governo Federal está oferecendo total suporte ao agricultor familiar. Garante crédito para investimento com recursos do Pronaf; segurança para plantar com programas de apoio como, por exemplo, o seguro da agricultura familiar; assistência técnica por meio dos programas específicos do Ministério do Desenvolvimento Agrário. E, agora, maior apoio à venda do produto gerado no campo com o programa Pronaf Comercialização. Ou seja, o Governo está agindo em toda a cadeia produtiva da agricultura familiar, desde o crédito com recursos do Pronaf, o seguro para a agricultura familiar, assistência técnica e, agora, maior apoio à venda com o Pronaf Comercialização.

Portanto, isso significa realmente dar tranquilidade, gerar emprego, distribuir renda e diminuir as tensões no campo que, sabemos, ainda são grandes infelizmente.

Quero dizer que me sinto muito orgulhosa porque amanhã estarei em Paráopebas, e é uma satisfação imensa para nós paraenses porque o PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, do Ministério do Desenvolvimento Agrário – vai alcançar um marco histórico de contratos celebrados no Estado do Pará. Vai ser assinado amanhã, sexta-feira, dia 26, às 17 horas, o Contrato de nº 100.000, com a presença do delegado federal da Agricultura do Ministério do Desenvolvimento Agrário, que, de uma forma acertada, correta, descentralizou a sua atuação, colocando exatamente delegacias que têm agilizado o processo de acesso do agricultor familiar a crédito, a assistência técnica, e agora também ao Pronaf comercialização.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a me concede um aparte, Senadora?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Com todo prazer, Senador.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senadora Ana Júlia, V. Ex^a está desenvolvendo um tema que é da mais alta importância, principalmente para os agricultores familiares. O Pronaf tem sido um sucesso em nosso País, notadamente no Governo do Presidente Lula, que tem dado prioridade ao atendimento das reivindicações do setor. É lógico que a injeção, por exemplo, de R\$10 bilhões no Plano Safra contribuirá para acalmar o campo, para atender grande parte das reivindicações dos produtores rurais, significando também a garantia de emprego e renda no campo. Mas, além disso, o Governo tomou medida muita cuidadosa que foi o apoio à comercialização: R\$600 milhões serão investidos nessa área. Traduzindo em letras garrafais, o Governo mostrou que não é só o investimento propriamente dito. Sabemos que os produtos agrícolas têm perdido preço em função dos insumos que subiram assustadoramente em relação à produção e em relação à venda, ao consumo; por isso, garantir a comercialização é um fato, sem dúvida alguma, que merece o nosso aplauso, o nosso entusiasmo, e V. Ex^a está destacando esse assunto, como também a preocupação com a renegociação das dívidas dos agricultores. Há aí a Medida Provisória nº 285, que já chegou ao Senado Federal. Acredito que na próxima semana, Senadora, estaremos discutindo esse assunto. Agora, R\$200 mil realmente é um teto muito alto. O Governo propõe R\$50 mil. Colocaríamos em um meio termo: R\$100 mil. Alguns agricultores tomaram R\$55 mil, R\$60 mil, R\$80 mil. Há uma emenda de nossa autoria que posso aqui destacar no Senado, e – quem sabe – encontrarmos uma solução conciliatória que atenda a grande parte, a mais de 300 mil agricultores, pequenos e médios produtores rurais. E também atenda à preocupação do Governo com o superávit primário. Agradeço a V. Ex^a. Meus parabéns pelo seu pronunciamento.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Eu que agradeço, Senador Antonio Carlos Valadares, porque valoriza exatamente o nosso pronunciamento em que estamos destacando essa atuação do Governo, como falei há pouco, em toda a cadeia produtiva, desde crédito, seguro da agricultura, assistência técnica e agora também recursos para comercialização.

Quero dizer que o Governo diversificou também os Pronafs. Amanhã vamos assinar o Contrato nº 100.000 do Estado do Pará, o Pronaf de nº 100.000. Vamos assinar também o Pronaf Mulher, Senador Antonio Carlos Valadares, que é uma novidade. Trata-se de uma nova linha de crédito, lançada há algum tempo – é natural que encontrasse alguma dificuldade, até porque é uma linha de crédito nova – para a trabalhadora rural, que,

inclusive, pode pegar esse financiamento junto com o seu companheiro. Ele pode ter acesso ao Pronaf e a mulher dele também pode contratar o financiamento do Pronaf Mulher para trabalhar em outra área dentro da mesma propriedade.

Não tenho dúvida nenhuma de que este Governo, como nenhum outro, deu grande impulso à agricultura familiar, e isso tem trazido imensos benefícios.

Nós sabemos que existem áreas em que ainda não chegou essa assistência técnica de forma completa, em que não se tem acesso ao crédito.

Eu, que sou do Pará, Estado que tem a maior quantidade de assentamento. Lá, nós temos três Superintendências do Incra. Em apenas uma delas, a Superintendência de Marabá, existe a maior concentração de assentamentos de todo o País. É preciso implantar infra-estrutura, dar acesso a créditos e dar assistência técnica aos agricultores desses assentamentos, que foram extremamente malfeitos. Realmente, é um desafio transformar esses cidadãos assentados dessa forma em produtores rurais inseridos inclusive na economia da região, na sua economia local. Esse, então, é o grande desafio junto com o Luz Para Todos e outros programas do Governo Federal.

Quero aqui parabenizar o Governo Lula. Eu acredito que os dados obtidos nas diversas pesquisas realizadas no País a respeito das eleições – é óbvio que isso não quer dizer que o resultado eleitoral será esse – se devem ao fato deste Governo ter dado atenção ao pequeno, ter dado atenção à agricultura familiar, que tem garantido a essas pessoas que jamais tiveram acesso ao crédito e à assistência técnica condições de plantarem e de se colocarem na terra como produtores e, com isso, promover a paz ao campo, como todos nós almejamos.

Parabéns ao Governo Lula, ao Ministério do Desenvolvimento Agrário pelo belíssimo trabalho que realiza, e ao Dr. Carlos Guedes, delegado do Estado do Pará, que qualificou muito o trabalho do MDA e facilitou também o acesso às políticas públicas aos diversos agricultores, especialmente ao agricultor familiar em nosso Estado, Pará.

Muito obrigada.

Durante o discurso do Sr. Ana Júlia Carrepa, o Sr. Marcos Guerra, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelos Srs. João Alberto Souza, 2º Secretário; e Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Passa-se à Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA

A Presidência informa que não houve nenhum acordo de Lideranças para apreciação do Item 1. Em consequência, as matérias constantes da pauta ficam sobrestadas.

São os seguintes os itens sobrestados:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 11, DE 2006 (Proveniente da Medida Provisória nº 281, de 2006)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 281, de 2006), que *reduz a zero as alíquotas do imposto de renda e da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) nos casos que especifica; altera a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador **Luiz Otávio**.
Prazo final: 15-6-2006.

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 282, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 282, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de cinqüenta e sete milhões, quinhentos e cinqüenta e quatro mil, setecentos e dezotto reais, para o fim que especifica.

Relator revisor: Senador **Paulo Paim**.
Prazo final: 23-6-2006

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 12, DE 2006

*(Proveniente da Medida Provisória nº 283, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 283, de 2006), que *altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos trans-*

portes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes; a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios; a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT; a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural – GEAC; cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo; dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência; sobre a cessão de servidores para o DNIT; e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS; a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União; e o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União; a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004; e a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973; e revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004; e da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006; e autoriza prorrogação de contratos temporários em atividades que serão assumidas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Relator revisor: Senador **Gilberto Mes-trinho**

Prazo final: 23-6-2006

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 14, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 284, de 2006)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 284, de 2006), que *altera dispositivos das Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 8.212, de 24*

de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, e 5.869, de 11 de dezembro de 1972; e revoga dispositivos da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.

Relator revisor: Senador **Edison Lobão**.

Prazo final: 4-7-2006

5

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 64, DE 1999

(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.941, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador **Aloizio Mercadante**, oferecendo a redação para o segundo turno.

6

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 12, DE 2003

(Votação nominal, se não houver emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera os artigos 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.*

Parecer sob nº 5, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relatora Senadora **Serys Slhessarenko**, oferecendo a redação para o segundo turno.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 30, DE 2002

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que *acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal*

(dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições).

Parecer favorável, sob nº 429, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator: Senador **Tasso Jereissati**.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (nº 536/97, na Câmara dos Deputados), que *dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da Constituição Federal* (dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb).

Parecer sob nº 486, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator: Senador **José Jorge**, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2000 (nº 1.096/95, na Casa de origem), que *determina a obrigatoriedade de as edificações possuírem sistema de aterramento e instalações elétricas compatíveis com a utilização de condutor-terra de proteção, bem como torna obrigatória a existência de condutor-terra de proteção nos aparelhos elétricos que especifica*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 249 a 251, de 2006, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania.

Relator: Senador **João Batista Motta**

- de Serviços de Infra-Estrutura (em audiência, nos termos do Requerimento nº 711, de 2005), Relator: Senador **Valdir Raupp**; e

- de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora **Lúcia Vânia**.

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2004 (nº 5.211/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 4.504,*

de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público.

Parecer sob nº 995, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. Relator: Senador **Osmar Dias**, favorável ao Projeto e à Emenda de Redação nº 1-CRA.

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2004 (nº 708/2003, na Casa de origem), que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista* (altera a área de atuação de jornalistas e dispõe sobre suas funções).

Parecer sob nº 157, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais. Relator: Senador **Eduardo Azeredo**, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, de redação, que apresenta.

12

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2004 (nº 5.918/2001, na Casa de origem), que *dá nova redação ao § 3º do art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996* (torna Estados e Municípios igualmente responsáveis pela matrícula de alunos, oferta de cursos, capacitação de professores e integração dos estabelecimentos escolares no sistema nacional de avaliação de rendimento escolar).

Parecer sob nº 1.644, de 2005, da Comissão de Educação. Relator: Senador **Cristovam Buarque**, favorável, com Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta.

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2005 (nº 841/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre a denominação de medicamentos a ser utilizada em prescrições de médicos e odontólogos.*

Parecer sob nº 158, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais. Relator: Senador **Mão Santa**, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2005 (nº 3.195/2004, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo ao art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com relação a processo seletivo de acesso a cursos superiores de graduação.*

Parecer favorável, sob nº 1.870, de 2005, da Comissão de Educação. Relator: Senador **Roberto Saturnino**.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2006 (nº 4.473/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia do Radialista*.

Parecer favorável, sob nº 477, de 2006, da Comissão de Educação. Relator: Senador **Gerson Camata**.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2006 (nº 4.842/2005, na Casa de origem), que *institui o ano de 2006 como o Ano Nacional dos Museus*.

Parecer favorável, sob nº 479, de 2006, da Comissão de Educação. Relatora: Senadora **Roseana Sarney**.

17

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 1999

(*Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 9, de 2002*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta um inciso XI ao art. 649 da Lei nº 5.869/73 – CPC, dispondo sobre a impenhorabilidade das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas*.

Pareceres sob nºs:

– 425, de 2002, e 272, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania:

1º pronunciamento, Relator: Senador José Fogaça, favorável, com voto em separado do Senador Bello Parga; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 523, de 2002), Relator: Senador Marcelo Crivella, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que apresenta; e

– 1.071, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (em audiência, nos termos do Requerimento nº 254, de 2005). Relator: Senador **Gerson Camata**: favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

18

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, DE 2002 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2002-Complementar, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que *autoriza o Poder Executivo a instituir, para efeitos administrativos, a região do complexo geoeconômico e social denominada Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, visando à redução das desigualdades regionais, por meio de seu desenvolvimento, nos termos do art. 43 da Constituição Federal, e dá outras providências*.

Parecer sob nº 288, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator: Senador **Edison Lobão**, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

19

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 43, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(*Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2006*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que *estabelece que a fiscalização das empresas de fomento mercantil (factoring) será feita pelo Banco Central do Brasil e pelo Ministério Público Federal*.

Parecer sob nº 437, de 2006, da Comissão de Assuntos Econômicos. Relator: Senador **Edison Lobão**, concluindo contrariamente à matéria.

20

REQUERIMENTO N° 462, DE 2006*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 462, de 2006, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando seja consignado um voto de repúdio pela decisão do Tribunal Penal Central do Iraque, que condenou à pena de morte o responsável pelo atentado que ocasionou a morte de Sérgio Vieira de Mello.

Parecer sob nº 490, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador **Roberto Saturnino**, favorável, com alterações que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

**OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Nº 1.126, de 2006, de 22 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o Projeto de Lei de Conversão nº 16, de dispõe sobre a repactuação de dívidas oriundas de operações de crédito rural na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – Adene; altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros – PMDB – AL) Com referência ao Projeto de Lei de Conversão nº 285, de 2006), que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria pelo Congresso Nacional encontra-se esgotado, e o de vigência foi prorrogado por Ato da Mesa do Congresso Nacional por mais sessenta dias, conforme prevê o § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, esgotando-se no próximo dia 4 de julho.

Uma vez recebida formalmente pelo Senado Federal, nesta data, a matéria passa a sobrestar imediatamente todas as demais deliberações legislativas da Casa até que se ultime sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui o Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2006, na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se na próxima terça-feira.

Designo o nobre Senador Fernando Bezerra Relator – Revisor da matéria.

É a seguinte a matéria recebida:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 16, DE 2006
(Proveniente da Medida Provisória nº 285, de 2006)

Dispõe sobre a repactuação de dívidas oriundas de operações de crédito rural na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE; altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; e dá outras providências.

Este Avulso contém os seguintes documentos:

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão
- Medida Provisória original
- Mensagem do Vice-Presidente da República, no exercício da Presidência, nº 136, de 2006
- Exposição de Motivos nº 24/2006, encaminhada pelo Ministro de Estado da Fazenda
- Ofício nº 1.126/2006, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado
- Calendário de tramitação da Medida Provisória
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
- Nota Técnica nº 6, de 2006, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Eunício Oliveira – PMDB – CE
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados
- Ato nº 19, de 2006, do Presidente do Congresso Nacional prorrogando o prazo de vigência da Medida Provisória
- Legislação Citada

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 16, DE 2006
(Proveniente da Medida Provisória nº 285, de 2006)

Dispõe sobre a repactuação de dívidas oriundas de operações de crédito rural na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE; altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei trata da renegociação de débitos oriundos de operações de crédito rural contratadas na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE.

Art. 2º Fica autorizada a repactuação de dívidas oriundas de operações de crédito rural, renegociadas ou não, de quaisquer fontes de recursos e agentes financeiros, contratadas na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, inclusive as operações originalmente contratadas ao abrigo dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econô-

mico e Social – BNDES, as operações realizadas com recursos equalizados pelo Tesouro Nacional, as operações alongadas com amparo na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e as operações renegociadas com base nas Leis nºs 10.177, de 12 de janeiro de 2001, 10.464, de 24 de maio de 2002, 10.696, de 2 de julho de 2003, e 10.923, de 19 de dezembro de 2003, e nas Resoluções de nºs 2.471, de 26 de fevereiro de 1999, e 2.765, de 10 de agosto de 2000, do Conselho Monetário Nacional, com suas respectivas alterações.

Parágrafo único. O disposto nesta lei não se aplica às operações em que tenha sido constatado desvio de recursos.

Art. 3º São beneficiários da renegociação disposta nesta Lei produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas, suas cooperativas, associações e condomínios, inclusive nas modalidades de crédito coletivo ou grupal, mutuários de operações firmadas, na área da Adene, entre 27 de setembro de 1999 e 31 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. Admitir-se-á a renegociação de operações firmadas entre 29 de janeiro de 1996 e 31 de dezembro de 2000, quando aparadas por recursos do Programa de Irrigação do Nordeste – PROINE, instituído pelo Decreto nº 92.344, de 29 de janeiro de 1996.

Art. 4º Para a apuração do saldo devedor a ser renegociado, observar-se-ão os seguintes procedimentos:

I – nas operações já renegociadas com amparo na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e suas alterações, será observada a seguinte condição: nas operações transferidas para o Tesouro Nacional, apura-se o valor a ser repactuado mediante o somatório das parcelas:

a) vencidas e não pagas, pela multiplicação da quantidade de produto vinculado que as representa pelos respectivos preços mínimos vigentes nas datas de seus respectivos vencimentos, aplicados os encargos financeiros estabelecidos pela legislação pertinente às operações da espécie;

b) vencidas, pela multiplicação da quantidade de produto vinculado que as representa pelos respectivos preços mínimos vigentes à data da repactuação, descontando-se a parcela de juros de 3% (três por cento) ao ano;

II – nas operações renegociadas ao amparo da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998:

a) transferidas para o Tesouro Nacional, na forma da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, será obtido pela soma do valor pactuado, corrigido pelo IGP-M até a data da repactuação, e das parcelas de juros não pagas corrigidas pela taxa Selic, acrescidas de juros de mora de 1% (um por cento) ao ano, deduzido o valor do Título do Tesouro Nacional, corrigido pelo IGP-M e juros de 12% (doze por cento) ao ano;

b) não transferidas, será obtido pela soma do valor pactuado e das parcelas de juros não

pagas, ambos corrigidos pelo IGP-M até a data da repactuação, sem bônus e encargos de inadimplemento, deduzido o valor do Título do Tesouro Nacional, corrigido pelo IGP-M mais juros de 12% (doze por cento) ao ano;

III – nas demais operações, será obtido a partir do valor de sua contratação original, observadas as condições contratuais e as alterações legais pertinentes aos encargos financeiros, não sendo computados encargos de inadimplemento, multa, mora, custas e honorários advocatícios.

Art. 5º Sobre o saldo devedor apurado na forma do art. 4º desta lei incidirão cumulativamente encargos financeiros de:

I – 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao ano para uma ou mais operações do mesmo beneficiário cuja soma dos valores originalmente financiados ou efetivamente liberados não exceda a R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) ou valor equivalente;

II – 3% (três por cento) ao ano para a parcela excedente ao limite definido no inciso I do **caput** deste artigo, limitado ao montante originalmente financiado ou efetivamente liberado de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) ou valor equivalente; e

III – 5% (cinco por cento) ao ano para o valor que excede ao montante calculado na forma do inciso II do **caput** deste artigo.

Art. 6º O saldo devedor apurado na forma dos arts. 4º e 5º desta lei será pago em prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data da renegociação, incluídos 4 (quatro) anos de carência, em parcelas anuais e sucessivas, ou em prazo inferior, livremente pactuado entre as partes, se de interesse do mutuário.

§ 1º Do valor da parcela anual devida quando paga até a data de vencimento será deduzido bônus de valor equivalente a 3% (três por cento) do valor do saldo devedor.

§ 2º Fica facultada ao mutuário a liquidação antecipada da dívida renegociada, mediante o pagamento do valor da parcela devida, calculada com aplicação do bônus a que se refere o § 1º deste artigo, multiplicado pelo número de prestações vincendas.

§ 3º Os juros relativos ao período de carência serão calculados e capitalizados para pagamento juntamente com as parcelas do financiamento.

Art. 7º As operações de repasse das cooperativas poderão ser renegociadas por essas ou diretamente pelos cooperados, independentemente dos financiamentos concedidos em favor delas.

Art. 8º É vedado aos agentes financeiros condicionar a repactuação ao pagamento de taxas ou demais encargos não previstos nesta lei, inclusive custas e honorários advocatícios.

Art. 9º O agente financeiro deverá fornecer ao mutuário, sem qualquer custo, no prazo de até 60 (sessen-

ta) dias contados da data de manifestação de interesse na renegociação, o demonstrativo de cálculo do saldo devedor das operações a serem repactuadas.

§ 1º Fica assegurada ao mutuário a revisão do cálculo referente à apuração do saldo devedor apresentado pela instituição financeira em instância superior à da agência.

§ 2º Persistindo o impasse quanto à apuração do saldo devedor, o mutuário poderá requerer a revisão do cálculo diretamente ou por meio de sua entidade sindical.

§ 3º A revisão do cálculo a que se refere o § 2º deste artigo será realizada por comissão especialmente constituída para essa finalidade, na forma do Regulamento, integrada por 1 (um) representante do Poder Executivo Federal, que a presidirá, 1 (um) representante de entidade sindical de produtores rurais, 1 (um) representante do Conselho Regional de Economia da respectiva unidade da Federação e 1 (um) da instituição financeira credora.

Art. 10. Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de regulamentação desta lei, prorrogável a critério do Conselho Monetário Nacional, para o recebimento de manifestação de interesse na renegociação.

Art. 11. 30 (trinta) dias após a data de regulamentação desta lei, os agentes financeiros deverão apresentar as normas operacionais para a renegociação ao Banco Central do Brasil, que dará imediata e ampla divulgação pública.

Art. 12. As renegociações celebradas ao amparo desta lei dispensa a exigência de novas garantias, liberando-se aquelas que excederem os valores regulamentares do crédito rural.

Art. 13. As renegociações de que trata esta lei serão formalizadas por emissão de cédula de crédito rural, disciplinada pelo Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967.

Art. 14. Fica autorizada a suspensão da cobrança ou da execução judicial de dívidas originária de crédito rural, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, quando acolhida manifestação formal de interesse de renegociação, exceto nos casos em que se tenha configurado desvio de crédito.

Art. 15. É o Tesouro Nacional autorizado a emitir títulos até o montante de R\$7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais) para garantir as operações de alongamento dos saldos consolidados de dívidas de que trata o art. V desta lei.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a equalizar, com recursos do FNE, as operações decorrentes da repactuação de que trata esta lei.

§ 2º A critério do Poder Executivo, os títulos referidos no **caput** deste artigo poderão ser emitidos para garantir o valor total das operações nele referidas ou, alternativamente, para garantir o valor da equalização decorrente do alongamento.

§ 3º O Poder Executivo, por iniciativa do Ministério da Fazenda, fundamentará solicitação ao Senado Federal de aumento dos limites referidos nos incisos VI, VII e VIII do **caput** do art. 52 da Constituição Federal, obedecidas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 4º O prazo de resgate dos títulos referido neste artigo iniciar-se-á a partir de 4 (quatro) anos da data de publicação desta lei.

Art. 16. A repactuação de que trata esta lei dar-se-á em conformidade com os limites e prazos estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional, observado o montante de recursos disponível para esse fim constante da Lei Orçamentária Anual, e em suas alterações aprovadas para essa finalidade.

Art. 17. Fica autorizada a criação de fundo, a ser constituído na forma que dispuser o regulamento desta lei, destinado a compensar a remissão do valor das parcelas de operações de crédito rural na área de atuação da Adene vencidas em períodos de adversidade climática reconhecida por ato do Poder Executivo Federal.

Art. 18. O § 2º do art. 2º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
§ 2º No caso da região Nordeste, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste inclui a finalidade específica de financiar, em condições compatíveis com as peculiaridades da área:

I – atividades econômicas do semi-árido, às quais destinará metade dos recursos ingressados, nos termos da alínea c do inciso I do art. 159 da Constituição Federal;

II – composição de Fundo de Compensação, destinado à remissão de parcelas de financiamentos agrícolas vencidas em anos em que ocorrer adversidade climática relevante, reconhecida em ato do Poder Executivo, para o qual destinará 10% (dez por cento) dos recursos ingressados, na forma que dispuser o Regulamento.”(NR)

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL

Nº 285, DE 2006

Dispõe sobre as operações de crédito rural, contratadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE, e não renegociadas, nos termos da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Esta Medida Provisória trata da renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural, contratadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE, de valor original contratado até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e não renegociadas, nos termos da Lei nº 10.177, de janeiro de 2001.

Art. 2º O banco administrador do FNE, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, fica autorizado a adotar, nas assunções, renegociações, prorrogações e composições das dívidas referidas no art. 1º, as seguintes condições:

I - saldo devedor da operação para efeito da renegociação da dívida: será apurado até a data da assunção, renegociação, prorrogação e composição de acordo com os encargos finais originalmente contratados, inclusive os de inadimplemento, acrescido das multas e mora contratuais;

II - beneficiários: mini, pequeno e médio produtores rurais, e as cooperativas e associações enquadradas nessas categorias, que sejam mutuários de financiamentos concedidos até 31 de dezembro de 1998, com recursos do FNE, de valor contratado até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e que não tenham sido efetuado assunção, renegociação, prorrogação e composição de dívidas, nos termos do art. 3º da Lei nº 10.177, de 2001;

III - encargos financeiros, a partir da renegociação:

a) mini produtores, cooperativas e associações enquadradas nessa categoria: seis por cento ao ano;

b) pequenos e médios produtores, cooperativas e associações enquadradas nessa categoria: oito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano;

IV - prazo de pagamento: até seis anos, estabelecendo-se, caso a caso, novo esquema de amortização, fixado de acordo com a capacidade de pagamento do devedor, com vencimento pelo menos uma vez ao ano, vencendo-se a primeira parcela na data da renegociação e a última até 1º de fevereiro de 2012;

V - desconto para quitação das parcelas liquidadas até o vencimento do novo cronograma de pagamento:

a) no pagamento de cada parcela, calculada de acordo com o Sistema de Amortização Constante (SAC), será concedido desconto equivalente à diferença entre a parcela calculada com base no saldo devedor apurado com os encargos de inadimplemento do contrato original e a parcela calculada com base no saldo devedor apurado com os encargos de normalidade do contrato original até a data da repactuação;

b) apurar-se-á o saldo devedor com os encargos de inadimplemento utilizando-se o índice acumulado entre as taxas de inadimplência previstas no contrato e a taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para os públicos federais.

§ 1º Para o cálculo do saldo devedor apurado com os encargos de normalidade referentes às parcelas de que trata o inciso V, considerar-se-á as taxas de juros previstas no inciso III, a partir de 1º de janeiro de 2003, para os mini e pequenos produtores rurais, e as cooperativas e associações enquadradas nessas categorias.

§ 2º É vedada a renegociação, nos termos desta Medida Provisória, das operações negociadas com amparo na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e na Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional.

§ 3º Os mutuários interessados na assunção, renegociação, prorrogação e composição de dívidas de que trata este artigo deverão manifestar formalmente seu interesse ao banco administrador até 30 de junho de 2006.

§ 4º O prazo para renegociações, prorrogações e composições de dívidas amparadas em recursos do FNE, inclusive a formalização, caso a caso, dos respectivos aditivos junto aos mutuários, com vistas a adequar o instrumento de crédito às condições objeto desta Medida Provisória, encerrará em 15 de agosto de 2006.

Art. 3º Os mutuários que não renegociarem suas dívidas até o prazo estabelecido no § 4º do art. 2º ou que não efetuarem os pagamentos das parcelas renegociadas até a data do respectivo vencimento terão suas dívidas encaminhadas para inscrição em dívida ativa da União e não farão jus ao bônus de adimplemento referido no art. 2º, inciso V, desta Medida Provisória.

Art. 4º O banco administrador deve adotar, até 29 de setembro de 2006, todos os procedimentos necessários para viabilizar a reprogramação de pagamentos das operações, fornecendo aos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional todas as informações sobre a situação final dos contratos de que trata esta Medida Provisória.

Parágrafo único. Na hipótese de descumprimento pelo banco administrador do prazo estipulado no caput, o FNE cobrará multa de três por cento do valor do contrato calculado pelos encargos de adimplemento, a ser descontado das taxas de administração.

Art. 5º Quando da programação financeira do cronograma mensal de desembolso prevista nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo deverá considerar o desconto concedido nos termos desta Medida Provisória, promovendo limitação de empenho e movimentação financeira em igual montante.

Art. 6º O Conselho Monetário Nacional estabelecerá as ~~condições~~ necessárias à implementação das disposições constantes desta Medida Provisória.

Art. 7º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de março de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

MENSAGEM Nº 136, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 285 de 6 de março de 2006, que “Dispõe sobre as operações de crédito rural, contratadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, e não renegociadas, nos termos da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e dá outras providências”.

Brasília, 6 de março de 2006. – **José Alencar.**

EM nº 24 MF

Brasília, 6 de março de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência proposta de medida provisória que tem por objetivo viabilizar a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural, contratadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE), de valor originalmente contratado até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e que não foram renegociadas nos termos da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001.

2. A Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, definiu novos encargos financeiros, a partir de 14 de janeiro de 2000, para operações contratadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.

3. A referida Lei estabeleceu, também, as condições para as assunções, renegociações, prorrogações e composições de dívidas dessas operações, cujo prazo para adesão terminou em 31 de março de 2003.

4. Contudo, 30.163 operações contratadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE), no valor originalmente contratado de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), não aderiram à renegociação autorizada pela Lei nº 10.177, de 2001, permanecendo com as condições originalmente pactuadas, inclusive no que diz respeito aos encargos financeiros. A quase totalidade dessas operações encontra-se inadimplente e com baixa perspectiva de recebimento.

5. Vale informar que, pelas condições ora propostas, as dívidas dos mini, pequenos e médios produtores

rurais e das cooperativas e associações enquadradas nessas categorias, passarão a ser corrigidas pelos mesmos encargos da Lei nº 10.177, de 2001, inferiores, portanto, aos originalmente contratados, podendo ser pagas em até seis anos, prazo este coincidente àquele concedido aos mutuários que aderiram às condições daquele diploma legal. Será dado, ainda, desconto para as parcelas pagas até a data do respectivo vencimento. Dessa forma, haverá um impacto nominal de cerca de R\$2,89 bilhões, no decorrer do prazo de renegociação, conforme o desconto a ser concedido, proporcionando um benefício médio aos mutuários da ordem de 68,8% de bônus sobre o saldo devedor atualizado com os encargos de inadimplemento contratuais.

6. Assim, a presente Medida Provisória, ao oferecer a possibilidade de renegociação dessas dívidas, com a redução de encargos, a concessão de descontos, beneficiará milhares de famílias, dando-lhes condições para que possam continuar suas atividades de forma a gerar renda, tanto para o próprio sustento como para o desenvolvimento daquela Região (Fl. 2 da E.M. Interministerial nº 24 MF, de 6 de março de 2006.)

7. São essas, Senhor Presidente, as razões que apresento a Vossa Excelência em favor do encaminhamento da Medida Provisória em anexo.

Respeitosamente, – **Murilo Portugal**, Ministro de Estado da Fazenda, Interino.

OF. nº 1.126/06/SGM/P

Brasilia, 22 de maio de 2006

Assunto: Envio de PLV para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2006 (Medida Provisória nº 285/06, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 17-5-06. que “Dispõe sobre a repactuação de dívidas oriundas de operações de crédito rural na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE; altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; e dá outras providências.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – **Aldo Rebelo**, Presidente.

MPV Nº 285

Publicação no DO	7-3-2006
Designação da Comissão	8- 3-2006(SF)
Instalação da Comissão	9-3-2006
Emendas	até 13-3-2006 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	7-3-2006 a 20-3-2006 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	20-3-2006
Prazo na CD	de 21-3-2006 a 3-4-2006 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	3-4-2006
Prazo no SF	4-4-2006 a 17-4-2006 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	17-4-2006
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	18-4-2006 a 20-4-2006 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	21-4-2006 (46º dia)
Prazo final no Congresso	5-5-2006 (60 dias)
(*) Prazo prorrogado	4-7-2006
(*)Prazo prorrogado pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 19, de 2006 – DO de 26-4-2006	

MPV Nº 285

Votação na Câmara dos Deputados	10-5-2006
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

NOTA TÉCNICA N° 6/2006**Subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 285, de 6 de março de 2006.****I – Introdução**

Com base no art. 62, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 285, de 6 de março de 2006, que “Dispõe sobre as operações de crédito rural, contratadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, e não renegociadas, nos termos da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e dá outras providências”.

A presente Nota Técnica atende a determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, o qual estabelece: “o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de medida provisória”.

II – Síntese e Aspectos Relevantes

A Medida Provisória nº 285/2006 tem como foco o refinanciamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural de mini, pequenos e médios produtores e as cooperativas e associações enquadradas nessas categorias, situados na área de atuação da Adene, que não tenham participado da renegociação autorizada pela Lei nº 10.177, de 2001, cujo prazo de adesão terminou em 31 de março de 2003.

De acordo com a MP, o Banco do Nordeste do Brasil S.A.– BNB, está autorizado a renegociar dívidas lastreadas em recursos do Fundo Constitucional do Nordeste – FNE, de valor originalmente contratado até R\$50.000,00, sob as mesmas condições da Lei nº 10.177/2001.

A Exposição de Motivos nº 24/MF, de 6 de março de 2006, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, informa que a proposta tem por objetivo viabilizar a renegociação de cerca de 30 mil operações que não foram beneficiadas pelas condições da Lei nº 10.177/2001, permanecendo com os encargos financeiros originalmente pactuados, encontrando-se quase todas em estado de inadimplência e com baixas perspectivas de recebimento.

Segundo a EM, os descontos e benefícios previstos na MP resultarão num bônus da ordem de 68,8% sobre o saldo devedor atualizado com os encargos de inadimplemento contratuais, o que representará um impacto nominal de de R\$2,89 bilhões, no decorrer do prazo de renegociação.

Por fim, o art. 5º da medida provisória estabelece que, quando da programação financeira do cronograma mensal de desembolso prevista nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo deverá considerar o desconto concedido, promovendo limitação de empenho e movimentação financeira em igual montante.

III – Compatibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que “Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”, refere-se da seguinte forma ao exame de adequação orçamentária e financeira: “O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.”

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), no seu art. 16, § 1º, estabeleceu os seguintes conceitos sobre adequação e compatibilidade financeira e orçamentária:

“§ 1º Para os fins desta lei complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

A renegociação, de que trata a medida provisória em análise, estabelece prazo de até 6 anos para o resgate, prevê encargos financeiros inferiores aos originalmente contratados e concessão de bônus de adimplência. Nos moldes propostos, a norma terá como consequência uma significativa redução de receitas de retornos de empréstimos que constituem, nos termos do art. 6º, II, da Lei nº 7.827/1989, recursos do FNE.

Embora tais receitas não sejam orçamentárias, uma vez que não transitam pela lei orçamentária anual, não há como negar que o impacto financeiro da medida terminará sendo absorvida pelo orçamento da União, já que um subsídio de tal monta tende a afetar a saúde financeira do fundo, gerando prejuízos que deverão ser compensados implícita ou explicitamente no orçamento, de modo a evitar a redução do patrimônio do FNE.

A própria MP prevê no seu art. 5º que o Poder Executivo deverá considerar o desconto concedido, quando da programação financeira do cronograma mensal de desembolso prevista nos arts 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que dispõem:

“Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.”

Entendemos que a finalidade dos mencionados arts. 8º e 9º da LRF é estabelecer um equilíbrio entre o fluxo de receitas efetivamente arrecadadas e a necessidade de atendimento das despesas já fixadas no

orçamento, mas não devem ser utilizados como instrumentos para a compensação de despesas novas, o que pressupõe, como deixa claro o próprio art. 5º da MP, o contingenciamento de dotações, prática que distorce e prejudica o processo de planejamento.

Da leitura conjunta do art. 14, que trata da redução de receitas e dos arts. 16 e 17 da LRF, que tratam da ampliação de despesas, inclusive as relacionadas a subsídios, depreende-se que, no caso da MP em análise, para cumprir os requisitos de adequação orçamentária e financeira, o ato deveria observar as seguintes disposições:

“Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no **caput**, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º.....”

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentá-

ria e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

.....
“Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o **caput** deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do parágrafo anterior o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

.....

Contudo, não estão presentes na MP os seguintes elementos: estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária; e medidas de compensação por meio do aumento de receita.

Esses são os subsídios.

Brasília, 13 de março de 2006. –**Wellington Pinheiro de Araujo**, Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira.

**PARECER DO RELATOR, PROFERIDO NO
PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA,
À MEDIDA PROVISÓRIA N° 285, DE 2006,
E EMENDAS (PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO)**

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE). Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Deputados, trata-se da Medida Provi-

sória nº 285, de 2006 (Mensagem nº 136), que dispõe sobre as operações de crédito rural contratadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, e não renegociadas, nos termos da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e dá outras providências.

Relatório

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi atribuída pela Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 136, de 6 de março de 2006, submeteu à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 285, da mesma data.

A Medida Provisória nº 285, de 2006, tem como foco o refinanciamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural de médios, pequenos e miniprodutores e das cooperativas e associações enquadradas nessas categorias, situados na área de atuação da Adene, que não tenham participado da renegociação autorizada pela Lei nº 10.177, de 2001, cujo prazo de adesão terminou em 31 de março de 2003.

No decorrer do prazo regimental, foram oferecidas perante a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria 104 emendas de autoria de vários Srs. Parlamentares.

Esgotado o prazo regimental, não houve manifestação da Comissão Mista, cabendo, nesta oportunidade, ao Plenário da Câmara dos Deputados deliberar sobre a matéria.

Passamos a seguir a apresentar o nosso voto.

Voto do Relator

Da admissibilidade

O art. 62 da Constituição Federal estabelece que, em caso de relevância e urgência, é admissível a adoção de medida provisória pelo Presidente da República, que deverá submetê-la de imediato ao Congresso Nacional.

A admissibilidade da medida provisória restringe-se, assim, aos pressupostos de relevância e urgência. Entendemos que esses pressupostos fazem-se presentes no caso sob exame, uma vez que, dada a preeminência e a necessidade de implementação tempestiva das providências adotadas pela Medida Provisória nº 285, de 2006, tornaram-se exígues os prazos para a tramitação de projeto de lei, ainda que em regime de urgência.

Cumpre observar que a Medida Provisória nº 285, de 2006, foi editada na mesma data em que o Exmº Sr. Presidente da República vetou integralmente o Projeto de Lei nº 4.514, de 2004, conforme sua Mensagem nº 135, de 6 de março de 2006. Essa proposição, de maior abrangência, também dispunha sobre a repactuação de dívidas oriundas de operações de crédito rural na área de atuação da Adene.

Com base no exposto, manifesto-me pela admissibilidade da Medida Provisória nº 285, de 2006.

Da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa

Atendidos os pressupostos de urgência e relevância e constatado que as matérias tratadas no diploma legal sob análise não se enquadram no rol das vedações à edição de medida provisória listadas nos incisos I a IV do art. 62 e no art. 246 da Constituição Federal, nem se inserem entre aquelas de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer uma de suas Casas, tampouco ferem qualquer princípio ou preceito da Lei Maior, voto pela constitucionalidade e pela juridicidade da Medida Provisória nº 285, de 2006. Quanto à técnica legislativa, entendo atendidos os requisitos da Lei Complementar nº 95, de 6 de fevereiro de 1998.

Da adequação financeira e orçamentária

Cabe, preliminarmente ao exame de mérito, apreciar a matéria quanto à sua adequação financeira e orçamentária, que, nos termos do art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, consiste em analisar a repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e a implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União.

Dante do exposto, voto pela compatibilidade e pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 285, de 2006, do respectivo Projeto de Lei de Conversão, assim como das emendas de nºs 1 a 62, 74, 77 a 81, 83 a 86, 88 a 90 e 92 a 101, pela não implicação em aumento ou diminuição de receita ou despesa orçamentária das emendas de nºs 63 a 72, 75, 76, 82, 87 e 91; e pela inadequação financeira e orçamentária da Emenda nº 73.

O anexo Projeto de Lei de Conversão, entre outros aspectos, concede benefícios aos produtores rurais do semi-árido e das demais áreas de atuação da Adene; amplia significativamente o número de beneficiários da

renegociação; inclui alguns produtores, que já havendo renegociado suas dívidas, ainda assim não têm conseguido pagá-las; abrange as operações contratadas até 15 de janeiro de 2001 – data de entrada em vigor da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001 –, avançando mais de 2 anos em relação à proposta original; alcança outras fontes de recursos de financiamento, além do FNE; propõe taxas de juros diferenciadas e mais consentâneas com a realidade nordestina, elimina o vencimento da primeira parcela no ato da renegociação; estabelece prazo mínimo de 6 meses para a adesão por parte dos mutuários (após a regulamentação do Conselho Monetário Nacional); autoriza a individualização dos contratos grupais ou coletivos e o alongamento dos débitos individuais até o limite de 50 mil reais; autoriza a suspensão da cobrança ou execução judicial das dívidas a partir da adesão do mutuário à renegociação; não recomenda a inscrição da dívida ativa da União de débitos dos senhores produtores rurais.

As 104 emendas apresentadas perante a Comissão Mista oferecem redações alternativas a todos os dispositivos da Medida Provisória de nº 285, de 2006, tendendo a ampliar consideravelmente sua abrangência. Algumas acrescentam novos dispositivos e outras são emendas substitutivas Globais. Consideramos meritórias muitas dessas emendas e procuramos incorporá-las, integral ou parcialmente, no projeto de lei de conversão que ora apresento aos Srs. Parlamentares.

Com base no exposto, voto pela aprovação da Medida Provisória nº 285, de 2006, na forma do projeto de lei de conversão em anexo, que incorpora integral ou parcialmente as Emendas nºs 1, 4, 9, 12 a 17, 20, 21, 22, 25, 30, 38 a 41, 44, 51, 54, 56, 57, 58, 61 a 72, 76, 85, 86, 91 e 93.

São rejeitadas as demais emendas apresentadas perante a Comissão Mista.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, decidi mudar a Medida Provisória nº 285, porque não traduz nem de longe o drama e a realidade do agricultor nordestino. O homem simples do campo não comprehende a linguagem técnica e, quando vai ao Banco do Nordeste, não sabe de que fonte e de qual mix, como se costuma chamar, vai receber aqueles recursos que tomou. Não sabe o que é SELIC; o que ele sabe é que tomou dinheiro emprestado do Banco do Nordeste ou do Banco do Brasil e deixou de pagar exatamente por causa da longa estiagem que lhe retirou as condições de fazê-lo. O agricultor nordestino dá mais valor à sua honra do que ao crédito, mas quer pagar a dívida dentro de parâmetros que representem a sua realidade.

É com a sensibilidade de nordestino e de quem conhece o drama social que essa questão envolve que mudei radicalmente o teor da Medida Provisória nº 285.

Fui Ministro do Governo Lula e tenho muito orgulho disso, mas tenho a responsabilidade também com a questão fiscal e com o ajuste das contas públicas.

Por essa razão, posso garantir que o impacto financeiro desse Projeto de Lei de Conversão é mínimo, especialmente, se considerarmos o efeito social que ele irá produzir.

Procurei ajustar o conteúdo do projeto ao que considero justo e sensato; ampliei significativamente o número de contratos; alonguei os prazos da dívida; retirei a obrigatoriedade de pagamento de parcelas no ato da renegociação; reduzi juros; derrubei taxas e criei tempo de carência razoável. Em vez das 31 mil famílias previstas na Medida Provisória, o projeto de conversão alcança a renegociação de cerca de 194.731 contratos. Isto representa um universo de quase 1 milhão de pessoas que serão alcançadas por este Projeto de Lei de Conversão.

Não se exige mais pagamento algum no ato da renegociação e os bônus de adimplência podem chegar a 65% para o semi-árido nordestino.

As dívidas de investimento e custeio até 15 mil reais terão o mesmo tratamento no momento da renegociação e não mais serão tratadas separadamente.

As dívidas entre 35 mil reais e 50 mil reais, e as que não se enquadram nas condições da Lei nº 10.696 ou que sejam idênticas ao previsto na Lei nº 10.177, serão renegociadas sem pagamento algum no ato da renegociação. Cai a exigência do valor de um sexto do montante no pagamento na primeira parcela.

Reabri a securitização para atender aos mutuários que não alongaram suas dívidas com base na Lei nº 9.138. Agora eles poderão fazê-lo com o desconto de até 68,5% da primeira parcela, que vai vencer em outubro deste ano, e ainda podem alongar o restante da dívida até o ano de 2025. Portanto, 19 anos a mais.

A Medida Provisória nº 285 só previa a renegociação de empréstimos contraídos no âmbito do FNE. O Projeto de Lei de Conversão que apresento às Sras e aos Srs Deputados incluiu todas as fontes de empréstimo, como o FNE, o FAT, o BNDES e as demais fontes, que ficaram intituladas como **mix** no projeto feito no Banco do Nordeste, bem como as instituições oficiais e particulares que emprestaram dinheiro na área de abrangência da Adene.

A renegociação com base nas Leis nº 10.696 ou na Lei nº 10.177 que, pela Medida Provisória, só valia para contratos até 1998, foi estendida para operações de empréstimos contraídos até 15 de janeiro de 2001 e sem limite de data para os agricultores enquadrados na chamada securitização 2.

O Projeto de Lei de Conversão individualiza os contratos grupais ou coletivos e dá aos mutuários com débito de até 50 mil reais as mesmas condições de renegociação das suas dívidas.

O Projeto de Lei de Conversão também retirou do saldo devedor multa, mora, encargo de inadimplência ou honorários advocatícios previstos na Medida Provisória nº 285. Era uma situação tão absurda que alguns agricultores seriam obrigados a pagar na primeira parcela o equivalente a 10 vezes a mais do que o montante da dívida contratada.

As taxas de juros com previsão anterior de até 8,75% ao ano, na maioria dos casos, serão reduzidas para 3% ao ano. O prazo de pagamento, que antes era de 6 anos para os contratos enquadráveis nas Leis nº 10.696 e 10.177, passa para 10 anos e, no caso dos securitizados, para 19 anos, alongando suas dívidas até o ano de 2025.

O agricultor ainda terá a opção de aderir à renegociação 6 meses após a regulamentação da nova lei. A partir da adesão, é obrigatória a suspensão da cobrança ou execução judicial das dívidas e os bancos ficam obrigados a desistir das ações em andamento.

Retirei também o dispositivo da Medida Provisória que previa a inclusão do mutuário inadimplente na dívida ativa da União. No momento em que o País assiste a uma das mais sérias ondas de violência urbana e ao vendaval de denúncias que se colocam neste Poder do epicentro da crise e semeia o desencanto, creio ser essa a mais eficaz forma de exercitar a verdadeira atividade parlamentar dar ao País e, particularmente, ao sertanejo sofrido e calejado do Nordeste brasileiro, uma solução de alta relevância social que resgata a cidadania e a dignidade. Eles não precisarão entregar as suas terrinhas e deixar que seus filhos e netos migrem para as grandes cidades e engrossem o cinturão de miséria ou se transformem em presas fáceis das organizações criminosas.

A origem nordestina, humilde e sofrida do Presidente Lula me dá a certeza de que S. Exª sancionará este projeto de conversão, para se tornar lei, pela simples razão de que faz justiça e devolve a esperança a uma significativa parcela de nordestinos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**PARECER ESCRITO ENCAMINHADO
À MESA**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 285, DE 2006

(Mensagem nº 136)

Dispõe sobre as operações de crédito rural, contratadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, e não renegociadas, nos termos da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Eunício Oliveira

I – Relatório

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi atribuída pela Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 136, de 6 de março de 2006, submeteu à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 285, de mesma data.

A Medida Provisória nº 285/2006 tem como foco o refinanciamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural de mini, pequenos e médios produtores e as cooperativas e associações enquadradas nessas categorias, situados na área de atuação da Adene, que não tenham participado da renegociação autorizada pela Lei nº 10.177, de 2001, cujo prazo de adesão terminou em 31 de março de 2003.

O art. 1º estabelece os limites de abrangência para a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural. O art. 2º autoriza o banco administrador do FNE a adotar, nas assunções, renegociações, prorrogações e composições de dívidas, as condições que ali se especificam, quais sejam, em linhas gerais:

– critérios para a apuração do saldo devedor da operação, para efeito da renegociação da dívida;

– beneficiários: mini, pequenos e médios produtores rurais e suas cooperativas e associações, que sejam mutuários de financiamentos concedidos até 31-12-1998, com recursos do FNE, de valor contratado até R\$50.000,00, e que não tenham efetuado assunção, renegociação, prorrogação ou composição de dívidas;

- encargos financeiros vigentes a partir da renegociação: 6% ou 8,75% a.a.;
- prazo de até seis anos para pagamento e outras condições relativas à amortização;
- desconto a ser concedido para a quitação das parcelas liquidadas até o vencimento do novo cronograma de pagamento.

Nos parágrafos do art. 2º estabelecem-se critérios para o cálculo do saldo devedor apurado com os encargos de normalidade; vedo-se a renegociação, com base naquela Medida Provisória, das operações negociadas ao amparo da Lei nº 9.138, de 1995, e na Resolução CMN nº 2.471, de 1998; fixa-se a data-limite de 30-6-2006 para que os mutuários interessados na renegociação manifestem tal interesse ao banco administrador; e fixa-se o prazo final de 15-8-2006, para as renegociações, prorrogações e composições de dívidas, com base na Medida Provisória.

O art. 3º da Medida Provisória estabelece que os mutuários que não renegociarem suas dívidas ou não efetuarem os pagamentos das parcelas renegociadas até a data do respectivo vencimento terão suas dívidas encaminhadas para inscrição em dívida ativa da União e não farão jus a bônus de inadimplemento.

O art. 4º fixa o prazo de 29 de setembro de 2006 para que o banco administrador adote todos os procedimentos necessários para viabilizar a reprogramação de pagamentos das operações, fornecendo informações sobre a situação final dos contratos aos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional.

O art. 5º estabelece que, quando da programação financeira do cronograma mensal de desembolso prevista nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo deverá considerar o desconto concedido nos termos da Medida Provisória, promovendo limitação de empenho e movimentação financeira em igual montante.

O art. 6º incumbe o Conselho Monetário Nacional de estabelecer as condições necessárias à implementação das disposições. De acordo com o art. 7º, a Medida Provisória vigora desde o dia 7 de março de 2006, data de sua publicação no **Diário Oficial**.

No decorrer do prazo regimental, foram oferecidas, perante a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria, 104 emendas, de autoria dos seguintes Parlamentares:

Parlamentar	Emendas oferecidas
Deputado Adão Pretto	19, 70, 82, 83 e 90
Deputado André Figueiredo	47 e 71
Deputado Anivaldo Vale	2 e 84
Senador Antero Paes de Barros	95 e 96
Deputado Antonio Cambraia	5, 6, 7, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 41 e 67
Deputado Antonio Carlos Mendes Thame	77, 78, 79, 97 e 100
Senador Antonio Carlos Valadares	16, 17, 46, 49, 59 e 66
Senador Arthur Virgílio	98
Deputado Átila Lira	8, 37, 42, 43, 44, 52, 53, 64, 91 e 101
Deputado B. Sá	62, 85, 86, 87, 88, 89 e 92
Deputado Carlos Mota	3, 50 e 60
Deputado Fernando Coruja	99
Deputado Givaldo Carimbão	30 e 36
Deputado Heleno Silva	32
Senadora Heloísa Helena	1; 22, 23, 51, 56, 57, 63, 65, 74 e 76
Deputado Inácio Arruda	21, 73 e 75

Parlamentar	Emendas oferecidas
Deputado José Carlos Aleluia	9, 10 e 11
Deputado João Grandão	12 e 38
Deputado João Carlos Bacelar	31 e 102
Deputado Leonardo Moura Vilela	80, 81 e 104
Deputado Marcelo Castro	35
Deputado Márcio Reinaldo Moreira	18 e 48
Deputado Maurício Rands	45, 54, 58 e 72
Deputado Moacir Micheletto	94
Deputado Nélio Dias	103
Deputado Nelson Pellegrino	13 e 39
Deputado Orlando Desconsi	93
Deputado Raul Jungmann	55 e 68
Senador Rodolpho Tourinho	20, 61 e 69
Deputado Rodrigo Maia	33 e 34
Deputado Virgílio Guimarães	4
Deputado Walter Pinheiro	14
Deputado Zezéu Ribeiro	15 e 40

Esgotado o prazo regimental, não houve manifestação da Comissão Mista, cabendo, nesta oportunidade, ao Plenário da Câmara dos Deputados deliberar sobre a matéria. Passamos, a seguir, a apresentar o nosso voto.

II – Voto do Relator

Da Admissibilidade

O art. 62 da Constituição Federal estabelece que, em caso de relevância e urgência, é admissível a adoção de medida provisória pelo Presidente da República, que deverá submetê-la de imediato ao Congresso Nacional.

A admissibilidade da medida provisória restringe-se, assim, aos pressupostos de relevância e urgência. Entendemos que estes pressupostos fazem-se presentes no caso sob exame, uma vez que, dada a preeminência e a necessidade de implementação tempestiva das providências adotadas pela Medida Provisória nº 285, de 2006, tornaram-se exígios os prazos para a tramitação de projetos de lei, ainda que em regime de urgência.

Cumpre observar que a Medida Provisória nº 285, de 2006, foi editada na mesma data em que o Exmo Sr. Presidente da República vetou integralmente o Projeto de Lei nº 4.514, de 2004, conforme sua Mensagem nº 135, de 6 de março de 2006. Essa proposição, de maior abrangência, também dispunha sobre a repactuação de dívidas oriundas de operações de crédito rural na área de atuação da Adene.

Com base no exposto manifesto-me pela admissibilidade da Medida Provisória nº 285, de 2006.

Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

Atendidos os pressupostos de urgência e relevância e constatando que as matérias tratadas no diploma legal sob análise não se enquadram no rol das vedações impeditivas à edição de medidas provisórias, listadas nos incisos I a IV do art. 62 e no art. 246 da Constituição Federal, e nem se inserem entre aquelas cuja competência é exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer uma de suas Casas, tampouco ferem qualquer princípio ou preceito da Lei Maior, voto pela constitucionalidade e pela juridicidade da Medida Provisória nº 285, de 2006. Quanto à técnica legislativa, entendo atendidos os requisitos da Lei Complementar nº 95, de 6 de fevereiro de 1998.

Da Adequação Financeira e Orçamentária

Cabe, preliminarmente ao exame de mérito, apreciar a matéria quanto à sua adequação orçamentária e financeira que, nos termos do art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, consiste em analisar a repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e a implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União.

As prorrogações e composições de dívidas de que tratam a Medida Provisória nº 285/2006, e o Projeto de Lei de Conversão que ora apresentamos, consistirão, num primeiro momento, apenas de operações de caráter financeiro, sem interferir na meta de superávit primário constante da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006). Nos exercícios futuros, os impactos decorrentes dos benefícios concedidos serão considerados pelo Poder Executivo quando da programação financeira do cronograma mensal de desembolso prevista nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Foram apresentadas 104 emendas à MP nº 285, de 2006. Verificamos que as emendas de nºs 63 a 72, 75, 76, 82, 87 e 91, promovem ajustes no texto, sem implicação financeira ou orçamentária; que a emenda de nº 73, exclui o dispositivo que garante a compensação do impacto financeiro decorrente da MP nº 285/2006, pelo que é considerada inadequada; e que as emendas de nºs 1 a 62, 74, 77 a 81, 83 a 86, 88 a 90 e 92 a 101 promovem alterações no que concerne a prazos e condições de renegociação cujos impactos são acomodáveis na programação financeira e orçamentária do Governo Federal.

Diante do exposto, voto pela compatibilidade e pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 285, de 2006, do respectivo projeto de lei de conversão, assim como das emendas de nºs 1 a 62, 74, 77 a 81, 83 a 86, 88 a 90 e 92 a 101; pela não implicação em aumento ou diminuição de receita ou despesa orçamentária das emendas de nºs 63 a 72, 75, 76, 82, 87 e 91; e pela inadequação financeira e orçamentária da emenda de nº 73.

Do Mérito

A Exposição de Motivos nº 24, de 6 de março de 2006, do Ministro de Estado da Fazenda, interino, submete a proposta de medida provisória à apreciação

do Exº Sr. Presidente da República, informando que, embora a Lei nº 10.177, de 2001, tenha definido novos encargos financeiros para operações contratadas com recursos dos fundos constitucionais, bem assim as condições para as assunções, renegociações, prorrogações e composições de dívidas dessas operações, tendo vencido em 31-3-2003 o prazo para esses procedimentos, 30.163 operações contratadas com recursos do FNE na região de atuação da Adene, cujos contratos originais tinham valor de até R\$50.000,00, não aderiram à renegociação autorizada. A quase totalidade dessas operações encontra-se inadimplente e com baixa perspectiva de recebimento.

A exposição de motivos também informa que, na forma da medida provisória, as dívidas dos mini, pequenos e médios produtores rurais e de suas cooperativas e associações passarão a ser corrigidas pelos mesmos encargos da Lei nº 10.177, de 2001, inferiores aos originalmente contratados, podendo ser pagas em até seis anos, prazo que coincide com aquele concedido aos mutuários que aderiram às condições daquele diploma legal. Estas condições, associadas ao desconto a ser concedido para as parcelas pagas até a data do respectivo vencimento, causarão um impacto nominal de cerca de R\$2,89 bilhões, no decorrer do prazo de renegociação, proporcionando um benefício médio aos mutuários da ordem de 68,8% de bônus sobre o saldo devedor atualizado com os encargos de inadimplemento contratuais. E conclui que a medida provisória beneficiará milhares de famílias, dando-lhes condições para que possam continuar suas atividades e gerar renda, necessária ao próprio sustento e ao desenvolvimento regional.

Embora entendendo que a Medida Provisória nº 285, de 2006, traga benefícios a uma parcela de produtores rurais nordestinos, parece-nos demasiadamente restrito o seu alcance. Limita-se em cinqüenta mil reais o montante do valor original das operações creditórias que poderão ser enquadradas; consideram-se apenas os financiamentos contratados com recursos do Fundo Constitucional de Desenvolvimento do Nordeste; excluem-se as operações que já tenham sido renegociadas, nos termos da Lei nº 10.177, de 2001; determina-se a apuração do saldo devedor com todos os encargos de inadimplemento, para depois conceder-se desconto do exato montante desse acréscimo aos mutuários que se mantiverem adimplentes; determina-se o encaminhamento para inscrição em dívida

ativa da união dos débitos daqueles que não negociarem suas dívidas ou, tendo-o feito, não se mantiverem adimplentes; e não se estabelece nenhum diferencial entre o semi-árido e as demais áreas de atuação da Adene, onde não se registram as mesmas dificuldades relativas às severas estiagens.

Com o propósito de sanar as distorções a que nos referimos, entendemos necessária a apresentação de projeto de lei de conversão à medida provisória, ao qual se aplicam idênticas conclusões, relativas à constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa, adequação financeira e orçamentária.

O anexo projeto de lei de conversão, entre outros aspectos, concede benefícios aos produtores rurais do semi-árido e das demais áreas de atuação da Adene; amplia significativamente o número de beneficiários da renegociação; inclui alguns produtores que, já havendo renegociado suas dívidas, ainda assim não tem conseguido pegá-las; abrange as operações contratadas até 15 de janeiro de 2001 – data de entrada em vigor da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001 –, avançando mais de dois anos em relação à proposta original; alcança outras fontes de recursos dos financiamentos, além do FNE; propõe taxas de juros diferenciadas e mais consentâneas com a realidade nordestina; elimina o vencimento da primeira parcela no ato da renegociação; estabelece prazo mínimo de seis meses para a adesão por parte dos mutuários; autoriza a individualização dos contados grupais ou coletivos e o alongamento dos débitos individuais até o limite de cinqüenta mil reais; autoriza a suspensão da cobrança ou execução judicial das dívidas, a partir da adesão do mutuário à renegociação; não recomenda a inscrição na dívida ativa da União de débitos dos produtores; e exclui, de entre os beneficiários, aqueles que tenham praticado desvio de recursos ou que tenham sido caracterizados como depositários infiéis.

As cento e quatro emendas apresentadas perante a Comissão Mista oferecem redações alternativas a todos os dispositivos da Medida Provisória nº 285, de 2006, tendendo a ampliar consideravelmente sua abrangência. Algumas acrescentam novos dispositivos e outras são emendas substitutivas globais. Consideramos meritórias muitas dessas emendas e procuramos incorporá-las integral ou parcialmente, no Projeto de Lei de Conversão.

Com base no exposto, voto pela aprovação da Medida Provisória nº 285, de 2006, na forma do projeto de lei de conversão anexo, que incorpora, integral ou parcialmente, as emendas de nºs 1, 4, 9, 12 a 17, 20, 21, 22, 25, 30, 38 a 41, 44, 51, 54, 56, 57, 58, 61 a 72, 76, 85, 86, 91 e 93. São rejeitadas as demais emendas apresentadas perante a Comissão Mista.

Sala das Sessões, de 2006. – Deputado **Eunício Oliveira**, Relator.

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 285,
DE 6 DE MARÇO DE 2006**

Dispõe sobre a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei trata da renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural, relativas a empreendimentos localizados na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, e dá outras providências.

Art. 2º Fica autorizada a repactuação de dívidas de operações originárias de crédito rural, relativas a empreendimentos localizados na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, contratadas por agricultores familiares, mini, pequenos e médios produtores rurais, suas cooperativas ou associações, até 15 de janeiro de 2001, de valor originalmente contratado até R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em uma ou mais operações do mesmo mutuário, nas seguintes condições:

I – nos financiamentos de custeio e investimento concedidos até 31 de dezembro de 1997, com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no caso de operações classificadas como “Proger Rural”, ou equalizadas pelo Tesouro Nacional, no valor total originalmente contratado de até R\$15.000,00 (quinze mil reais), que não foram renegociadas com base na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, ou na Resolução nº 2.765, de 10 de agosto de 2000, do Conselho Monetário Nacional, com suas respectivas alterações:

a) rebate no saldo devedor equivalente a oito inteiros e oito décimos por cento, na data da repactuação;

b) bônus de adimplênciam de 25% (vinte e cinco por cento) sobre cada parcela da dívida paga até a data do respectivo vencimento, sendo que, nas regiões do semi-árido, Norte do Espírito Santo e nos Municípios do Norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área da atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, o bônus será de 65% (sessenta e cinco por cento);

c) aplicação de taxa efetiva de juros de três por cento ao ano, a partir da data da repactuação;

d) o saldo devedor apurado na data da repactuação será prorrogado pelo prazo de dez anos, incluídos dois anos de carência, a ser liquidado em parcelas anuais, iguais e sucessivas;

II – nos financiamentos de custeio e investimento concedidos no período de 2 de janeiro de 1998 a 15 de janeiro de 2001, ao abrigo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF; com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE; do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no caso de operações classificadas como “Proger Rural”, ou equalizadas pelo Tesouro Nacional, no valor total originalmente contratado de até R\$15.000,00 (quinze mil reais):

a) os mutuários que estiverem adimplentes na data de publicação desta lei, ou que regularizarem seus débitos em até cento e oitenta dias contados a partir da data de publicação desta lei, terão as seguintes condições:

1. rebate de 8,8% (oito inteiros e oito décimos por cento) no saldo devedor, na posição de 1º de janeiro de 2002, desde que se trate de operação contratada com encargos pós-fixados;

2. o saldo devedor apurado na data da repactuação será prorrogado pelo prazo de 10 (dez) anos, incluídos 2 (dois) anos de carência, a ser liquidado em parcelas anuais, iguais e sucessivas;

3. aplicação de taxa efetiva de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano) a partir de 1º de janeiro de 2002;

4. nas regiões do semi-árido, Norte do Espírito Santo, e nos Municípios do Norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, será concedido um bônus de adimplência de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre cada parcela da dívida paga até a data do respectivo vencimento;

b) os mutuários que se encontrarem em inadimplência e não regularizarem seus débitos no prazo estabelecido na alínea **a** do inciso II deste artigo terão as seguintes condições:

1. o saldo de todas as prestações vencidas e não-pagas deverá ser corrigido até a data da repactuação com base nos encargos originalmente contratados, sem bônus e sem encargos adicionais de inadimplemento;

2. sobre o saldo das parcelas vencidas, será concedido, na data da repactuação, um rebate de 8,2% (oito inteiros e dois décimos por cento), desde que se trate de operação contratada com encargos pós-fixados, sendo aplicada taxa efetiva de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano) a partir da data de renegociação;

3. na parcela do saldo devedor vincendo será concedido, na posição de 1º de janeiro de 2002, um rebate de 8,8% (oito inteiros e oito décimos por cento) no saldo devedor, desde que se trate de operação contratada com encargos pós-fixados, passando a ter uma taxa efetiva de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano) a partir daquela data;

4. o saldo devedor das operações, apurado na forma dos itens 3 e 4 da alínea **b** do inciso II deste artigo, será consolidado na data da repactuação e prorrogado pelo prazo de 10 (dez) anos, incluídos 2 (dois) anos de carência, a ser liquidado em parcelas anuais, iguais e sucessivas;

5. nas regiões do semi-árido, Norte do Espírito Santo, e nos Municípios do Norte de Minas Gerais, no Vale do Jequitinhonha e no Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, os mutuários que vierem a adimplir-se nessas condições farão jus a um bônus de adimplência de 35% (trinta e cinco

por cento) sobre cada parcela da dívida paga até a data do respectivo vencimento.

c) aplicação de taxa efetiva de juros de três por cento ao ano a partir de 1º de janeiro de 2002, com as condições diferenciadas para o semi-árido previstas na alínea **b** do inciso I deste artigo;

III – nos financiamentos concedidos nos períodos referenciados nos incisos I e II, ao amparo de recursos do FNE, com valor total originalmente contratado acima de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e até R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), observadas as seguintes condições:

a) aplica-se o disposto no inciso I ou II, conforme a data da formalização da operação original, para a parcela do saldo devedor, ou da prestação, que corresponda ao limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais) na data do contrato original;

b) a parcela do saldo devedor, ou da prestação, que diz respeito ao crédito original excedente ao limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais) será alongada em até dez anos, com dois anos de carência, sendo aplicada taxa efetiva de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano) a partir da data de renegociação.

§ 1º No caso de operações referenciadas no **caput** deste artigo formalizadas com cooperativa ou associação de produtores, considerar-se-á:

I – cada cédula-filha ou instrumento de crédito individual originalmente firmado por beneficiário final do crédito;

II – como limite individual, no caso de operação que não envolveu repasse de recursos a cooperados ou associados, o resultado da divisão do valor originalmente financiado pelo número total de cooperados ou associados da entidade que se enquadram como agricultores familiares, respeitado o mesmo teto de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para enquadramento.

§ 2º Na hipótese de liquidação antecipada e total do saldo devedor das operações a que se refere o **caput** deste artigo até 31 de dezembro de 2008, aplicar-se-á bônus adicional de dez por cento sobre o montante devido.

§ 3º Para efeito do disposto nos incisos II e III do **caput** deste artigo, fica o gestor do Fundo Constitucio-

nal de Financiamento do Nordeste autorizado a reclassificar as operações realizadas simultaneamente com recursos do FAT ou de outras fontes e do FNE para a carteira do fundo, bem como, nesse caso, a assumir o ônus decorrente das disposições deste artigo.

§ 4º Aplicam-se as condições previstas no inciso I, do **caput** deste artigo, aos mutuários que tenham renegociado as suas dívidas com base em legislações posteriores à Resolução nº 2.765, de 10 de agosto de 2000, não sendo cumulativos os benefícios previstos nesta lei com os anteriormente repactuados.

§ 5º Para os financiamentos de que tratam os incisos I e II, realizados na região Nordeste, no Norte do Espírito Santo e nos Municípios do Norte de Minas Gerais, no Vale do Jequitinhonha e no Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, e lastreados com recursos do FAT ou de outras fontes, em operações com recursos mistos dessas fontes e do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, ou realizadas somente com recursos dessas fontes sem equalização, nessa região, cujo valor total originalmente contratado não exceda a R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), prevalecem as seguintes disposições:

I – aplicam-se os benefícios de que tratam os incisos I ou II, conforme a data da formalização da operação original, para a parcela do saldo devedor, ou da prestação, que corresponda ao limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais);

II – a parcela do saldo devedor, apurado na data de repactuação, que diz respeito ao crédito original excedente ao limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais), na região do semi-árido, incluído o Norte do Espírito Santo, e nos Municípios do Norte de Minas Gerais, no Vale do Jequitinhonha e no Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, poderá ser prorrogada pelo prazo de 10 (dez) anos, incluídos 2 (dois) anos de carência, observado o seguinte:

a) os mutuários que estiverem adimplentes na data de publicação desta lei, ou que regularizarem seus débitos em até cento e oitenta dias contados a partir da data de publicação desta lei, terão as seguintes condições:

1. farão jus a bônus de adimplência de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre a prestação ou parcela liquidada na data do vencimento;

2. aplicação de taxa efetiva de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano) a partir de 1º de janeiro de 2002;

b) os mutuários que se encontrarem em inadimplência e não regularizarem seus débitos no prazo estabelecido na alínea a do inciso II deste parágrafo terão as seguintes condições:

1. o saldo de todas as prestações vencidas e não-pagas deverá ser corrigido até a data da repactuação com base nos encargos originalmente contratados, sem bônus e sem encargos adicionais de inadimplemento, quando passam a ter uma taxa efetiva de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano);

2. na parcela do saldo devedor vincendo será aplicada uma taxa efetiva de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano) a partir de 1º de janeiro de 2002;

3. os mutuários que vierem a adimplir-se nessas condições farão jus a bônus de adimplência de 15% (quinze por cento) sobre cada prestação ou parcela da dívida paga até a data do respectivo vencimento.

§ 6º O saldo devedor das operações de que trata este artigo será apurado com base nos encargos contratuais de normalidade, sem o cômputo de multa, mora, quaisquer outros encargos por inadimplemento, ou honorários advocatícios.

§ 7º Para aderir à repactuação de que trata este artigo será dispensada contrapartida financeira por parte do mutuário.

§ 8º As disposições deste artigo não se aplicam aos mutuários de operações alongadas ou renegociadas ao amparo das Leis nºs 9.138, de 29 de novembro de 1995; nº 10.696, de 2 de julho de 2003; ou na Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional, com suas respectivas alterações.

Art. 3º Fica autorizada a repactuação de dívidas originárias de crédito rural, relativas a empreendimentos localizados na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, contratadas por agricultores familiares, mini, pequenos e médios produtores rurais, suas cooperativas ou associações, até 15 de janeiro de 2001, com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE ou do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, ou do

FNE combinados com recursos de outras fontes, de valor originalmente contratado até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), em uma ou mais operações do mesmo mutuário, não abrangidas pelo art. 2º desta lei e não alongadas ou renegociadas ao amparo da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, ou da Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional, com suas respectivas alterações, nas seguintes condições:

I – o saldo devedor da operação será apurado com base nos encargos contratuais de normalidade, sem o cômputo de multa, mora, quaisquer outros encargos por inadimplemento, ou honorários advocatícios;

II – encargos financeiros vigentes a partir da data de renegociação: taxa efetiva de juros de 6% a.a. (seis por cento ao ano);

III – bônus de adimplemento incidente sobre os encargos financeiros: 20% (vinte por cento), para os mutuários que desenvolvem suas atividades na região do semi-árido, ou 10% (dez por cento) para os mutuários que desenvolvem suas atividades nas demais regiões abrangidas pela Adene;

IV – prazo de até dez anos para o pagamento do saldo devedor, estabelecendo-se novo esquema de amortização, de acordo com a capacidade de pagamento do mutuário;

V – para aderir à repactuação de que trata este artigo será dispensada contrapartida financeira por parte do mutuário.

Art. 4º Os débitos de agricultores familiares, mini, pequenos e médios produtores rurais, suas cooperativas ou associações, relativos a operações originárias de crédito rural, alongados na forma da Lei nº 9.138, de 1995, e da Resolução nº 2.238, de 31 de janeiro de 1996, do Conselho Monetário Nacional, e não renegociados na forma da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, relativos a empreendimentos localizados na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, de valor originalmente contratado até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), em uma ou mais operações do mesmo mutuário, poderão ser repactuados nas seguintes condições:

I – o saldo devedor financeiro das operações em regime de normalidade será apurado pela multiplicação do saldo devedor das unidades de produtos vinculados pelos respectivos preços mínimos vigentes,

descontando a parcela de juros de três por cento ao ano incorporada às parcelas remanescentes;

II – o saldo devedor financeiro das operações cujos mutuários encontram-se inadimplentes será apurado da seguinte forma:

a) valor das parcelas vencidas e não pagas: incorporação da taxa de juros de três por cento ao ano incidente sobre o resultado da multiplicação do número de unidades de produtos vinculados a cada parcela pelo respectivo preço mínimo vigente na data da repactuação;

b) valor das parcelas vincendas: multiplicação do saldo devedor das unidades de produtos vinculados pelos respectivos preços mínimos vigentes, descontando a parcela de juros de três por cento ao ano incorporada às parcelas remanescentes;

c) total a ser repactuado: corresponde à soma dos valores apurados nas formas das alíneas **a** e **b** deste inciso;

III – sobre o saldo devedor financeiro, apurado nas formas previstas nos incisos I e II deste artigo, incidirão juros de três por cento ao ano, acrescidos da variação do preço mínimo da unidade de produto vinculado;

IV – as novas prestações serão calculadas sempre em parcelas iguais e sucessivas, em meses livremente pactuados entre os mutuários e credores, no último dia de cada mês, com vencimento pelo menos uma vez ao ano, sendo que a data da primeira prestação deverá ser até 31 de outubro de 2007 e da última até 31 de outubro de 2025;

V – a repactuação poderá prever a dispensa do acréscimo da variação do preço mínimo estipulado contratualmente sempre que os pagamentos ocorrerem nas datas aprazadas, salvo se o devedor optar pelo pagamento mediante entrega do produto;

VI – o inadimplemento de obrigação, cuja repactuação previu a dispensa a que se refere o inciso V deste artigo, ocasionará, sobre o saldo remanescente, o acréscimo da variação do preço mínimo a ser estipulado contratualmente, na forma do regulamento desta lei;

VII – na hipótese de liquidação antecipada e total da dívida até 31 de dezembro de 2008, aplicar-se-á, além do bônus descrito no § 5º do art. 5º da Lei nº

9.138, de 29 de novembro de 1995, desconto sobre o saldo devedor existente na data da liquidação, de acordo com o valor da operação em 30 de novembro de 1995, a saber:

- a) dez pontos percentuais para operações de valor até dez mil reais; ou
- b) cinco pontos percentuais para operações de valor superior a dez mil reais.

§ 1º Para aderir à repactuação de que trata este artigo, os mutuários deverão efetuar o pagamento mínimo de 32,5% (trinta e dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da prestação vincenda em 31 de outubro de 2006, mantido o bônus de adimplência previsto nos incisos I e V, alínea d, do § 5º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 1995.

§ 2º Caso o pagamento a que se refere o § 1º deste artigo ocorra em data posterior a 31 de outubro de 2006, incidirão juros de três por cento ao ano **pro rata die**, até a data do cumprimento da obrigação.

Art. 5º Os mutuários interessados na prorrogação ou repactuação de dívidas de que trata esta lei deverão manifestar formalmente seu interesse à instituição financeira credora.

§ 1º Fica autorizada a suspensão da cobrança ou da execução judicial de dívidas originárias de crédito rural abrangidas por esta lei, a partir da data em que os mutuários manifestarem seu interesse na prorrogação ou repactuação dessas dívidas, na forma do **caput** deste artigo.

§ 2º Ficam as instituições financeiras credoras das dívidas renegociadas na forma desta lei obrigadas a suspender a execução dessas dívidas, e a desistir, se for o caso, de quaisquer ações ajuizadas contra os respectivos mutuários, relativas às operações abrangidas naquele instrumento de crédito.

§ 3º O Conselho Monetário Nacional fixará:

I – prazo, não inferior a cento e oitenta dias após a data de publicação do regulamento desta lei, para que se cumpra a formalidade a que se refere o **caput** deste artigo;

II – prazo, não inferior a sessenta dias após o término do prazo a que se refere o inciso I deste parágrafo, a ser observado pelas instituições financeiras para a formalização das prorrogações e repactuações de dívidas de que trata esta lei.

Art. 6º Não serão beneficiados com a repactuação de dívidas de que trata esta lei os produtores rurais que

tenham praticado desvio de recursos ou que tenham sido caracterizados como depositários infiéis.

Art. 7º Os mutuários de operações realizadas sob a modalidade de contrato grupal ou coletivo poderão beneficiar-se individualmente da renegociação de que trata esta lei se o valor da fração do financiamento original, de sua responsabilidade, for de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 8º Ficam o gestor do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Tesouro Nacional autorizados a assumir os ônus decorrentes das disposições desta lei, segundo a fonte de recursos a que se referem as operações alongadas.

Art. 9º O banco administrador do FNE deverá adotar, no prazo estabelecido no regulamento desta lei, todos os procedimentos necessários para viabilizar a reprogramação de pagamentos das operações, fornecendo aos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional todas as informações sobre a situação final dos contratos de que trata esta lei..

Art. 10. Quando da programação financeira do cronograma mensal de desembolso prevista nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo deverá considerar os custos decorrentes das vantagens concedidas nos termos desta lei, promovendo limitação de empenho e movimentação financeira em igual montante.

Art. 11. Fica autorizada, exclusivamente para a safra 2004 – 2005, a cobertura de perdas pelo Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO e pelo Seguro da Agricultura Familiar (Proagro Mais) aos produtores rurais cujos empreendimentos se localizem em qualquer parte do Território Nacional, que não tenham protocolado, em tempo hábil, o termo referido no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 11.092, de 12 de janeiro de 2005, ou que tenham plantado culturais não contempladas no zoneamento agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, mantidas as demais condições das normas vigentes aplicáveis àqueles programas.

Art. 12. O Conselho Monetário Nacional estabelecerá as condições necessárias à implementação das disposições constantes desta lei.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de de 2006. – Deputado **Eunício Oliveira**, Relator.

:: eCâmara - Módulo Tramitação de Proposições :::

Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: MPV-285/2006

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 07/03/2006

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Aguardando Encaminhamento.

Ementa: Dispõe sobre as operações de crédito rural, contratadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE, e não renegociadas, nos termos da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e dá outras providências.

Indexação: Critérios, renegociação, dívida, produtor rural, crédito rural, (FNE), área, atuação, (ADENE), limitação, valor, prazo determinado, apuração, saldo devedor, prorrogação, composição, redução, encargos financeiros, inadimplemento, multa, mora, prazo, pagamento, concessão, desconto, quitação, parcela, cálculo, sistema, amortização, origem, contratação, repactuação, apuração, valor, índice, taxas, ajustamento, diferenciação, mini produtor rural, pequeno produtor rural, médio produtor rural, cooperativa rural, associação rural, inscrição, dívida ativa, União Federal, mutuário, ausência, acordo, normas implementação. Conselho Monetário Nacional.

Despacho:

21/3/2006 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

[MSC 136/2006 \(Mensagem\) - Poder Executivo](#)

Legislação Citada

Emendas

- MPV28506 (MPV28506)
[EMC 1/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Heloísa Helena
- [EMC 2/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Anivaldo Vale
- [EMC 3/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Carlos Mota
- [EMC 4/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Virgílio Guimarães
- [EMC 5/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Antonio Cambraia
- [EMC 6/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Antonio Cambraia
- [EMC 7/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Antonio Cambraia
- [EMC 8/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Átila Lira
- [EMC 9/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - José Carlos Aleluia
- [EMC 10/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - José Carlos Aleluia
- [EMC 11/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - José Carlos Aleluia
- [EMC 12/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - João Grandão
- [EMC 13/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Nelson Pellegrino
- [EMC 14/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Walter Pinheiro
- [EMC 15/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Zézé Ribeiro
- [EMC 16/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Antônio Carlos Valadares
- [EMC 17/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Antônio Carlos Valadares
- [EMC 18/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Márcio Reinaldo Moreira
- [EMC 19/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Adão Pretto
- [EMC 20/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Rodolpho Tourinho
- [EMC 21/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Inácio Arruda
- [EMC 22/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Heloísa Helena
- [EMC 23/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Heloísa Helena
- [EMC 24/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Antonio Cambraia
- [EMC 25/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Antonio Cambraia
- [EMC 26/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Antonio Cambraia
- [EMC 27/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Antonio Cambraia
- [EMC 28/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Antonio Cambraia
- [EMC 29/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Antonio Cambraia
- [EMC 30/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Givaldo Carimbão
- [EMC 31/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - João Carlos Bacellar
- [EMC 32/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Heleno Silva
- [EMC 33/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Rodrigo Maia
- [EMC 34/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Rodrigo Maia
- [EMC 35/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\)](#) - Marcelo Castro

- [EMC 36/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Givaldo Carimbão](#)
- [EMC 37/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Átila Lira](#)
- [EMC 38/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Grandão](#)
- [EMC 39/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Nelson Pellegrino](#)
- [EMC 40/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Zezéu Ribeiro](#)
- [EMC 41/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antonio Cambraia](#)
- [EMC 42/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Átila Lira](#)
- [EMC 43/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Átila Lira](#)
- [EMC 44/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Átila Lira](#)
- [EMC 45/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Maurício Rands](#)
- [EMC 46/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antônio Carlos Valadares](#)
- [EMC 47/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - André Figueiredo](#)
- [EMC 48/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Márcio Reinaldo Moreira](#)
- [EMC 49/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antônio Carlos Valadares](#)
- [EMC 50/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Carlos Mota](#)
- [EMC 51/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Heloísa Helena](#)
- [EMC 52/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Átila Lira](#)
- [EMC 53/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Átila Lira](#)
- [EMC 54/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Mauricio Rands](#)
- [EMC 55/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Raul Jungmann](#)
- [EMC 56/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Heloísa Helena](#)
- [EMC 57/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Heloísa Helena](#)
- [EMC 58/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Mauricio Rands](#)
- [EMC 59/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antônio Carlos Valadares](#)
- [EMC 60/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Carlos Mota](#)
- [EMC 61/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodolpho Tourinho](#)
- [EMC 62/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - B SA](#)
- [EMC 63/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Heloísa Helena](#)
- [EMC 64/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Átila Lira](#)
- [EMC 65/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Heloísa Helena](#)
- [EMC 66/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antônio Carlos Valadares](#)
- [EMC 67/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antonio Cambraia](#)
- [EMC 68/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Raul Jungmann](#)
- [EMC 69/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Rodolpho Tourinho](#)
- [EMC 70/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Adão Pretto](#)
- [EMC 71/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - André Figueiredo](#)
- [EMC 72/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Mauricio Rands](#)
- [EMC 73/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Inácio Arruda](#)
- [EMC 74/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Heloísa Helena](#)
- [EMC 75/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Inácio Arruda](#)
- [EMC 76/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Heloísa Helena](#)
- [EMC 77/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antonio Carlos Mendes Thame](#)
- [EMC 78/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antonio Carlos Mendes Thame](#)
- [EMC 79/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antonio Carlos Mendes Thame](#)
- [EMC 80/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Leonardo Vilela](#)
- [EMC 81/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Leonardo Vilela](#)
- [EMC 82/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Adão Pretto](#)
- [EMC 83/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Adão Pretto](#)
- [EMC 84/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Anivaldo Vale](#)
- [EMC 85/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - B SA](#)
- [EMC 86/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - B SA](#)
- [EMC 87/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - B SA](#)
- [EMC 88/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - B SA](#)
- [EMC 89/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - B SA](#)
- [EMC 90/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Adão Pretto](#)
- [EMC 91/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Átila Lira](#)
- [EMC 92/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - B SA](#)

- [EMC 93/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Orlando Desconsi](#)
- [EMC 94/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Moacir Micheletto](#)
- [EMC 95/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antero Paes de Barros](#)
- [EMC 96/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antero Paes de Barros](#)
- [EMC 97/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antonio Carlos Mendes Thame](#)
- [EMC 98/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arthur Virgilio](#)
- [EMC 99/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Fernando Coruja](#)
- [EMC 100/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antonio Carlos Mendes Thame](#)
- [EMC 101/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Átila Lira](#)
- [EMC 102/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - João Carlos Bacelar](#)
- [EMC 103/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Nélia Dias](#)
- [EMC 104/2006 MPV28506 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Leonardo Vilela](#)

Pareceres, Votos e Redação Final

- [MPV28506 \(MPV28506\)](#)
- [PPP 1 MPV28506 \(Parecer Proferido em Plenário\) - Eunício Oliveira](#)

Originadas

- [PLEN \(PLEN \)](#)
- [PLV 15/2006 \(Projeto de Lei de Conversão\) - Eunício Oliveira](#)

Última Ação:

17/5/2006 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 285-B/06) (PLV 16/06)

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
7/3/2006	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
7/3/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Prazo para Emendas: 08/03/2006 a 13/03/2006. Comissão Mista: 07/03/2006 a 20/03/2006. Câmara dos Deputados: 21/03/2006 a 03/04/2006. Senado Federal: 04/04/2006 a 17/04/2006. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 18/04/2006 a 20/04/2006. Sobrestar Pauta: a partir de 21/04/2006. Congresso Nacional: 07/03/2006 a 05/05/2006. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 06/05/2006 a 04/07/2006.
21/3/2006	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência
23/3/2006	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 24/3/2006.
20/4/2006	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. Eunício Oliveira (PMDB-CE)
25/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
25/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 275-C/05, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Cancelada a Ordem do Dia. (Sessão extraordinária - 9:00)
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 14:30)
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 281/06, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN)

Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 19:35)

26/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 283/06, item 03 da pauta, com prazo encerrado.
27/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
27/4/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 283/06, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
2/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
2/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
3/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
3/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 284-A/06, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
4/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
4/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 284-A/06, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
9/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
9/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 284-A/06, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
10/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
10/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Ronaldo Caiado, na qualidade de Líder do PFL, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
10/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Pompeo de Mattos (PDT-RS) e Dep. Ronaldo Caiado (PFL-GO).
10/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento.
10/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a discussão a requerimento de Deputado.
11/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
11/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 279-C/06, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
16/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
16/5/2006	PLENÁRIO (PLEN)

	Votação do Requerimento do Dep. Moroni Torgan, na qualidade de Líder do PFL, que solicita a retirada da pauta desta MPV.
16/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Ronaldo Caiado (PFL-GO).
16/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Retirado o Requerimento por acordo dos Srs. Líderes.
16/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Eunício Oliveira (PMDB-CE), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária desta MPV e das emendas de nºs 1 a 62, 74, 77 a 81, 83 a 86, 88 a 90 e 92 a 101; pela não implicação em aumento ou diminuição de receita ou despesa orçamentária das emendas de nºs 63 a 72, 75, 76, 82, 87 e 91; pela inadequação financeira e orçamentária da emenda de nº 73; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e pela aprovação integral ou parcial das emendas de nºs 1, 4, 9, 12 a 17, 20, 21, 22, 25, 30, 38 a 41, 44, 51, 54, 56, 57, 58, 61 a 72, 76, 85, 86, 91 e 93, na forma do Projeto de Lei Conversão apresentado, e pela rejeição das demais emendas apresentadas.
16/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a discussão por acordo dos Srs. Líderes.
17/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
17/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pelo autor, Dep. Ronaldo Dimas, vice-líder do PSDB, o Requerimento de sua bancada que solicita a retirada da pauta desta MPV.
17/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Murilo Zauith, na qualidade de Líder do PFL, que solicita o adiamento da discussão por duas sessões.
17/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Ronaldo Dimas (PSDB-TO) e Dep. Fernando Ferro (PT-PE).
17/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Ronaldo Caiado, na qualidade de Líder do PFL, e pelo Dep. Fernando Ferro, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
17/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento. Sim: 11; Não: 250; Abst.: 4; Total: 265.
17/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Ronaldo Dimas, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita o adiamento da discussão por uma sessão.
17/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Ronaldo Caiado (PFL-GO) e Dep. Beto Albuquerque (PSB-RS).
17/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.
17/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. Kátia Abreu (PFL-TO), Dep. Walter Pinheiro (PT-BA), Dep. Ronaldo Caiado (PFL-GO), Dep. Henrique Fontana (PT-RS), Dep. Luis Carlos Heinze (PP-RS) e Dep. Heleno Silva (PL-SE).
17/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento de Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão e do encaminhamento da votação.
17/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Leonardo Vilela (PSDB-GO) e Dep. Zezé Ribeiro (PT-BA).
17/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento.
17/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.

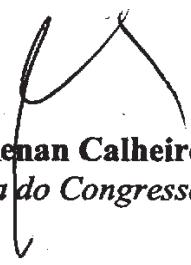
17/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado, por perda de objeto, o Requerimento do Dep. Ronaldo Caiado, na qualidade de Líder do PFL, que solicita - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para o Requerimento que solicita o adiamento da votação por duas sessões.
17/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Murilo Zauith, na qualidade de Líder do PFL, que solicita o adiamento da votação por duas sessões.
17/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Ronaldo Caiado (PFL-GO).
17/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Retirado o Requerimento pela Liderança do PFL.
17/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pela Liderança do PSDB o Requerimento do Dep. Leonardo Vilela (PSDB-GO) que solicita o adiamento da votação por uma sessão.
17/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pela Liderança do PFL o Requerimento do Dep. Murilo Zauith (PFL-MS) que solicita votação artigo por artigo.
17/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
17/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
17/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inadequação financeira e orçamentária da Emenda nº 73, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
17/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência, a Emenda de nº 73 deixa de ser submetida a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.
17/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
17/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Emenda Substitutiva Global nº 103, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PP.
17/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Nélio Dias (PP-RN) e Dep. Eunício Oliveira (PMDB-CE).
17/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Emenda Substitutiva Global nº 103. Sim: 238; Não: 166; Abst.: 0; Total: 403.
17/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência fica prejudicada a apreciação da Medida Provisória nº 285, de 2006, na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2006, apresentado pelo Relator, e as Emendas apresentadas na Comissão Mista.
17/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o Requerimento do Dep. Henrique Fontana, Líder do PT, que solicita votação em globo dos Requerimentos de Destaques Simples.
17/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Retirados pela Liderança do PFL os Destaques de sua Bancada para votação em separado das emendas de nºs 9, 34 e 61, respectivamente.
17/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Retirados pela Liderança do PSDB os Destaques de sua Bancada para votação em separado das emendas de nºs 2 e 24, respectivamente.
17/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pela Liderança do PSDB o Destaque de sua Bancada para votação em separado da expressão "prazo de pagamento até quinze anos, incluindo-se pelo menos dois de carência" constante no inciso II do art. 2º da emenda nº 50.

17/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pela Liderança do PP o Destaque de sua Bancada para votação em separado do art. 1º da emenda nº 26, para sua inclusão onde couber.
17/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pela Liderança do PPS o Destaque de sua Bancada para votação em separado da emenda nº 55.
17/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pela Liderança do PSOL o Destaque de sua Bancada para votação em separado da emenda nº 82.
17/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
17/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Eunício Oliveira (PMDB-CE).
17/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) * Em face da aprovação da Emenda Substitutiva Global nº 103 e consequente prejudicialidade do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2006, apresentado pelo Relator, fica aprovada a Medida Provisória nº 285, de 2006, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2006.
17/5/2006	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 285-B/06) (PLV 16/06)

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 19, DE 2006

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 285, de 6 de março de 2006, que “Dispõe sobre as operações de crédito rural, contratadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, e não renegociadas, nos termos da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e dá outras providências”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 6 de maio de 2006, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 25 de abril de 2006.



Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

VI – fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII – dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e centro-oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

LEI Nº 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989

Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, e dá outras providências.

Art. 2º Os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste têm por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através das instituições financeiras federais de caráter regional, mediante a execução de programas de finan-

ciamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento.

§ 2º No caso da região Nordeste, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste inclui a finalidade específica de financiar, em condições compatíveis com as peculiaridades da área, atividades econômicas do semi-árido, às quais destinará metade dos recursos ingressados nos termos do art. 159, inciso, alínea c, da Constituição Federal.

LEI Nº 9.138, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995

Dispõe sobre o crédito rural, e dá outras providências.

LEI Nº 10.177, DE 12 DE JANEIRO DE 2001

Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

LEI Nº 10.464, DE 24 DE MAIO DE 2002

Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas, sob a égide do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária – PROCERA, do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, ou de outras fontes de recursos, por agricultores familiares, mini e pequenos agricultores, suas associações e cooperativas, e dá outras providências.

LEI Nº 10.696, DE 2 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências.

LEI Nº 10.823, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

Dispõe sobre a subvenção econômica ao prêmio do Seguro Rural e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.196-3,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Estabelece o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais e autoriza a criação da Empresa Gestora de Ativos – EMGEA.

DECRETO Nº 92.344, DE 29 DE JANEIRO DE 1988

Institui o Programa de Irrigação do Nordeste – PROINE e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 167,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre títulos de crédito rural e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 157, de 2006** (nº 401/2006, na origem), de 22 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita *seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre o Governo do Estado do Pará e um consórcio de Bancos liderados pelo MedioCredito Centrale S.p.A – atualmente denominado MCC S.p.A – Capitalia Grupo Bancário, no valor total de até quarenta e dois milhões, seiscentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, seguro de crédito da SACE S.p.A (Servizi Assurati Del Commercio Esterio) e equalização da taxa de juros pela SIMEST S.p.A (Società Italiana per le imprese all'Esterio), destinada a financiar 85% da importação de bens e serviços de origem italiana da Rivoli S.p.A, no âmbito do “Projeto Pontes de Concreto para o Desenvolvimento”.*

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 158, de 2006 (nº 407/2006, na origem), de 24 do corrente, pela qual o Presidente da República, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até dôze milhões de dólares dos Estados Unidos da América, cujos recursos destinam-se ao financiamento

do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado da Bahia – PROMOSEFAZ II.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) –

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Em seguida, darei a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – A minha questão é rápida. V. Ex^a anunciou que a pauta está trancada, não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Exatamente.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Conseqüentemente, não haverá votação alguma, apenas a sessão em homenagem ao Presidente Chirac.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sim, que começará exatamente às 17 horas. Vamos interromper a sessão ordinária meia hora antes. Não haverá Ordem do Dia. Fizemos a leitura do Expediente. A pauta continua trancada, agora com mais uma medida provisória. Eram quatro medidas provisórias e passam a ser cinco.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço a V. Ex^a e lamento que não tenhamos as votações solicitadas por V. Ex^a, até mesmo por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Exatamente.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Embora V. Ex^a faça todo o esforço, infelizmente, não tem sido compreendido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, de fato, é lamentável que, apesar de uma vasta pauta a ser votada no Senado Federal, em face das medidas provisórias, estejamos impedidos de fazer a nossa parte, ou seja, exercer nossa atividade legislativa, que é a de deliberar sobre matérias constantes da Ordem do Dia, vindas das Comissões.

Aliás, sobre isso, Sr. Presidente, propus, quando da ocasião da PEC do Senador Antonio Carlos Magalhães, uma alternativa a fim de que o Senado Federal e a Câmara dos Deputados tivessem três dias para acordo relativo a votação de medida provisória. No caso de não haver acordo, nós teríamos três dias para

votação das nossas matérias do Congresso Nacional – da Câmara e do Senado.

Foi uma sugestão que, infelizmente, o Senado não acatou. Se tivesse acatado e a Câmara aprovasse, somando-se à iniciativa louvável do Senador Antonio Carlos Magalhães, nós não estaríamos, certamente, com a pauta trancada hoje, porque já se passaram mais de três dias e nós não votamos nada.

Sr. Presidente, antes de iniciar o meu discurso, registro a presença neste plenário de dirigentes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, que vieram de todo o Brasil pedir a celeridade na votação daquela matéria tão importante para a Educação Nacional, que é o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb. Essa entidade trabalha em todos os Municípios brasileiros e eles vieram aqui pelo interesse que têm pela votação de uma matéria tão importante como é o Fundeb. É é isso que nós justamente esperamos dessas entidades.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Com muito prazer, nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senador Antonio Carlos Valadares, ainda há pouco tomei como compromisso a desobstrução da pauta, que o Governo nunca deixa que aconteça, porque, a cada dia, manda uma medida provisória. A nossa prioridade é a votação do Fundeb.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a – posso dar o testemunho –, ao designar o Senador José Jorge como Relator, fez muito bem e deu a maior celeridade possível na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cumprindo, portanto, não só o seu papel como o de todos os Senadores que integram aquela Comissão, como eu, o Senador Romeu Tuma, a Senadora Ana Júlia, tantos outros e o próprio Relator, que se dedicou inteiramente à construção de um projeto que pudesse atender aos brasileiros, principalmente aos educadores e à juventude do Brasil, a juventude estudiosa.

Sr. Presidente, volto à tribuna do Senado Federal uma semana após ter me pronunciado sobre a necessidade de conciliar, de um lado, o braço forte do Estado contra o crime organizado e, do outro lado, o respeito aos direitos do cidadão para novamente falar da violência.

Todos somos contra o crime organizado. O trabalhador, a trabalhadora, enfim todas as pessoas de bem repudiam a bandidagem e a violência promovida pelo crime organizado na cidade de São Paulo, cuja finalidade foi mostrar força, foi dizer que “existe um poder paralelo”. É por isso que digo que não tem nada a ver, não existe nenhuma relação entre o crime organizado do PCC e os grupos de reivindicação ou movimentos

sociais: o PCC não quer falar da miséria. O PCC vive às custas da miséria! Os movimentos sociais não querem poder ou constituir um “poder paralelo”. Eles querem apenas, pelas vias democráticas, reivindicar direitos, mas principalmente reivindicar eficiência das políticas sociais do Estado brasileiro.

O PCC não questiona ou se insurge contra a miséria. Não se pode falar que o PCC é fruto da degradante superlotação dos presídios ou que a sua origem está na formação de um grupo contrário à condição de vida sub-humana nos presídios brasileiros. Não! O PCC segurou essa bandeira para contar com a simpatia dos outros detentos. Para arregimentar outros presos. E, ainda assim, no início da sua formação. O PCC é criminoso, a sua lógica é a da ilegalidade, da ilicitude.

Portanto, não entendo por que se busca uma relação entre os movimentos sociais e o PCC. Não entendo o porquê de tanto rancor e ódio quando se faz a relação entre o aumento da criminalidade e a desigualdade social, no Brasil. A sociedade brasileira sabe que a pobreza e a miséria também contribuem para a formação da bandidagem. Ao mesmo tempo que a sociedade brasileira sabe que outros fatores também contribuem para o surgimento do crime organizado: como a fraqueza do próprio Estado, a sua organização policial e, principalmente, o sentimento de impunidade.

Ora, não há organização criminosa sem o braço do Estado. Como entram celulares e armas nos presídios? Há um braço do Estado nessa história. O que está por trás disso tudo? Se o PCC trabalha com tráfico de armas, de entorpecentes, com roubo a bancos, há outros interesses. Então, há responsabilidade de alguns agentes do próprio Estado. Tudo isso precisa ser combatido.

Ninguém questiona medidas que previnam e estanquem o crime organizado.

Naturalmente, Sr. Presidente, não podemos incluir aí os policiais ativos, os policiais que trabalham nas Polícias Militares de todo o Estado, com dedicação, inclusive com risco de vida. E, neste ponto, mais uma vez solidarizo-me com as famílias das vítimas, dos policiais que foram massacrados, de forma traíçoeira e covarde, no Estado de São Paulo.

Entretanto, Sr. Presidente, o que estou querendo dizer é que a sociedade brasileira é madura o suficiente para saber que é inaceitável extrair dividendos eleitorais da gravíssima crise de segurança pública em São Paulo. E que por isso não é preciso tanto ódio da elite reacionária brasileira quando se faz a relação distribuição de renda e aumento da criminalidade. Como se essa relação fosse fantasia dos intelectuais que não conhecem a realidade do crime e ficam apenas filosofando nas universidades...

A sociedade sabe que somente a pobreza não gera bandidos. Ela também sabe que pobreza e desigualdades sociais são coisas distintas e que a desigual-

dade social, por si só, não é capaz de gerar criminosos, mas é capaz de gerar falta de coesão social, falta de união, de solidariedade, de brasiliadade. A desigualdade social é capaz de provocar a ausência de uma torcida a favor de um mesmo e de um único time.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Permite-me um aparte, Senador Antonio Carlos Valadares?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Daqui a pouco, concederei um aparte, com muito prazer, aos dois ilustres Senadores Romeu Tuma e Flexa Ribeiro.

A má distribuição de renda faz com que, na esfera pública, não tenhamos a mesma união que veremos agora no futebol brasileiro.

Tenho plena consciência de que outros fatores, complexificados, de ordem social, psicológica e até moral, geram a criminalidade. Disso ninguém duvida. Apenas estou dizendo que a sociedade brasileira sabe avaliar o aumento da violência e da criminalidade após anos e anos de aplicação de políticas de desmanche do Estado, de retirada do Estado da economia, e do fim de uma universalização dos serviços públicos, além do desmantelamento das regras trabalhistas.

Os trabalhadores brasileiros sabem o que é trabalhar na informalidade da economia informal: um estágio de completa insegurança social, econômica e jurídica para o cidadão, que se sente à mercê de uma sociedade que parece não lhe reconhecer como participante da cidadania. O trabalhador brasileiro sabe o que é a insegurança de ter interrompida a sua viagem ao trabalho ou o retorno para casa, para ser forçado a descer do ônibus que irá pegar fogo. Ser forçado a abandonar a perspectiva do pleno emprego e de uma segurança previdenciária e de acesso aos serviços públicos.

Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro e, em seguida, ao nobre Senador Romeu Tuma.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex^a traz à tribuna um assunto que faz com que a sociedade brasileira toda esteja em pânico, eu diria; não aflita, mas em pânico. Faço este aparte ao pronunciamento de V. Ex^a para dizer que, ainda há pouco, participei, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de uma audiência pública para tratar exatamente da questão da violência, audiência pública essa aprovada por requerimento de autoria do nobre Senador Romeu Tuma. E faço o mesmo registro que fiz naquela altura, lá na comissão, ao verificar o sentimento humano do Senador Romeu Tuma, emocionado ao se pronunciar na Comissão de Relações Exteriores. E também a emoção de todos os participantes convidados para aquela audiência pública. É importante dizer que esse é um problema nacional. O crime é localizado, mas o problema é de toda a sociedade, é nacional. V. Ex^a falou aqui exatamente em não se fazer questão partidária, eleitoreira desse grave problema que aflige a Nação brasileira. E, mais do que isso, tomar medidas concretas que nos

direcione para uma solução. Ainda lá, discutímos a necessidade de haver recursos no Orçamento que sejam alocados para segurança pública, assim como o são para educação e saúde. E disse lá que votaria, quando o projeto chegasse ao plenário e nas comissões, para que houvesse a vinculação também para segurança pública. Porque não é possível que o Fundo Nacional de Segurança Pública tenha apenas liberado, em 2005, R\$ 0,60 **per capita** no âmbito nacional, quando foi feito o orçamento de R\$ 2,00 **per capita**, o que já era pouco. Novamente, o Governo Lula contingencia e só libera praticamente um terço ou menos de um terço desses recursos. O próprio Secretário Nacional disse que os recursos necessários eram da ordem de R\$ 1 bilhão, ou seja, duas vezes e meia o que está orçado e quase dez vezes o que foi liberado. Parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^a e parabéns ao Senador Romeu Tuma pela demonstração de civismo, de brasiliadade e de competência que deu na Comissão de Relações Exteriores.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senador Flexa Ribeiro, agradeço o seu substancioso aparte, que vem, sem dúvida alguma, fortalecer as minhas palavras. Peço licença a V. Ex^a para incluir neste pronunciamento o seu aparte, que vem engrandecer a minha fala, hoje à tarde, no Senado Federal.

Concedo um aparte, com muita honra, ao Senador Romeu Tuma, um dos grandes lutadores pela paz social em nosso País.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Muito obrigado, Senador. Fico profundamente agradecido por V. Ex^a interromper o seu discurso para me conceder um aparte. O Senador Flexa Ribeiro demonstrou muito interesse no assunto quando foi à Comissão de Relações Exteriores, ocasião em que levou dados para apresentar à sociedade brasileira o total da população carcerária, como ela vem aumentando e os critérios para se obter alguma coisa mais organizada do que depósitos de presos, onde essas pessoas se transformam em criminosos cada vez piores, pela convivência e pela promiscuidade que existe dentro dos presídios. V. Ex^a falou uma coisa que é para mim muito importante. O Senador Flexa Ribeiro deve se lembrar do que disse a Delegada responsável pela Divisão de Repressão a Entorpecentes. Ela fala em circunstâncias iniciadas há dez anos, quando começou a prender os grandes traficantes. Hoje, chega um chefe e ela toma um susto: "Mas você, chefe do tráfico?! Por quê?". Porque é esta a sequência: eliminam-se os chefes e novos chefes se formam. É o substrato que sobra daqueles que nasceram no crime e com ele convivem, quando, socialmente, não se oferece nenhum tipo de apoio e proteção que possa lhes dar outra oportunidade. São analfabetos ou semi-analfabetizados que só têm no tráfico e na criminalidade a convivência que lhes dá uma sobrevida. Então, o apoio social foi totalmente afastado em razão de medo ou de falta de interesse do Estado.

A Delegada mostrou que alguns trabalhos estão sendo feitos, inclusive com a Polícia Militar, em que meninos do tráfico de alguns morros do Rio de Janeiro estão se interligando com a Polícia humanizada para fazerem trabalhos conjuntos e depois voltam para dormir no morro de onde saíram. Mas, ainda assim, estão muito mais ligados ao respeito à lei do que anteriormente, quando não tinham amparo nenhum. Longe de mim dizer que pobre é bandido ou raciocinar ou pensar nesse sentido, mas acho que para quem tem, como liderança, como exemplo e convivência, a criminalidade não aprende outra coisa, pois não tem outra oportunidade. É aquilo que vale para ele. O herói daquela criança é o criminoso. É isto que o Estado tem que ver: como fazer com que a parte social chegue à área dominada pela criminalidade. V. Ex^a tem muita razão. Peço licença para me incorporar à homenagem que V. Ex^a faz às Polícias, tanto Estadual, Militar como Civil e às Guardas Municipais, enfim, todo esse sistema que está desagregado. E hoje se discutiu muito sobre a agregação de um sistema de segurança, uma central de informações objetivando levantar a criminalidade, o **modus operandi** e os responsáveis pelas lideranças desses grupos, porque hoje não se precisa mais sair da cadeia para liderar um grupo; o bandido está muito mais confortável sob a proteção do Estado, gastando dinheiro do Estado e, de lá, comandando a criminalidade que se comete do lado de fora das grades. Que Deus o abençoe e parabéns pelo seu discurso.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senador Romeu Tuma, V. Ex^a, que tem uma experiência vasta no campo da segurança pública, pode dar uma opinião abalizada, com fundamentos concretos, porque V. Ex^a vivenciou, não só agora como em outros tempos, com muito equilíbrio, com muita moderação e sabedoria, a situação de devastação, de degradação da segurança pública.

Precisamos repensar a segurança pública em nosso País, não como um gasto, não como uma despesa, mas como um investimento para prevenir acontecimentos que ponham em risco o equilíbrio da nossa sociedade. Afinal de contas, os presídios federais seriam da mais alta relevância para a manutenção de cadeias públicas de alta segurança, onde os bandidos mais perigosos, que lidassem com entorpecentes, que quisessem enfrentar o Estado, como aconteceu no Estado de São Paulo, ficassem isolados da sociedade durante um certo tempo.

É difícil pensarmos que um bandido que foi criado desde pequeno no meio a que V. Ex^a se referiu deseja reciclar-se numa prisão. Não é fácil conseguir a reciclagem de um bandido.

(Interrupção do som.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Existem os Direitos Humanos – é bem verdade –, e devemos dar oportunidades a todos para que um dia possam voltar ao convívio social, mas é da maior importância que, durante um determinado perí-

odo, haja o isolamento do preso sem que possa utilizar-se de advogados, de visitas íntimas, de celulares, e, da cadeia pública, paga pela sociedade, comandar massacres contra pessoas civis, contra policiais civis e militares. Enfim, o Estado tem de se aparelhar, tem de investir na segurança pública e, assim como disse o Senador Flexa Ribeiro, na educação e na saúde, porque aí – quem sabe? – aqueles que estão mergulhando ou ingressando no crime pensem duas vezes antes de tomar essa direção.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. João Alberto Souza, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Eu que agradeço a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Valadares, do PSB de Sergipe, ex-Governador do Estado.

Quero também dizer, Senador, que esta Presidência se sente agradecida com a visita da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, que congrega os 5.564 Municípios brasileiros, que está reunida em fórum extraordinário em Brasília e esteve aqui com o fito maior de solicitar aprovação da Emenda do Fundeb. A proposta é o item nº 9, proposta de emenda constitucional que está na pauta, esperando, como disse o Senador Antonio Carlos Magalhães, que a mesma seja destrancada – há quatro medidas provisórias trancando a pauta – para que se vote.

Quero dizer aos Srs. Dirigentes Municipais de Educação, que congregam a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), que há um consenso na Casa pela aprovação da proposta.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Vou intercalar os Senadores inscritos, sem prejuízo da lista de oradores, com aqueles que foram inscritos para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

Assim sendo, sem prejuízo da lista de oradores, concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul, por cinco minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero me somar à fala de V. Ex^a.

Eu recebi aqui, há pouco, em torno de 25 lideranças, de todo o País, representando o Encontro Nacional de 1.100 Secretários e Secretárias municipais da área da educação. Eles me entregaram um documento, que vou ler amanhã, por isso não darei como lido, pedindo a aprovação urgente do Fundeb. V. Ex^a fez uma exposição brilhante aí da Presidência, e o Senador Antonio Carlos Magalhães e o Senador Antonio Carlos Valadares se prontificaram a trabalhar para que ele seja rapidamente aprovado assim que a pauta for destrancada.

Quero, portanto, cumprimentar essas lideranças e dizer que este documento é assinado pela Presidente Nacional da Undime, a Professora Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva, que é de Belo Horizonte. Depois de conversar com alguns Senadores, adiantei a ela que não tenho dúvida de que, destrancada a pauta, o Fundeb será aprovado de imediato, o que significa alguns bilhões a mais de investimento na educação ainda neste ano.

Sr. Presidente, aproveitando esses cinco minutos, quero dizer que estamos avançando muito na discussão da Varig. Tivemos diversas reuniões, das quais o Senador Heráclito Fortes me deu a honra de participar, juntamente com os Senadores Jefferson Péres, Sérgio Zambiasi e Pedro Simon, e hoje, pela manhã, tomamos a decisão de que eu falaria com os coordenadores de todas as bancadas dos Estados. Nesse sentido, estou fazendo um encaminhamento, convidando os 27 coordenadores de bancada para que estejam em uma reunião conosco na próxima terça-feira, às 14 horas, onde vamos tentar fechar um grande entendimento em relação às dívidas dos Estados, que devem cerca de R\$1,385 bilhão para a Varig. Também vamos fazer um encontro de contas do Governo Federal. Com isso, com certeza, o leilão da Varig, que foi antecipado, terá um aporte de recursos de emergência para que a empresa continue voando, inclusive com mais força do que vinha acontecendo até o momento.

O terceiro ponto, Sr. Presidente, é o registro, com alegria, da importância que teve a audiência pública que realizamos em Porto Alegre, na Assembléia Legislativa, no Auditório Dante Barone. Estivemos lá com o Presidente da Comissão, Jackson Barreto, e o Vice, Deputado Walter Barelli. Fomos recebidos pelo Governador e pelo Presidente da Assembléia.

Reunimo-nos para discutir políticas de renda, salário mínimo, benefícios dos aposentados e pensionistas, políticas de recuperação dos benefícios e também um movimento nacional, que chamo de cruzada nacional, para derrubar, de uma vez por todas, o famigerado fator previdenciário, que traz prejuízo à aposentadoria dos senhores e das senhoras que pensam em se aposentar da ordem de até 41,5%.

Já houve um grande entendimento. Tenho conversado muito aqui com os Senadores. Teremos um debate na Comissão de Assuntos Econômicos que, tenho certeza, será esclarecedor. Doravante, o fator previdenciário, no meu entendimento, será, de uma vez por todas, esse sim, enterrado não a sete palmos,

mas de preferência a 1.500 metros abaixo do solo, para que nunca volte, já que não há país no mundo, Sr. Presidente, que adote um fator previdenciário tão perverso, porque ele é contra o povo.

Por isso, aquela audiência pública, com a presença de 900 líderes de todos os Estados. Aceitando a nossa convocação, estiveram lá representadas as seguintes cidades: Alvorada, Arroio do Meio, Arvorezinha, Arroio dos Ratos, Bagé, Bom Princípio, Cachoeira do Sul, Cachoeirinha, Camaquã, Canoas, Caxias do Sul, Charqueadas, Cidreira, Cruz Alta, Cruzeiro do Sul, Eldorado do Sul, Encantado, Estância Velha, Esteio, Estrela, Farroupilha, Guaíba, Gravataí, Igrejinha, Ijuí, Lajeado, Minas do Leão, Montenegro, Nova Santa Rita, Paim Filho – que é o nome de uma cidade do Rio Grande –, Pareci Novo, Parobe, Passo Fundo, Pelotas, Picada Café, Portão, Porto Alegre, Porto Xavier, Rio Grande, Santa Maria, Santa Rosa, Santana do Livramento, São Jerônimo, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, Sapucaia, Taquara, Taquari, Tramandaí, Triunfo, Viamão e o Município paranaense de Cascavel.

Sr. Presidente, quero rapidamente destacar a presença, nesse evento, que foi muito importante, do Deputado Jackson Barreto, Presidente da Comissão Mista; do Deputado Walter Barelli; deste Senador, que é o Relator; do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul; do Deputado Estadual Luiz Fernando Záchia; da Senadora Heloísa Helena, titular da Comissão; dos Senadores Pedro Simon, Sérgio Zambiasi, Cristovam Buarque, Valdir Raupp; e dos Deputados Federais Tarésio Zimermann e Marco Maia.

Ainda participaram do evento o ex-Ministro da Reforma Agrária, Miguel Rosseto, o Deputado Estadual Raul Pont e o Vereador Raul Carrion.

Não dá para citar todos que estiveram presente, mas vou tentar fazê-lo: representantes da CUT e da Força Sindical, que usaram da palavra naquele momento; o Ministério Público, que também usou da palavra; a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, o Sindicato dos Professores, a Federação dos Servidores Públicos Federais, a Federação Estadual dos Trabalhadores da Agricultura (Fetag), a Federação dos Aposentados e Pensionistas do RS (Fetapergs), a Coordenadoria da Juventude da Prefeitura de São Leopoldo, a União Nacional dos Estudantes (UNE), o Fórum Estadual de Articulação das Entidades Negras, a União das Associações de Moradores de Porto Alegre (Uampa), o Sindicato dos Servidores Públicos Aposentados e

Pensionistas do Rio Grande do Sul (Sinapers), a Federação Gaúcha das Associações de Moradores do Rio Grande do Sul e a Federação das Apaes.

Sr. Presidente, por uma questão de justiça, devo dizer que houve muita preocupação com a PEC nº 12, de 2006, a dos precatórios, porque, conforme os trabalhadores, uma vez aprovada, ela vai inviabilizar que eles recebam os seus direitos.

Outra unanimidade – repito e faço questão de passar a V. Ex^a, Senador Romeu Tuma, que acompanha esse trabalho – é o fim do fator previdenciário. Eu diria que a impressão que saiu de lá, com essa grande mobilização, é a de que o País terá rapidamente uma política permanente de reajuste do mínimo, como também uma política permanente de recuperação dos aposentados, e caminhamos para o fim do fator previdenciário, porque entendo que o próprio Governo está sensível à argumentação desse movimento.

Concedo um aparte ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – É bem rápido, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Com a rapidez que tentei aqui.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – É mais para homenageá-lo, porque V. Ex^a demonstra, a cada dia, a cada hora, a cada minuto, não se afastar da luta pelos interesses dos trabalhadores. V. Ex^a falou aqui de dois segmentos importantes, o último V. Ex^a esclareceu, e vou pedir a cópia. O outro é o caso da Varig. Hoje, V. Ex^a é o santuário em defesa da sobrevivência da Varig. Ela não vai ressuscitar, porque ainda não conseguiram matá-la, mas vamos lutar para que ela saia da UTI e continue com uma vida sadia, graças ao seu esforço, ao qual nos associamos em qualquer situação que for proposta por V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Romeu Tuma, agradeço a V. Ex^a e quero também dar um destaque especial, se me permitir, ao Senador Heráclito Fortes, que tem sido um lutador. S. Ex^a tem colocado toda a Comissão de Infra-Estrutura e a sua equipe de assessores no sentido de que efetivamente avancemos. Fizemos reuniões quase diariamente e teremos outra na próxima terça-feira.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – É verdade! Mas S. Ex^a me disse que se baseia na disposição de V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – É que somos muito amigos, e eu trabalho com ele.

Sr. Presidente, agradeço a todos. Estou esperançoso. Falei há pouco com o Comandante Márcio; com os presidentes da Varig, do BNDS, do Banco do Brasil; com a Casa Civil; com os Deputados Federais Tarcísio Zimmermann e Beto Albuquerque, que estão atuando ativamente nesse procedimento, como também outros deputados e senadores de todos os partidos, que estão contribuindo para que construirmos uma boa saída para a nossa Varig.

Tenho certeza de que se os governadores, como eu falava hoje pela manhã, aportarem recursos para essa dívida – não precisa ser no valor de R\$1,4 bilhão, mas pagando nem que seja 50% de imediato ou na próxima semana, e não em dinheiro, na boca do caixa, mas em papéis –, nós conseguiremos que a Varig volte à normalidade, uma vez que o leilão foi antecipado, Sr. Presidente, com o movimento do Milton Zuanazzi, uma figura que está representando muito bem o Governo Federal nessa negociação e com muita competência está interagindo não só com o foro da Justiça competente para essa discussão no Rio de Janeiro, como também nos Estados Unidos.

Sr. Presidente, obrigado pela tolerância de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Eu que agradeço a V. Ex^a, Senador Paulo Paim.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Sibá Machado, do PT do Acre.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Quero fazer um registro breve de um minuto, pois é o aniversário de 25 anos da Embrapa Hortaliças. O pessoal me pediu para fazer esse registro. Sou amigo da Embrapa, admiro demais essa empresa e havia preparado aqui todo um discurso para fazer, mas, por questão de tempo, peço que V. Ex^a dê como lido o meu discurso, saudando, mais uma vez, essa importante empresa, que nasceu em Brasília e se espalhou por todo o Brasil, levando condições de se produzir com melhores tecnologias os alimentos básicos da mesa dos brasileiros.

Era isto que eu gostaria de dizer: parabenizar a Embrapa pelos 25 anos da Embrapa Hortaliças.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR SIBÁ MACHADO

Seni Subá

Discurso de aniversário da Embrapa Hortaliças

A Embrapa Hortaliças é uma das 39 Unidades Descentralizadas da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, a Embrapa, e tem como foco de atuação a Pesquisa Desenvolvimento e Inovação para o desenvolvimento sustentável do espaço rural brasileiro, visando à eficiência e à competitividade do agronegócio de hortaliças.

No Neste dia 26 de maio, a Embrapa Hortaliças nós comemoramos os 25 anos de criação desta Unidade de pesquisa da Embrapa, que ao longo deste período tem buscado soluções para promover o desenvolvimento sustentável do homem do campo, com reflexos diretos na vida da população urbana.

A Embrapa Hortaliças iniciou suas atividades em 1978 com a criação da Unidade de Pesquisa de Âmbito Estadual de Brasília, denominada UEPAE de Brasília, e especializada em pesquisa de hortaliças. Em maio de 1981, esta unidade foi elevada à condição de Centro Nacional de Pesquisa de Hortaliças. Nessa época, os pesquisadores se depararam com o desafio de ampliar a produção de hortaliças no Brasil.

Naquela época, o país produzia pouco mais de oito mil e oitocentas toneladas por ano e a produção era limitada pelas condições climáticas do País. Em resumo, salvo pouquíssimas exceções, só se cultivava hortaliças no Brasil do Rio Grande do Sul a Minas Gerais.

Atualmente, a produção nacional de hortaliças supera as 16 milhões de toneladas e novos pólos produtores foram criados, como a Irecê, na Bahia, que atualmente é a principal produtora do Nordeste.

Esses resultados certamente são motivo de orgulho para toda a equipe da Embrapa Hortaliças, que é composta desde pesquisadores

altamente especializados até funcionários que, com o suor de seu trabalho com a enxada no Campo Experimental da Unidade, permitem que as inovações sejam testadas para depois serem levadas ao produtor.

A pesquisa da Embrapa Hortaliças viabilizou novas opções de cultivo no Cerrado, como a ervilha, a lentilha e o grão-de-bico, e permitiu a substituição de sementes, um insumo anteriormente importado de grandes empresas multinacionais, por materiais nacionais, adaptados às nossas condições de produção.

Nesses 25 anos, a pesquisa realizada na Embrapa Hortaliças resultou no desenvolvimento de mais de 40 cultivares adaptadas às condições climáticas brasileiras em com múltipla resistência a doenças. Paralelamente, foram gerados ou adaptados 30 sistemas de produção, com informações completas desde a adubação do terreno até a comercialização, das principais hortaliças comerciais cultivadas no País.

A Embrapa Hortaliças atua também no desenvolvimento do setor agroindustrial gerando tecnologias, como as de processamento mínimo e o sistema de produção das minicenouras, com novas cultivares e no desenvolvimento de máquinas de beneficiamento.

Por tudo isso, a Embrapa Hortaliças está presente na vida de todos nós brasileiros.

Quando vamos ao supermercado para comprar cebola no período da entressafra, provavelmente estamos levando para casa uma “Cebola Alfa Tropical”. A descendente dessa variedade, chamada “Alfa São Francisco”, está criando novas perspectivas e gerando recursos para os produtores do Vale do São Francisco.

Quando compramos uma abóbora japonesa "Jabras" sabemos que estamos consumindo um produto nacional, cujas sementes não precisaram ser importadas a um custo elevado.

Quando escolhemos minicenouras, conhecidas como Cenourete e Catetinho, estamos optando por um conjunto de tecnologias genuinamente brasileiras: criativas, adaptadas à nossa realidade e, por isso, quase sempre mais baratas.

Talvez o maior exemplo desse sucesso da pesquisa realizada pela Embrapa Hortaliças seja a "Cenoura Brasília". Esse material foi lançado em 1981 e, na ocasião, as lavouras brasileiras de cenoura eram limitadas por uma doença chamada queima-das-folhas, que resultava em baixas produtividades e elevados custos de produção gerados por aplicações excessivas de agrotóxicos.

Não é exagero afirmar que lançamento da "Cenoura Brasília" pela Embrapa Hortaliças gerou uma revolução no campo comparável à expansão da cultura da soja. Essa cultivar mais produtiva e com resistência à queima-das-folhas adaptou-se em todas as épocas e regiões brasileiras. Atualmente, a "Cenoura Brasília" ocupa 86% da área total dessa cultura. No Sudeste e na Região Sul, ela representa 70% da área plantada, no Centro-Oeste, 98%. Nas regiões Norte e Nordeste a produção de cenoura é 100% 'Brasília'.

A cultivar Brasília, associada às novas técnicas de produção, possibilitou redução significativa nos custos de produção, aumentou a rentabilidade da cultura e viabilizou a produção de sementes de cenoura, o que antes era impossível no Brasil. O consumidor também se beneficiou com a queda nos preços da cenoura e com a garantia de oferta durante o ano inteiro.

O impacto social é considerável. Segundo o Censo Agropecuário do IBGE, realizado em 2000, atualmente no Brasil existem mais de 409 mil produtores cultivando cenoura, sendo que 70% das lavouras são exploradas pela agricultura tipicamente familiar.

O exemplo da “Cenoura Brasília” é emblemático do ponto de vista dos ganhos para toda a sociedade brasileira: os custos mais baixos estimularam os produtores a expandirem suas áreas de cultivo, aumentando a produção interna.

A maior disponibilidade do produto a preços mais baixos permitiram a inclusão da cenoura na dieta de todas as camadas de renda da população. Com relação à esse ponto é importante ressaltar que a cenoura tem um papel fundamental na garantia da saúde, principalmente de crianças, gestantes e lactentes, como fonte de vitamina A para essas pessoas. Atualmente, a deficiência dessa vitamina é a maior causa de mortalidade infantil em países em desenvolvimento e de cegueira evitável em todo o mundo.

Essa preocupação com áreas de atuação cada vez mais amplas, como segurança alimentar, é uma das características das atuais gestões da Embrapa Hortaliças. A agenda dessa empresa é cada vez maior e passou a englobar também as cidades, sem deixar de atender aos produtores rurais.

Como não poderia deixar de ser, as novas fronteiras do conhecimento merecem a atenção dos pesquisadores da Embrapa Hortaliças. Um exemplo é a Biotecnologia, uma área que já tem gerado resultados positivos, principalmente para pequenos produtores.

Me refiro ao projeto denominado “Alho Livre de Vírus”, que está levando a agricultores da Bahia e de Minas plantas de alho que

passaram por um processo de limpeza para retirar agentes causadores de doenças que afetavam a produção. Como resultado, a produção em alguns locais chegou a triplicar. E o melhor, a tecnologia utilizada é de fácil aplicação o que está permitindo que mesmo aqueles agricultores menos tecnificados tenham acesso à essa inovação.

O tema transgênicos, uma preocupação de toda a sociedade brasileira, também é estudado em duas frentes básicas pela Embrapa Hortaliças. A primeira é o desenvolvimento de plantas geneticamente modificadas com um objetivo bem definido: gerar produtos que permitam a inclusão e o sucesso dos pequenos produtores. A outra frente de extrema importância é a Biossegurança, que visa garantir a segurança alimentar e ambiental dos transgênicos desenvolvidos pela Embrapa.

A contribuição da Embrapa Hortaliças para a redução dos impactos da produção ao meio ambiente e para o uso mais racional dos recursos naturais também pode ser vista no campo. Assim destacam-se o manejo integrado de doenças, insetos e plantas daninhas do alho, batata, batata-doce, repolho, tomate e madioquinha-salsa, e a tecnologia de irrigação para diversas culturas.

Nos últimos anos, a agenda de pesquisa da Embrapa Hortaliças passou a contar uma área destinada ao desenvolvimento e adaptação de tecnologias para a agricultura orgânica, que, além de estudos científicos, privilegia a formação de parcerias. Essa sinergia já tem uma ação palpável com a criação do Centro de Desenvolvimento Tecnológico da Agricultura Orgânica do Distrito Federal, uma iniciativa coordenada pela Embrapa Hortaliças, que conta com a participação do

Ministério da Ciência e Tecnologia, do Sebrae, da Emater, da Universidade de Lavras e de produtores do DF. Trata-se de um projeto que pode servir de modelo para produtores orgânicos de todo o Brasil uma vez que a pesquisa vai trabalhar para atender demandas diretas desses agricultores.

Cada vez mais presente e atuante, a Embrapa Hortaliças tem ampliado sua atuação para além da porteira, atendendo novas demandas de diferentes setores da sociedade, que buscam na excelência da Embrapa soluções para reduzir nossos graves problemas sociais.

Foi assim que a Embrapa Hortaliças passou a atuar em áreas como Segurança Alimentar e Agricultura Urbana e Periurbana, contribuindo para a execução de projetos do governo. Em exemplo é a participação no Fome Zero, com um projeto que visa implantar, até o final de 2007, mil hortas comunitárias em municípios atendidos pelo programa.

No Distrito Federal, onde funciona da Embrapa Hortaliças, dezenas de comunidades, escolas, instituições de assistência ao menor e ao idoso, substituíram áreas inúteis por hortas, melhorando a qualidade da dieta em toda a região.

Assentados das Reforma Agrária, famílias de agricultores, estudantes e comunidades tradicionais são outros focos de atuação desta empresa, que possui projetos para transferência de tecnologias e de resgate de espécies cultivadas por populações indígenas.

Nesse ponto, gostaria de citar o exemplo da Bionatur, uma empresa de produção de sementes do Rio Grande do Sul, formada a partir da união de assentados, e que hoje tem entre seus principais produtos, cultivares da Embrapa Hortaliças. E esse não é um caso isolado. As

empresas de sementes nacionais contam com o desenvolvimento de novos materiais da Embrapa para garantir sua presença no mercado.

Essas empresas e comunidades em todo o território nacional estão tendo acesso a uma nova geração de hortaliças, que alia qualidade no campo com características nutricionais superiores, como a “Cenoura Alvorada”, com maior teor de pró-vitamina A e o “Tomate San Vito”, mais rico em licopeno.

Em conjunto com esse trabalho, são realizados diversos estudos para garantir maior tempo de prateleira aos produtos hortícolas e a redução das perdas após a colheita. Estima-se que o Brasil perca por volta de 1,5% do PIB com o descarte de alimentos e a Embrapa Hortaliças tem atuado, tanto na pesquisa como na parte de comunicação e conscientização da sociedade, para reduzir esses números.

Mas não é apenas no Brasil que o trabalho da Embrapa Hortaliças tem ajudado ao produtor. Hoje, este centro de pesquisas da Embrapa é uma referência mundial em produção de hortaliças em países tropicais. Competência reconhecida, por exemplo, pelo governo japonês, que escolheu a Embrapa Hortaliças como responsável por um projeto treinamento para técnicos de 18 países da América Latina e da África. A cooperação durou dez anos e formou mais de 150 estrangeiros, além de técnicos brasileiros.

Além de Japão, Estados Unidos, Canadá, Argentina, França e Chile, entre outros países, encontram na Embrapa Hortaliças um parceiro competente para o desenvolvimento de pesquisas, tecnologias e de capacitação.

Em 25 anos de existência, a Embrapa Hortaliças contribuiu muito para o desenvolvimento do setor agropecuário brasileiro. Para o futuro, o que a sociedade espera desta empresa é uma contribuição ainda maior.

São muitos os desafios. Na área ambiental, por exemplo, a Embrapa Hortaliças deve contribuir não apenas para o aumento da produção. Ela deve atuar para garantir a sustentabilidade da produção, com a preservação e a recuperação de áreas degradadas.

As pesquisas com agricultura orgânica devem ser intensificadas. Com novas tecnologias e produtos, a agroecologia tem possibilidades de crescer muito, trazendo benefícios aos agricultores, ao meio ambiente e ao consumidor em geral.

O apoio à agricultura familiar e aos assentamentos de reforma agrária também deve ser prioridade nos próximos anos. A informação e o acesso à tecnologia são instrumentos fundamentais para reduzir as desigualdades entre pequenos e grandes produtores. E a Embrapa Hortaliças tem um papel fundamental para que a prosperidade tome conta do campo, não importando o tamanho da propriedade.

Com relação ao mercado internacional, o grande desafio será aumentar a participação brasileira no mercado externo de hortaliças. Para tanto, é necessário adaptar a produção nacional às normas internacionais e investir na rastreabilidade dos produtos hortícolas.

As demandas são muitas e a cobrança da sociedade também é certamente a Embrapa Hortaliças não fugirá de sua responsabilidade, como empresa de reconhecida competência, de dar a sua contribuição para o desenvolvimento brasileiro, principalmente daquelas regiões mais pobres do país.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Associo-me às homenagens de V. Ex^a e peço que chegue à Mesa o seu discurso, cuja transcrição nos Anais da Casa eu defiro.

Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho, do PDT de Roraima, por dez minutos.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, inicialmente gostaria também de me solidarizar com a Embrapa Hortaliças e pedir que surjam unidades dessas em Roraima e Acre. Quero também parabenizar os administradores do plenário por terem colocado essas faixas no chão para ajudar a segurança dos Senadores e das pessoas que sobem e descem nessas escadas.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Para não caírem?

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Para não caírem; para enxergarem e não caírem. Para não caírem por não terem visto, porque cair qualquer um pode cair, mas aí não é porque não se viu a escada. Parabéns.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Quando vejo o senhor e tenho medo de cair, tenho certeza de que há um médico na Casa.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Muito obrigado, Senador. Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, nas últimas décadas, a economia brasileira vem experimentando índices de crescimento francamente débeis, que sustentam uma evolução socioeconômica dos brasileiros em níveis nada além do medíocre. Nosso País não tem conseguido sequer colher os mínimos benefícios da extraordinária ambiência econômica mundial dos anos mais recentes. Deixa, portanto, de aportar à sociedade as enormes vantagens inerentes a um período de prosperidade que aproveitam as inúmeras nações. Muitas das quais, inclusive, privadas dos fabulosos recursos humanos, naturais e materiais do Brasil.

É certo que não podemos imputar a um único governo o somatório dos erros e equívocos que se acumulam por décadas, alguns por séculos, em modelos que se perpetuam porque gestados e geridos para o benefício estrito de grupos e nunca da sociedade. Contudo as profundas assimetrias que encontramos na sociedade brasileira não serão sanadas por geração espontânea, pelo escoar do tempo, ou pelo voluntarismo retórico. Antes é preciso que se imponha a ação ordenada e abrangente dos diversos órgãos estatais em articulação com a sociedade e a iniciativa privada, para que possamos fazer avançar um projeto de nação consentâneo com a inegável grandeza do País e de sua gente.

Se compete aos governos, notadamente ao Poder Executivo Federal, idear, formalizar, defender e implementar as grandes mudanças estruturais reclamadas pelo País, impõe-se a nós representantes das diferentes unidades federadas propugnar a implantação de novos modelos e projetos que atendam às necessidades imediatas e futuras de nossos Estados.

Assim, tenho a honra de submeter a esta Casa projeto de lei de minha autoria que cria a Zona Franca de Boa Vista, Roraima.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, esta proposição, que define a Zona Franca de Boa Vista como área de livre comércio de importação e exportação e de Incentivos fiscais especiais, visa estabelecer condições para o desenvolvimento econômico e social do meu Estado. As razões que me levam a apresentar ao Congresso Nacional tal projeto não são poucas, nem pequenas. Há todo um conjunto de dados que informam a realidade de Roraima, decorrentes, sobretudo, da história recente do Estado e de sua inserção na Amazônia Legal, que recomenda uma proposta dessa natureza. É um caminho seguro para alcançarmos equilíbrio regional e inserção, de fato, na economia nacional.

Roraima detém o menor Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil, somando apenas R\$1,6 bilhão, conforme dados de 2003, levantados pelo IBGE. A participação do Estado no PIB regional é de minguados 2,2%, e no PIB nacional é ainda mais insignificante: 0,11%. Portanto, se não queremos um país operando em tão distintas velocidades e pretendemos, de fato, reduzir as gritantes desigualdades regionais, torna-se imperioso adotar políticas públicas capazes de fomentar o crescimento da economia roraimense, assegurando um aumento de sua importância na economia brasileira e na Região Norte.

Que a União dedique um tratamento especial a Roraima e deliberadamente trabalhe no sentido de fortalecer a economia estadual se justifica pela importância geopolítica do meu Estado, que se situa entre três países: Venezuela, Guiana e Brasil. Da área total do Estado, que chega a 224.000 km², 57% está contingenciada pela Funai (49%), Exército (1,3%) e Ibama (6,7%). Em vista disso, somente 43% da área total do Estado se encontra livre das restrições legais. É evidente que essa singularidade restringe tremendamente o uso do território para exploração de atividades econômicas. Assim, o Estado deixou de dispor de parcela significativa de seu território para essas atividades, sobretudo as baseadas na exploração direta de recursos naturais, como o extrativismo mineral e vegetal, o que, sem sombra de dúvida, poderia trazer enormes benefícios econômicos para o Estado de Roraima.

Insisto em destacar a privilegiada situação geopolítica de Roraima, o que facilita – e até mesmo estimula, já que a dinâmica das relações internacionais contemporâneas é notadamente integracionista – a integração com o mercado não apenas regional, mas também internacional. Essa evidente potencialidade é propícia à transformação do Estado em um importante pólo exportador. Pela Venezuela, nossa fronteira norte, é possível escoar a produção para a Europa, Estados Unidos, África do Norte e Caribe, pelos portos de Ordaz e de La Cruz, que têm ligação asfaltada com Boa Vista. Há também a possibilidade de se utilizar o Porto de Itacoatiara, a 800 km de Boa Vista, que faz parte de um corredor fluvial que liga os rios Madeira e Amazonas ao Oceano Atlântico.

A despeito de todas as múltiplas potencialidades do Estado, ainda não existe, por parte do Governo Federal, políticas públicas deliberadas voltadas para o desenvolvimento social e econômico local.

A aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) é um caso exemplar. Em 2004, empreendimentos na Região Norte conseguiram captar mais de R\$1,3 bilhão. Desse total, somente R\$28 milhões foram destacados para Roraima, ou seja, só 2% do total. No caso dos recursos do BNDES, a situação é a mesma: o banco aplicou R\$1,6 bilhão na Região Norte, em 2005, mas apenas R\$3,6 milhões, isto é, 0,22% do total, em Roraima.

Sr. Presidente, veja que observada e efetivamente tomada em conta, toda a imensa potencialidade do Estado e sua estratégica situação geográfica, torna-se vital para a região e extremamente importante para o País que o desenvolvimento de Roraima seja incentivado. É nesse momento que a função indutora e supletiva do Estado torna-se indeclinável. Só assim será possível assegurarmos a geração de riquezas, com empregos, renda e a consequente melhoria da qualidade de vida da população local e regional. Por isso estou propondo a criação de uma Zona Franca em nossa capital, Boa Vista. Uma Zona Franca concebida nos mesmos moldes da Zona Franca de Manaus.

O modelo de Manaus, assentado em incentivos fiscais e extrafiscais, administrados pela Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), garantiu as condições para estimular um processo de crescimento e desenvolvimento únicos da economia regional. Aliás, considerada a sua bem-sucedida experiência, sugiro que a própria Suframa promova e coordene a implantação da nova Zona Franca, bem como seja responsável por sua futura administração.

Como sabemos, com a Zona Franca, a área metropolitana da capital do Amazonas tornou-se importante pólo industrial, que contribui para a geração de

empregos, renda e divisas. As empresas que operam no âmbito da Zona Franca de Manaus empregam quase 90 mil trabalhadores, quase um quarto da população do meu Estado em número, e faturam cerca de US\$19 bilhões anuais com exportações que já superam os US\$2 bilhões por ano. Fica, portanto, evidente para todos nós a decisiva importância da Zona Franca para a economia do Estado do Amazonas.

Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, nessa linha, estou certo de que a criação da Zona Franca de Boa Vista representará um estímulo sem igual para a economia do meu Estado, abrindo caminho para seu desenvolvimento econômico e social, a partir da exploração racional e ordenada de suas formidáveis potencialidades. Trata-se de um estímulo que ultrapassa a faceta meramente econômica e assume a forma de uma potente injeção de ânimo para toda a sociedade de Roraima, em especial para os agentes econômicos da região, servindo ainda como forte incentivo e convincente atrativo para novas e arrojadas iniciativas.

Os incentivos fiscais previstos na proposta que ora submeto a esta Casa seriam exatamente os mesmos concedidos à Zona Franca de Manaus, fixados pelo Decreto-Lei nº 288, de 1967, e suas alterações posteriores. Esses incentivos teriam vigência até o ano de 2023, como ocorre com Manaus. Esclareço – estou terminando, Sr. Presidente –, porque me parece importante frisar bem este aspecto, que não há criação de novos incentivos fiscais.

Peço atenção, também, para o fato de que, com a criação da Zona Franca de Boa Vista, estaremos promovendo a industrialização do Estado, o que implicará considerável aumento da produção. Como consequência natural, tem-se o crescimento da base geradora de tributos, em suas distintas competências. Portanto, julgo que esta iniciativa, consideradas todas as suas implicações, terá impactos positivos concorrentes no curto, médio e longo prazos.

Sr. Presidente João Alberto, concluindo, quero agradecer, em nome do povo do Estado de Roraima, a atenção e o apoio que esse projeto de lei venha a merecer de todos os meus eminentes Pares nesta Casa. A elevada sensibilidade e a experiência política e administrativa de V. Exas recomendarão o indispensável assentimento a uma postulação que não é minha, senão de todos os roraimenses, brasileiros do Norte que buscam, legitimamente, o desenvolvimento de seu Estado.

Desde já, os membros desta Casa são tributários de minha imensa gratidão.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela oportunidade que me deu.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Eu é que agradeço a V. Ex^a, Senador Augusto Botelho.

Intercalando a lista de oradores com as inscrições para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, por cinco minutos.

Seremos um pouco rigorosos com o tempo, porque esta sessão vai até às 16 horas 30 minutos, para podermos receber, em sessão conjunta, o Presidente francês Jacques Chirac.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador José Agripino, do PFL do Rio Grande do Norte.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem.) – Obrigado, Sr. Presidente. Quero inscrever-me para falar como Líder, quando for oportuno.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a falará em seguida, após o Senador Flexa Ribeiro. Está inscrito também o Senador Sibá Machado, para uma comunicação inadiável.

Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro, do PSDB do Pará.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para uma comunicação inadiável. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador João Alberto, Sr^{as}s e Srs. Senadores, senhoras e senhores, volto a esta tribuna, lamentavelmente, para denunciar as invasões que continuam a acontecer no Reflorestamento Água Azul II, de propriedade da empresa Camargo Corrêa Metais (CCM), situada no Município de Breu Branco, próximo a Tucuruí – sudoeste do Estado do Pará.

Só no ano passado, foram sete invasões à área, que possui 11.280 hectares, localizada a sete quilômetros da PA-263, e destina sua reserva legal para atividades de manejo florestal sustentável de baixo impacto, realizada em parceria com a IBL Madeiras.

Este ano, ocorreu a oitava invasão, quando cerca de três mil pessoas, algumas armadas, ocuparam a área plantada com a construção de vários barracos.

Todas as invasões foram realizadas por grupos conhecidos na região como “sem-toras”, tendo o Juiz Agrário de Marabá determinado a reintegração de posse das áreas, pois considerou a fazenda imprópria para projeto de assentamento agrário.

Em fevereiro deste ano, Senador João Alberto – mais precisamente no dia 16 –, foi realizada uma vistoria conjunta na fazenda pelo Ministério Público Federal, Ibama e Incra – mais uma vistoria, porque já tinha sido feita uma anteriormente, que definira a área como imprópria para assentamento por ser uma área produtiva. Três meses após a vistoria, sem respeitar o

resultado dela –, que ainda não foi concluído, os sem-toras invadiram mais uma vez a Fazenda Água Azul II.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, é importante destacar que todas as vezes que o projeto de manejo florestal da CCM é invadido e parte dele destruído, com a reintegração da posse, os invasores se instalaram em acampamento à beira da Vicinal Neres e ao lado da divisa da propriedade Água Azul II – uma vicinal pública, que, ao ser interditada pelos sem-toras, acaba prejudicando a passagem de pessoas e equipamentos da CCM e de empresas terceirizadas, o que impede a condução dos trabalhos necessários.

Não posso deixar de denunciar a situação flagrantemente ilegal e criminosa que se arrasta por anos na Fazenda Água Azul II, em Breu Branco. Faço questão de denunciá-la para os meus caros colegas de Parlamento, aos telespectadores da TV Senado e ao povo do meu Pará.

Até quando essas invasões vão continuar a ocorrer? É uma pergunta que eu gostaria que os órgãos envolvidos respondessem com a solução da questão.

O que está acontecendo na Fazenda Água Azul II é um absurdo. O Incra já decretou que a área é imprópria para fins de reforma agrária.

A fazenda está cumprindo suas funções de reflorestamento e de manejo florestal. Não está improdutiva, para que grupos a invadam e prejudiquem os projetos desenvolvidos.

A propriedade do imóvel está legalizada e com titularidade, atestadas por órgãos federais e estaduais. Nela é feito um projeto de Manejo Florestal Sustentável, aprovado e fiscalizado pelo Ibama.

O Sr. Leomar Quintanilha (PCdoB – TO) – Senador Flexa Ribeiro, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Com prazer, nobre Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha (PCdoB – TO) – Pela primeira vez ouço falar dessa nova categoria no Brasil, dos sem-toras, que V. Ex^a está trazendo ao conhecimento da Casa. Quer fazer referência às pessoas que estão buscando utilizar-se das madeiras do Estado do Pará, da Amazônia e do Brasil. Na verdade, aqueles madeireiros que não estão devidamente licenciados e que se aproveitam das dificuldades dos órgãos governamentais de fiscalização para explorar e roubar a nossa madeira precisa ser severamente punida. Agora, é preciso que nós desenvolvamos o manejo sustentável das nossas florestas, das nossas matas. Está provado que a árvore madura não absorve mais o carbono na intensidade desejada, diferentemente do que acontece com a árvore nova, em crescimento. E vamos ficar apenas com uma atitude contemplativa frente às nossas florestas? A atividade madeireira regular, cre-

denciada, autorizada pelos órgãos governamentais é muito menos predatória do que aquela que promove o corte-raso, às vezes com vistas à produção, quer na agricultura, quer na pecuária. Nós temos discutido, V. Ex^a e eu, na Comissão do Meio-Ambiente, questões relacionadas a isso. Acompanhamos, com muito interesse e com muito cuidado, a discussão daquele projeto que visava ao manejo das florestas públicas e espero que essa lei que nós votamos possa, efetivamente, ser um instrumento para coibir os abusos que V. Ex^a traz ao conhecimento da Casa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Leomar Quintanilha, e incorporo ao meu pronunciamento as informações e os comentários de V. Ex^a, que só enriquecem a minha fala.

Senador, é importante V. Ex^a ter lembrado o Projeto que aprovamos aqui há alguns meses, que era a solução para o problema do setor madeireiro e que, lamentavelmente, não avançou em nada, como também não avançou a liberação dos projetos de manejo por parte do Ibama, principalmente no meu Estado do Pará, onde foi firmado um Termo de Ajuste de Conduta entre o Ministério Público Federal, o Ministério do Meio Ambiente, o próprio Ibama e o Incra, mas, lamentavelmente, o Ibama não o cumpre.

Volto a dizer que os recursos florestais são explorados de maneira racional na fazenda, respeitando os ciclos de vida florestal, como V. Ex^a bem citou, Senador Leomar Quintanilha, com espécies em extinção, e garantindo-se baixo impacto e equilíbrio ambiental do ecossistema local.

A madeira obtida de forma ambientalmente correta é processada pela IBL Madeiras. Os resíduos de serrarias e galhadas são utilizados na geração de carvão vegetal e cavacos de madeira, empregados na fabricação do silício metálico pela CCM.

O empreendimento gera, só no Município de Breu Branco, mais de 350 empregos diretos, com carteira assinada e recolhimentos sociais e previdenciários.

Mas as invasões podem suspender os projetos, colocando em risco o sustento de muitas famílias.

Caros colegas Senadores, não podemos deixar que essas verdadeiras “ilhas verdes” sejam destruídas. A comunidade do município de Breu Branco já está se mobilizando contra as invasões, que só têm causado prejuízos à cidade, como instabilidade social, dificuldades ao desenvolvimento sustentável e graves obstáculos à geração de novos empregos, senão o impedimento total.

A CCM emprega quase cinco mil pessoas no município, entre contratados diretos, terceirizados e indiretos. Opera, hoje, com quatro fornos, produzindo 42 mil toneladas anuais de silício metálico.

As invasões à Fazenda Água Azul II e a tantas outras propriedades do País vêm ocorrendo há mais de três anos, sem que o Governo Federal se sensibilize com o problema, adotando as providências necessárias.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Senador, V. Ex^a já ultrapassou três minutos do seu tempo. Vou lhe dar mais um minuto para encerrar.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Já concilio, Sr. Presidente.

A preservação do meio ambiente e a geração de emprego e renda não precisam de retórica, mas de ação.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Flexa Ribeiro, o Sr. João Alberto Souza, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Obrigado.

Com a palavra, pela Liderança do PFL, o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero dizer ao Senador Cristovam Buarque que estou muito preocupado com o nosso País. V. Ex^a sabe, como eu sei, como sabe o Senador Flexa Ribeiro, que vivemos, nos últimos três anos, momentos de bonança na economia por conta de um fato que começa a mudar hoje.

A taxa de juros no Japão era de 0%; nos Estados Unidos, de 1% ao ano; na Europa, de 2% ao ano. V. Ex^a sabe quanto é que o dólar subiu em um dia, ontem? A taxa de juros do Japão é de 0% ao ano, nos Estados Unidos, era de 1% ao ano e na Europa era de 2%. Pois no Brasil, o dólar subiu, em um dia, 4,71%.

O que é que está acontecendo no Brasil, Presidente Botelho? Em função de uma liquidez internacional formidável, por causa dessa taxa de juros internacional, e de o mundo estar crescendo, os preços das *commodities* dos nossos produtos, do açúcar, da soja, do minério de ferro estavam lá em cima; havia dinheiro disponível porque havia mercado comprador, em razão de o mundo estar crescendo. O Brasil exportava e produzia fantásticos superávits comerciais, gerando empregos que não correspondiam à eficiência do Governo, mas, sim, à eficiência da economia internacional, movida pela locomotiva da taxa de juros baixíssima.

O panorama mudou. Os Bancos Centrais do Japão, da Europa e dos Estados Unidos já não estão mais conseguindo manter os níveis de inflação e as

taxas de juros estão maleáveis. Isso assustou o investidor internacional, que, rapidamente, não foi buscar dinheiro na Suécia, na Espanha, na Alemanha, mas foi buscar dinheiro nas economias em que a taxa de juros era elevadíssima e os fundamentos da economia não inspiravam confiança. Onde havia risco alto eles foram buscar o dinheiro rapidamente para aplicar no mercado seguro, já que a taxa de juros do FED americano está aumentando. O FED é o Federal Reserve, o Banco Central americano. Vieram buscar nos países emergentes, particularmente no Brasil.

Senador Cristovam Buarque, Senador Paulo Paim, em 10 dias, os estrangeiros levaram R\$ 2 bilhões da Bolsa de Valores. Venderam ações que antes tinham comprado, com prejuízo ou não, para transformá-las em reais e, com eles, comprar dólares. O dólar, muito procurado aqui, teve um aumento de 4,7%, por conta de uma economia artificial.

Será que o sonho acabou? Esta é a minha preocupação, Senador Cristovam Buarque. O Brasil está cheio de propaganda, como, por exemplo, a de que o Brasil pagou ao FMI. O Brasil é o tal! O Governo brasileiro é o tal, pagou ao FMI. O Governo brasileiro é o tal, conseguiu auto-suficiência do petróleo. Que conversa! A auto-suficiência do petróleo vem sendo conseguida há muito tempo. O Governo brasileiro é o tal, está baixando a taxa de juros. Coisa lamentável está exatamente aí. É onde vamos terminar e está aí a minha grande preocupação, porque o mundo mudou, o terremoto atingiu a economia brasileira, a Bolsa de Valores foi rapidamente nocauteadas pelas vendas maciças do investidor estrangeiro, que vendeu ações para produzir reais e comprar dólar, levando a taxa de dólar lá para cima de repente, por conta de um artificialismo da nossa economia. Qual vai ser o remédio? Aumentar a taxa de juros mais ainda. Aí, danou-se. Senador Augusto Botelho, danou-se tudo, porque todo o esforço, tudo aquilo por que nos batemos vai embora, vai embora porque a ação externa vai obrigar; a ação externa que nos beneficiou vai agora nos maltratar, vai obrigar – para manter investimentos estrangeiros, capital estrangeiro de que não podemos prescindir – o aumento da taxa de juros. Já estava caindo para 15,75%; os negócios, de certa forma, se animando. Vão parar de baixar a taxa de juros e vão até elevá-la, para fazer face ao que está ocorrendo no mundo inteiro.

Concedo, com prazer, o aparte ao nobre Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Nobre Senador José Agripino, V. Ex^a traz à tribuna um assunto da maior importância, alertando a Nação e o Governo do Presidente Lula para o que possa vir a acontecer com o nosso País. V. Ex^a se refere à alta do dólar em um dia

na base de 4%, quatro vezes o que era a remuneração dos Estados Unidos da América antes da elevação da sua taxa anual de juros. Mas V. Ex^a também reconhece, como a economia brasileira, que o nosso real está sobrevalorizado. Não é alta do dólar em um dia que nos preocupa; o que nos preocupa e preocupa, tenho certeza, V. Ex^a é que o Brasil, por ineficiência, por incapacidade, por visão deste Governo, está perdendo a bolha de desenvolvimento mundial por que passa a economia globalizada.

O Brasil não a acompanha; o Brasil não teve competência para se agregar ao crescimento mundial, tendo crescido míseros 2,3% no ano passado, apenas superior ao Haiti, que está em guerra. Essa é a preocupação. V. Ex^a diz, como todos os analistas econômicos, que o cenário internacional está prestes a mudar e que, em face do aumento da taxa de juros nos países desenvolvidos, haverá um desaquecimento da economia. Aí, Senador José Agripino, como fica a economia brasileira, que está tendo esse superávit de exportação não em função de ações de governo, mas em função do que está no mercado internacional e que não soubemos aproveitar? Ao terminar isso, vamos, sim, ter uma crise séria, uma crise sobre a qual, ontem, o nobre Senador Arthur Virgílio já trouxe um alerta, ao dizer que, se não houver um ajuste fiscal nos gastos públicos, que estão desordenados, vamos ter, no próximo Governo – se Deus quiser nosso –, uma dificuldade muito grande para administrar a nossa Nação. Parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento.

O SR. JOSÉ AGRIPIINO (PFL – RN) – Agradeço, Senador Flexa Ribeiro, pelos acréscimos que V. Ex^a apresenta em matéria de conceito àqueles que estou, modestamente, expondo para conhecimento da Casa e daqueles que nos vêm e nos ouvem.

Lamento muito porque uma fantasia que foi colocada está se desvanecendo: a fantasia de que a eficiência do Governo estava produzindo grandes feitos. Na verdade, sempre dissemos que o produto da bonança doméstica estava vindo de fora, que a economia brasileira estava produzindo superávits comerciais por conta do mercado mundial comprador, que os preços das nossas *commodities* estavam altos por conta das taxas de juros do mundo, que possibilitam liberação de poupança para que o mundo compre. Isso está mudando; mudando e produzindo uma coisa perversa. Vejam: estamos caminhando para trás.

Existe um título chamado NTNBS que são os títulos de longo prazo, os títulos do Tesouro. O Brasil, ontem, foi obrigado a recomprá-los. Estava vendendo a investidor estrangeiro título com vencimento de 2009 a 2024 que permitia o alongamento do perfil da

dívida por credibilidade e risco país, que estava caindo artificialmente.

A máscara está caindo, porque era artificial. Bastou o movimento simples dos juros internacionais, e os NTNBS tiveram que ser recomprados. Aquilo que era o título da dívida pública brasileira com perfil alongado de 2009 a 2024 o Tesouro teve que recomprar, porque os vendedores queriam vender e era preciso que alguém comprasse. Essa é uma consequência do que acabo de falar, Sr. Presidente.

Agora, por quê? Senador Jefferson Péres, por que está acontecendo isso? Por que não está acontecendo o mesmo na Suécia ou na França do Presidente Jacques Chirac, que, daqui a pouco, vai estar aqui? Ou na Alemanha? Ou nos países onde há fundamentos econômicos sólidos? Porque lá já foi feito o que não foi feito aqui: as reformas sindical, trabalhista, tributária e política.

Os fundamentos, os marcos regulatórios, as agências reguladoras dos serviços públicos, tudo existe, funciona e merece fé. Aqui, não. Aqui, o que se promete não se faz. E, do ponto de vista institucional, o País é frágil; e porque é frágil, na hora da crise, o investidor estrangeiro corre para cima do Brasil. Aí, tome saque da Bovespa. E, com o saque da Bovespa, vêm os juros altos; com os juros altos, vem o desemprego.

Concedo, com muito prazer, o aparte ao Senador Jefferson Péres e, em seguida, ao Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador José Agripino, é impossível fazer futurologia. Pode acontecer: de repente, o País pode entrar no círculo virtuoso de crescimento. Ninguém sabe.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Tomara. Não vejo como, mas tomara.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – É. De repente, pode entrar num período muito turbulento. V. Ex^a enumera aí – estou plenamente de acordo – alguns pontos básicos para que realmente os fundamentos da economia fiquem muito sólidos e nos deixe incólumes a terremotos e abalos vindos de fora. V. Ex^a tem essa visão. V. Ex^a é um homem muito lúcido; eu também a tenho; muita gente no PT a tem, no PMDB idem, igualmente no PSDB. Mas eu lhe pergunto, Senador José Agripino: por que, independentemente das lutas políticas, da disputa eleitoral e da oposição que se faça ao próximo Governo, por que não se pode chegar – como eu já tenho proposto tantas vezes – a um entendimento de alto nível em torno desses pontos básicos? Vença Alckmin, vença Lula, vença José da Silva, vença Raimundo de Souza, esses pontos aqui são sagrados, são de interesse do País! O Presidente vai cumprí-los e vai cumprí-los com o apoio da Oposição.

Por que não se tenta um acordo nesse nível? Por que não se negocia? É por pudor? É feio para a Oposição negociar com o Governo? Ou vice-versa? O povo vai pensar que é um “acordão”? Que pense! Paciência! Eu penso no País, Senador. Não quero ser melhor do que os outros, não. Há muita gente no mundo político que tem essa visão de País – V. Ex^a é um deles –, de fazer a grande política em vez da política miúda, que é preciso ser feita também, mas, acima, dela há que ser feita a grande política. Senador José Agripino, V. Ex^a acha impossível um entendimento desses? Seja sincero comigo.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador Jefferson Péres, V. Ex^a já conversou comigo sobre esse assunto, já obteve minha resposta no privado e vai ouvi-la agora de público. Quando precisamos nos entender para fazer a reforma da Previdência, nós o fizemos. Quando precisamos nos entender para fazer uma melhoria no texto da reforma tributária, os Líderes se reuniram e o fizeram. Por quê? Porque era interesse nacional. Cada um de nós pagou um preço, na reforma da Previdência principalmente: o preço do desgaste perante a opinião pública, os atingidos. Mas votamos, rasgando as carnes.

Com a reforma sindical, com a trabalhista, por que não se faz o mesmo? Porque o Governo não as propôs. Porque o Governo não as propôs!

Por que as agências reguladoras não estão formatadas? Porque o Governo não faz andar seu projeto na Câmara. Porque o Governo não tem vontade política.

Senador Jefferson Péres, acho que é preciso trocar de Governo para provocarmos os assuntos e fazermos o que V. Ex^a propõe, com o que concordo inteiramente. E vou apertar sua mão para selar o compromisso: em torno do interesse nacional, tudo; política, abaixo do interesse nacional. Se o interesse doméstico, pequeno, deve existir em alguns momentos – no que acredito –, nunca isso deverá ser feito quando o interesse nacional estiver em questão, como V. Ex^a muito bem fala. Agora, que o Governo tome a iniciativa que não sabe tomar.

Concedo o aparte ao Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador José Agripino, o seu discurso é muito oportuno, porque, se olhar a pauta, temos que votar, não sei se hoje ou nos próximos dias, uma medida provisória que isenta de Imposto de Renda e contribuições outras o capital estrangeiro que vier para o Brasil. Mais uma vez, estamos tentando resolver um problema estrutural com “jeitinhos” provisórios. Até não seria equivocado dar incentivos para atrair capital estrangeiro, porém, vamos

ver quanto tempo esse capital fica aqui; para que ele vem; quantos empregos vai criar; quanto vai criar de impostos. Do contrário, vamos dar mais um incentivo para ficarmos ainda mais à mercê do capital financeiro internacional. Precisamos desse capital, não há dúvida. Mas dar incentivos a ponto de acabar com impostos, sem regulamentar o tipo de investimento que virá, é tentar dar um “jeitinho” a algo que precisa de uma mudança muito mais estrutural. Portanto, o discurso de V. Ex^a é muito oportuno, porque nos alerta para essa situação e também para a matéria que vamos votar daqui a pouco. É uma boa ocasião de discutirmos se basta reduzir impostos – zerar; é alíquota zero depois do Fome Zero –, se basta zerar a alíquota ou se temos que colocar essa possibilidade dentro de uma estratégia muito mais ampla, na qual a proposta do Senador Jefferson Péres até se situaria. Façamos isso, mas quem vai se beneficiar e por quanto tempo?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – V. Ex^a é perfeito, Senador Cristovam. Essa medida provisória isenta de Imposto de Renda a compra de títulos feita no Brasil por entidades estrangeiras. Um lado ótimo. Por exemplo, os títulos que o Brasil está recomprando, os títulos do Tesouro, os NTNPs, aqueles que alongam o perfil da dívida e que seriam objeto dessa medida provisória, que trariam o capital estrangeiro para cá se os juros internacionais não estivessem no ponto em que estão, evoluindo para onde estão, trariam o capital estrangeiro para alongar com o capital brasileiro o perfil da dívida brasileira para 10 anos, 15 anos.

Por outro lado, um banco espanhol compra títulos da dívida brasileira e não paga aqui o Imposto de Renda, mas paga na Espanha. Ou seja, pela compra que faz no Brasil não paga Imposto de Renda aqui, mas paga na Espanha. Vamos fazer evasão tributária? Que medida é essa? Qual é a sua eficácia?

Por essa razão é que temos que, no que diz respeito a cada medida provisória que aqui chega, pesar os prós e os contras e fazermos uma avaliação para verificar onde está o real interesse nacional. Daí a importância do debate que nesta Casa se faz para que se vote aquilo que interessa ao povo do Brasil.

Obrigado a V. Ex^a pelo seu oportuníssimo aparte.

Ouço, com prazer, o Senador Sibá Machado, com a aquiescência do Presidente Augusto Botelho.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador José Agripino. Concordo em parte com o pronunciamento de V. Ex^a, quando traz a notícia de que o Brasil teve, diante dos fatos ocorridos com a economia americana, comprar esses títulos. Isso está posto e é notícia de conhecimento público. Mas a consideração que quero fazer é que o PIB brasileiro representa algo

em torno de US\$ 500 bilhões ou US\$ 600 bilhões, e o PIB norte-americano é de US\$ 10 trilhões, ou seja, 20 vezes maior que o PIB do Brasil. A economia norte-americana foi assolada por um surto de inflação, segundo fui informado, provocado, em parte, pela alta do petróleo. Vi agora outra notícia, segundo a qual aquilo que a Bolívia fez, aquele gesto de Evo Morales não está sendo alardeado no mundo, mas na maioria dos países produtores ou fornecedores de petróleo, que sinalizam para a estatização da produção de óleo mineral. Diante desses fatos e considerando que o preço do barril de petróleo hoje é de US\$ 70, este cenário poderá agravar-se ainda mais, provocando mudanças na geopolítica do preço do petróleo. Então, a inflação deve continuar subindo. De forma que o cenário é mais ou menos este mesmo: o ajuste na taxa de juros norte-americana, a volatilidade do capital financeiro, ou outro, faz o capital migrar de um país como o nosso para outro, possuidor de indiscutível economia robusta. Mas tenho que admitir que o Governo Lula procurou, nestes anos todos, equilibrar suas contas, usando todo um receituário que visava ao desendividamento do Brasil, que apontava para a redução da dívida externa e interna, valorização de novos contratos de títulos em reais e com prazos mais prolongados, inclusive pagando algumas dívidas que elevavam ainda mais o patamar do risco Brasil. Agora, claro, o Brasil e outros Países considerados emergentes, ou como se queira classificar, não têm ainda robustez econômica que lhes permita, em três anos, superar todas essas dificuldades e ainda, digamos assim, “blindar” o Brasil contra os atuais percalços da economia norte-americana. Neste caso, vou comparar novamente o conteúdo do discurso de ontem do Senador Jefferson Péres com a previsão feita por Winston Churchill por ocasião da Segunda Guerra Mundial. No meu entendimento, o Senador chama a atenção para o fato de que todos que pensam o Brasil pensem que o novo futuro deste País tem que ser mais bem entendido por todos, deixando-se de lado as dificuldades de ordem política. Agradeço a V. Ex^a pela oportunidade do aparte.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador Sibá Machado, V. Ex^a é sempre muito bem-vindo nos seus apartes. V. Ex^a é um cavalheiro. Nós nos damos muito bem, apesar das divergências.

Não quero fazer nenhum tipo de reparo ou consideração à política macroeconômica do Brasil, do Governo brasileiro. O grande reparo que faço é à política da taxa de juros, até porque ela vinha caminhando com regularidade.

O que quero deixar claro é que os louros que o Governo apresenta, como produto de eficiência de governo, são produto de um contexto internacional, como

sempre dissemos. Agora, pelo fato de esse contexto estar negativo, estamos vivendo uma realidade duríssima: 4,7% de desvalorização do real frente ao dólar em um dia, quando a taxa de juros do mercado americano é de 1% ao ano. Veja como a economia brasileira não se robusteceu, como os fundamentos econômicos não ficaram consistentes, como faltou fazer aquilo que era fundamental: a reforma sindical, a trabalhista, a tributária, a reforma política. Como seria importante termos feito uma política correta de juros, para alcançarmos o crescimento sustentado com base em produtividade. Mas vivemos uma grande falácia.

É a isso que me refiro, Senador Sibá Machado. É a esse temor que me refiro e é este o alerta que faço, concordando com o que disse o Senador Jefferson Péres. Talvez esteja chegando a hora do entendimento nacional, para evitar que um “tsunami morales exponencial”, que pode ser a decorrência da taxa de juros americana, que pode nos provocar imensa derrocada econômica, leve-nos a fazer, a toque de caixa, aquilo que o Governo Lula não propôs até hoje, e que sejamos obrigados a fazer para salvar o País antes que seja tarde.

É esse o alerta que quero trazer, agradecendo os apartes de todos – dos Senadores Jefferson Péres, Cristovam, Flexa e Sibá Machado –, antes que seja tarde.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Muito obrigado, Senador Agripino.

Com a palavra o Senador Cristovam Buarque, do PDT, por ordem de inscrição.

O próximo orador inscrito, para uma comunicação inadiável, será o Senador Sibá Machado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Augusto Botelho, Srs e Srs. Senadores, eu vinha falar de outro assunto, mas não posso deixar de tocar no artigo do Senador Jefferson Péres e na proposta dele do grande entendimento nacional: a *concertación*. Acho que este Senado devia parar tudo para discutir isso, Senador, ainda que pense que teria sido perfeito nós termos tratado disso há um ano e meio ou há dois anos.

Se o Presidente Lula – e houve essa sugestão – tivesse mandado um projeto de lei de reforma à Constituição que acabasse com a reeleição, dizendo: “Não vou me candidatar, e vamos acabar com a reeleição daqui para frente. Agora quero ficar na história como quem realizou a *concertación*” – como o senhor denomina –. “Estão aqui os seguintes pontos, para os quais peço o apoio dos Srs. Deputados e Senadores”. Poderíamos ter feito isso. Hoje, lamentavelmente, temos de fazer pensando em outro Governo – pode

ser até o do Presidente Lula, se reeleito –, mas, neste momento, a *concertación* seria quase um aval ao Governo Lula; mesmo assim, acho que o Congresso devia tentar fazê-la de qualquer maneira.

Ao dizer isso, penso que não estou tão distante do que vim falar. Refiro-me ao que atrapalha a possibilidade de realização da proposta feita, com tanto estadismo, pelo Senador Jefferson Péres. Há dois vícios hoje na política que nos amarram: um vício chamado corporativismo e outro chamado imediatismo. Nós só trabalhamos e só resolvemos os problemas no momento, Senador Flexa Ribeiro. Nós não vemos a totalidade dos problemas; não vemos que neste triângulo maldito violência, desigualdade e corrupção eles estão ligados e que para quebrar esse círculo vicioso será exigida uma solução global.

Neste Senado, as CPIs dominam, mas há outras Comissões. Há uma Comissão que vem pensando a longo prazo e vem pensando a longo prazo sem corporativismo: é a Comissão Mista que procura formular uma proposta para o salário mínimo. O Senador Paulo Paim é o Relator. Na segunda-feira, nós fizemos um belíssimo encontro entre os membros dessa Comissão com o povo e as entidades do Rio Grande do Sul. Nós nos reunimos, Senador Jefferson Péres, os Senadores Sérgio Zambiasi, Pedro Simon, Paulo Paim, Valdir Raupp, eu próprio e Heloísa Helena, para ouvir o que o povo queria dizer sobre o salário mínimo. Ouvimos muito discurso corporativo também, específico, muito aquilo que um amigo meu chama o paraíso da especificidade – é o Brasil –, não da sociedade. Mas, mesmo assim, nós vimos a possibilidade de olhar o salário mínimo não com soluções, de a cada ano aumentar o valor, mas sim com uma política de longo prazo.

Mas o que eu acho mais interessante, que eu tentei propor e alguns debateram, é ver o salário mínimo, Senador Jefferson Péres, não pelo lado do contracheque, não pelo lado do valor monetário, Senador Sibá Machado, que não dá para aumentar demais. É uma ilusão dizer, primeiro, que dá para aumentar muito e, segundo, que, mesmo aumentando muito, se consigam comprar todos os bens e serviços da cesta básica. Por quê? Porque, na própria Constituição vemos o art. 7º que diz que o salário mínimo deve ser suficiente para tais e tais serviços, incluídas a educação e a saúde. Não dá para comprar educação e saúde com qualidade com o salário mínimo em nenhum lugar. Mesmo onde o salário mínimo é alto! Educação, saúde e segurança... Nós vamos poder comprar a segurança de cada um de nós no mercado, contratando guardacostas para cada um de nós? Não. Então, temos que pensar o salário mínimo olhando, primeiro, o salário mínimo monetário que tem de subir acima da renda

per capita, acima do valor do aumento da renda **per capita** anualmente. Senão nós iremos condenar o salário mínimo a ficar fixo. Agora, para este subir, os de cima não vão poder subir igual porque senão nós iremos manter a concentração da renda.

Uma das provas da especificidade do corporativismo brasileiro está no seguinte exemplo. As pessoas dizem: "Antes eu ganhava dez salários mínimos e agora eu só ganho sete". Se houver uma distribuição de renda radical, todo mundo, um dia, vai ganhar o salário mínimo, que vai ser igual ao salário médio, que vai ser igual ao máximo e ao mínimo. Mas nós não conseguimos pensar isso. Então tem que haver um salário mínimo que suba mais do que a média da renda nacional. Todavia, temos que pensar nos outros componentes do salário mínimo: é preciso pensar o salário mínimo público, aquela quantidade de serviços que o trabalhador recebe do Governo, como educação e saúde. Isso tem que fazer parte também do valor que alguém tem como seu salário mínimo – o seu salário mínimo monetário, mais o que recebe do ponto de vista de escola de qualidade, de saúde de qualidade e segurança de qualidade.

Isso compõe, Senador Flexa, o salário mínimo monetário e público. Tem outro. É preciso criar salário mínimo que seria empregar quem não tem salário. Quando se aumenta o salário mínimo esquecemos que só aumentamos para quem já tem salário mínimo. Quem está com salário zero vai continuar com salário zero porque 20% de salário zero continua zero. É preciso um grande programa dentro de uma concertação, um grande programa de geração de emprego para essas massas empobrecidas, desempregadas, para que passem a ganhar o salário mínimo. Esse emprego seria para quê? Para produzir os serviços públicos de que precisam os que estão empregados e recebem o salário mínimo; um grande programa de emprego para colocar água e esgoto nas casas dos que ganham salário mínimo. Aumentaríamos o salário mínimo do ponto de vista público dando água e esgoto, geraríamos um salário mínimo aos desempregados, começariam a ver as coisas no conjunto. Agora, para isso a concertação tem que ter outro item que muitos que defendem o salário mínimo esquecem: não adianta aumentar salário mínimo se a inflação aumentar. Aumentamos 20%, 30%, 100% o salário mínimo, e no final do mês a inflação rouba parte disso. Temos que partir da idéia de que este País precisa acabar com toda a forma de corrupção, e a inflação é a forma mais perversa de corrupção porque é a corrupção roubando de todo mundo um pouquinho.

O Senador Jefferson uma vez me ensinou citando alguém e dizendo que o dinheiro dos ricos é como

gelo guardado em congelador sob a forma de ações, terrenos, dólares e apartamentos; e o salário mínimo dos pobres na inflação é como gelo na mão. Não é isso, Senador Jefferson? V. Ex^a falou citando alguém. A inflação corrói o salário. Não adianta aumentar o salário mínimo se não tivermos clara a necessidade de se fazer isso com responsabilidade fiscal. Criar emprego no setor público com responsabilidade fiscal; aumentar o salário mínimo com responsabilidade fiscal, senão estaremos dizendo que aumentamos sem aumentar.

Ouço o Senador Jefferson, depois o Senador Sibá e, por último, o Senador Paim.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Em primeiro lugar, Senador Cristovam, parabéns pelo seu discurso e pelo trabalho que a Comissão do Salário Mínimo, que tem como Relator o Senador Paim, está desenvolvendo no sentido de buscar fórmulas para se elevar o salário mínimo real sistematicamente, além de combinado, é claro, conjugado a todas essas propostas que V. Ex^a faz e chama de salário mínimo público que são os bens, os serviços que o Poder Público tem que dar a todos, a inclusão. Felizmente, Senador Cristovam, a Esquerda brasileira, principalmente – de onde venho –, finalmente comprehendeu que controle da inflação, estabilidade da moeda é política social por excelência. Veja, Senador Cristovam, se o Presidente Lula ou qualquer Presidente da República mandasse para o Congresso esta lei: "ficam reduzidos em 10% os salários dos servidores públicos", haveria uma revolução neste País. Iriam ao Palácio matá-lo. Mas, quando os preços sobrem 10%, estamos reduzindo o salário de todo mundo em 10% e ninguém se indigna com isso.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Ninguém faz nada. É isso mesmo.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – De forma que, sem dúvida, a estabilidade econômica, a responsabilidade fiscal, o equilíbrio das contas públicas, enfim, tudo isso é também política social por excelência.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – E é também um dos componentes fundamentais da idéia da concertação. Tem que ser de interesse de todos. Entretanto, a Esquerda tem ficado contra. Não apenas a sua, mas a minha também; não nós, porque sempre fui defensor da luta contra a inflação, pois a caristia, como a Esquerda chamava antes, é uma tragédia para o povo. O problema é que temos a Esquerda que é a favor de ideais e a que é contra qualquer coisa que vier dos outros. Como a política de estabilidade veio do Governo conservador do Presidente Fernando Henrique Cardoso, ficou-se contra. Poderíamos até sugerir ajustes em alguns pontos, mas não contra a estabilidade em si. Fico à vontade para dizer isso porque nunca deixei de apoiar a idéia de que a estabilidade monetária

era um passo a favor do povo, pois a caristia sacrifica, sobretudo, o povo.

Concedo um aparte ao Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Cristovam Buarque, há muito tempo, eu ficava acompanhando as reuniões da CUT e, às vezes, o pessoal fazia algumas reuniões que me deixavam muito preocupado com o futuro do País e do mundo, sobre a história da automação. No início da década de 80, fala-se muito disso, da terceirização do trabalho, coisa parecida. Minha mãe me disse, algumas vezes, algo que quero combinar com o que quero dizer: que lá em casa, quem não trabalhava não comia. Aqui só come quem trabalha, dizia a minha mãe. Ela também dizia o que eu deveria fazer. Ela me mostrava um trabalho que eu deveria realizar para garantir meu direito às coisas boas da casa. Durante esse debate da CUT eu ficava relacionando esse pensamento, porque a automação chega substituindo a mão-de-obra. A cada dia surgem máquinas mais sofisticadas. Isso é bom porque aperfeiçoa o produto final, mas não estende a benesse desse trabalho não humano para todos. Então, se em um sistema, da chamada força produtiva só pode ter rendimento quem participa da execução do trabalho – às vezes, muito mal remunerado –, como ficam aqueles que querem trabalhar e não têm acesso ao posto de trabalho? Eu acho que há um problema muito grave. V. Ex^a pode estar com toda a razão quando diz que quando se aumenta o salário mínimo isso vale para quem recebe o salário mínimo, mas para quem não está trabalhando o aumento é inócuo. Tudo bem! Então, entram as chamadas bolsas de compensação social, como o Bolsa-Família e outras. Quando Governador do Distrito Federal, V. Ex^a criou o Bolsa-Escola, programa que vários administradores adotaram, copiando a sua idéia. A minha preocupação hoje é esta: se a mão-de-obra humana for substituída por máquinas, por robôs, ou seja lá pelo que for, para aperfeiçoamento do trabalho, para aprimoramento das técnicas de produção, como incluir as pessoas no rendimento dessa produção? Portanto, é uma situação meio complicada. Volto à tese da minha mãe, Arcângela Machado Oliveira, de que “quem não trabalha não come”, mas ela me dizia onde eu tinha de trabalhar. Como fica a situação das pessoas que não encontram onde trabalhar? Essas bolsas constituem um modo de distribuir a renda, que não é bom. Eu preferiria outro modo, que é o de ter acesso ao trabalho e receber por ele. Enquanto isso não é possível, as bolsas compensatórias devem continuar existindo. V. Ex^a fez uma excelente comparação quando era Governador: calculou quanto custava aos cofres públicos do Distrito Federal um jovem preso e quanto custava um jovem na escola, estudando, tendo

transporte, material escolar, professor mais capacitado, sala de aula melhor. Feitos os cálculos, concluiu-se que o jovem na escola custava muito menos aos cofres do Distrito Federal do que o jovem na cadeia, além do prejuízo social que esse causava a si, à família e à sociedade. Portanto, acho que V. Ex^a nos leva a refletir cada vez mais sobre políticas macro, de longo prazo, mas que cheguem ao endereço final, que é o seu verdadeiro beneficiário.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador Sibá Machado, agradeço-lhe o aparte. Deixe-me fazer aqui uma defesa da teoria da D. Arcângela, que é no sentido de que se tem de trabalhar para ganhar. O mercado desemprega, a modernidade desemprega, mas podemos fazer uma coisa, que é empregar para fazer aquilo que o pobre precisa. Isso não é política compensatória. É aí que reside minha discordância em relação ao Programa Bolsa-Família quando comparado com o Bolsa-Escola.

O Bolsa-Escola não era uma política compensatória; era um salário para a mãe para que ela fosse a fiscal da freqüência do filho à aula. Em vez de contratarmos fiscais, funcionários públicos, para ver se os meninos iam à aula, contratávamos a mãe.

Tínhamos um programa, que acho que era o mais bonito: comprávamos a primeira carta que o ex-analfabeto escrevesse em sala de aula. Ele ganhava dinheiro se aprendesse a ler – que é um trabalho tremendo! Dávamos R\$100,00 ao menino que passasse de ano. Esse dinheiro era colocado numa caderneta de poupança, que ele só tirava quando terminasse o segundo grau. Custava R\$1.200,00 um menino repetente. Então era melhor dar-lhe R\$100,00 para que passasse, mas o dinheiro só era entregue se ele terminasse o segundo grau.

Então, eu acho que a teoria da D. Arcângela tem de ser combinada com a idéia da transferência de renda, a transferência de renda condicionada. Na lei do Bolsa-Família está o condicionamento. Misturou-se o Bolsa-Escola com o Bolsa-Alimentação, ou seja, pagar a quem tem filho na escola e transferir renda a quem precisa receber de qualquer jeito, porque há esses que precisam mesmo, porque não vão trabalhar. É claro que sua mãe dizia isso, mas ela respeitava o velho, o aposentado.

Agradeço-lhe o aparte e dou os parabéns a D. Arcângela pela teoria. Ela precisa conversar mais com os economistas que falam em transferência de renda como uma coisa gratuita.

Antes de passar a palavra ao Senador Paulo Paim, eu quero falar de mais um ponto sobre o salário mínimo. É que além de levar em conta os bens públicos, além de levar em conta os desempregados, além

de levar em conta a inflação, nós precisamos levar em conta os aposentados. É um absurdo imaginar que um aposentado que ganha salário mínimo não deve ter o reajuste que é dado ao salário mínimo. Para os que ganham mais de um salário mínimo, podemos discutir o reajuste, mas o salário mínimo tem de ser aumentado de qualquer forma, seja para os que trabalham, seja para os que já estão aposentados porque trabalharam e deve ser criado para aqueles que hoje não trabalham por causa do desemprego, não para todos porque a responsabilidade fiscal não vai permitir, mas para aqueles que for possível.

Concedo o aparte ao nobre Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Cristovam Buarque, eu queria, em primeiro lugar, agradecer a V. Ex^a em nome do povo gaúcho. Nós conseguimos reunir cerca de 900 lideranças na Assembléia Legislativa, no Auditório Dante Barone. Fomos recebidos pelo Governador do Estado. V. Ex^a, a Senadora Heloísa Helena, o Senador Valdir Raupp e mais cinco Deputados Federais que participaram de todo o debate. Fico feliz ao ver a forma como V. Ex^a relata o que ocorreu naquela audiência pública. Lá, falaram os índios, que manifestaram sua preocupação com o salário mínimo; falaram os aposentados e os pensionistas, também preocupados com o mínimo; assim como a juventude, as centrais sindicais, as confederações, os representantes do movimento de negros e de brancos, enfim, todos os setores da sociedade organizada se manifestaram, desde os empresários e trabalhadores até os representantes do Estado. É bom ver que a sociedade quer fazer esse debate e quer elaborar uma política permanente de recuperação do salário mínimo, como também debater a situação da Previdência, dos aposentados e dos pensionistas. Senador Jefferson Péres, como disse, rapidamente, a V. Ex^a, no dia 5, a Comissão Mista do Salário Mínimo estará em Manaus, no seu querido Estado, para continuar o debate. É importante ouvir toda a Nação para saber o que ela quer e para onde podemos apontar. É preciso estabelecer uma política permanente para o salário mínimo, a fim de evitar que todo ano tenhamos de discutir se é mais R\$20,00, mais R\$30,00, mais R\$40,00, mais R\$50,00 o reajuste que será dado. Digo sempre que a repercussão do valor do salário mínimo atinge cem milhões de brasileiros. V. Ex^a foi muito feliz, porque amplia o debate; não é só o número, nós vamos ver efetivamente qual é o compromisso do conjunto do Estado, desde o Município, a questão de cada Estado e da União, a sua responsabilidade na construção de políticas de renda. Quero, em nome do Rio Grande do

Sul, agradecer a V. Ex^a também pela importância da palestra que lá fez. Parabéns!

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador, eu é que lhe agradeço, porque V. Ex^a, além de Relator, foi quem incentivou a criação dessa Comissão. Agradeço-lhe também por ter lembrado o encontro lá no Amazonas. E sabe por quê? Porque quero que entendam o seguinte: ao defender que o lado público entre na contabilidade do salário, não quero dizer que os peixes pescados no rio Amazonas devem fazer parte dos bens públicos, que seriam contabilizados no salário mínimo. Isso é outra coisa. O que é contabilizado é aquilo que o Estado oferece gratuitamente, que faz parte da cesta.

Sr. Presidente, já tomei muito tempo, mas é possível conceder mais um aparte, ou não?

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – V. Ex^a tem mais dois minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Concluo em menos de dois minutos, descontado o aparte.

O Sr. Marcos Guerra (PSDB – ES) – Senador Cristovam Buarque, quero prestar-lhe minha solidariedade em razão de seu pronunciamento, que chega num momento importante, quando a grande maioria da população brasileira, principalmente o assalariado, está totalmente endividada, sem condições de aquecer o comércio nacional. Concordo com V. Ex^a com relação ao valor do nosso salário mínimo, que é pequeno. Agora, os nossos encargos sociais tinham que ter também uma diferença ali, com relação a quem ganha o mínimo, baixar um pouco mais os encargos para poder estimular as empresas realmente a transformar encargos também em salário, em ganho real. Hoje, infelizmente, o Governo Federal – não quero aqui fazer uma crítica ao atual Governo, mas ao Governo de um modo geral – passa muitos encargos, muitos impostos, muitos custos nacionais para as folhas de pagamento. Um exemplo é o caso do menor aprendiz, que é um projeto fantástico, interessante, mas não poderia ser jogado para as folhas de pagamento. O Governo Federal tinha que ter um recurso específico para atender a essa demanda. Chamo a atenção também, Senador, para um problema sério que temos hoje, que é a falta de emprego. Veja só: é importante trabalharmos para empregar o jovem, lógico, mas hoje temos uma camada da sociedade entre trinta e cinco e cinqüenta anos que está praticamente à margem do desemprego. Tínhamos que trabalhar esse grupo de pessoas, que, realmente, fazem a diferença no seu lar, no dia-a-dia. Então, fica a sugestão para V. Ex^a, que é um grande defensor do salário mínimo aqui, nesta Casa. Essa é a minha contribuição. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) –

Agradeço ao Senador Marcos Guerra.

Quero concluir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR)

– V. Ex^a tem mais um minuto para concluir.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) –

É o suficiente... Eu quero, então, lembrar que o Senado não é feito só de CPIs – embora elas sejam necessárias –, mas também de outras Comissões, como essa que estuda a política do salário mínimo. O Senado, como toda a política brasileira, está prisioneiro do imediatismo e do corporativismo. Nesse caso, estamos tentando trabalhar a questão do longo prazo e da totalidade. No que diz respeito a essa totalidade, para resumir, estamos levando em conta o salário monetário do contracheque, o salário público dos serviços que o trabalhador recebe, o salário social da criação de emprego para aqueles que estão desempregados, o salário do aposentado, a necessidade de se manter o valor pela estabilidade monetária.

Finalmente, é preciso levar em conta que, sem crescimento econômico, o salário mínimo não se sustém. Nesse sentido, a referência do Senador Marcos Guerra é muito importante.

Sr. Presidente, agradeço a sua generosidade com relação ao meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Muito obrigado, Senador.

Senador Cristovam, a inflação é um imposto que ninguém quer. É um imposto que só pesa no bolso do pobre.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Sibá Machado, para uma comunicação inadiável.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador)

– Sr. Presidente, eu fico muito feliz com os resultados do brilhante trabalho do nosso Presidente Lula à frente do Executivo do nosso País. Em que pese – isto faz parte do debate anterior – o que se tem dito da nossa macroeconomia, que o País não cresceu a contento, que ainda é vulnerável às circunstâncias da ciranda financeira mundo afora, à volatilidade do capital e a tantas outras coisas, eu sei que não é fácil governar um País como o nosso, quando se impõe uma nova geopolítica no mundo, que busca uma nova relação de mercado, e o Governo tem conseguido grandes vitórias para o setor produtivo nacional, tem sido de extrema responsabilidade com a nossa economia, com as coisas do nosso País.

Agora, vejo aqui pela imprensa, mais um dado que faço questão de mencionar neste pronunciamento de hoje, Sr. Presidente: o Brasil bate o recorde de

geração de empregos com carteira assinada. O Brasil bateu o recorde de geração de empregos com carteira assinada nos primeiros quatro meses deste ano, de janeiro a abril, segundo os dados do Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, divulgados nessa terça-feira pelo Ministro do Trabalho, Luiz Marinho. Os dados mostram que foram criados 569.506 postos formais de trabalho, o melhor dos resultados já obtidos no período desde 1992. De janeiro de 2003 a abril de 2006, período do Governo Lula, o total de empregos gerados com carteira assinada chega a 3.992.196 postos de trabalho.

Eu faço questão de deixar isso registrado, como também outro dado que considero muito importante: o rendimento médio familiar aumenta. Ou seja, o rendimento médio real habitual da população ocupada no Brasil, estimado em R\$1.012,50, apresentou alta na comparação mensal de 0,4% e na comparação anual de 4,7%, e é o décimo mês seguido de ganho na comparação com o mesmo mês do ano anterior.

Outra notícia, Sr. Presidente: a dívida interna do Brasil cai mais um pouco. Coloco de novo a história. O capital migra muito rápido, troca mais rápido do que se troca de roupa, porque é via Internet, é por rede de computador. Rapidamente faz-se transferência de vultosas somas. Mas o Brasil tem sido muito resistente. Mostro aqui mais uma queda, que fica na faixa de 31% a dívida interna do país.

Outro aspecto que eu queria tratar, Sr. Presidente, é sobre a vinda do Presidente francês ao Brasil e a esta Casa. Eu queria, se V. Ex^a permitisse, fazer a leitura deste pronunciamento.

A vinda do Presidente da França, Jacques Chirac, acompanhado de cinco ministros e vinte empresários, além de reafirmar a amizade daquele país conosco, também revela a importância que o Brasil continua tendo para a Europa.

A pauta do encontro com o Presidente Lula está centrada nas áreas de energia, principalmente biodiesel, e defesa. Não ficarão de fora dois temas vitais para a diplomacia brasileira: a ampliação do Conselho de Segurança das Nações Unidas (o Brasil pleiteia uma vaga no órgão), e a Rodada Doha de negociação comercial. Também estão previstos acordos nas áreas de educação, combate à fome, cooperação no Haiti, intercâmbios do quadro diplomático, acordo para promoção e renovação de pesquisas tecnológicas, meio ambiente e outras áreas de interesse dos dois países.

Porém, Sr. Presidente, destaco uma pauta nova na nossa agenda diplomática e econômica: os biocombustíveis. Como falei em outra ocasião, a França não é o primeiro país a demonstrar interesse na experiência brasileira de biocombustíveis. Em fevereiro, o presiden-

te norte-americano, George Bush, reconhecidamente ligado, por sociedade, aos interesses da indústria do petróleo, elogiava o Brasil pelo sucesso na substituição de combustíveis fósseis por seus sucedâneos de origem vegetal.

Esse reconhecimento deve orgulhar a todos nós, brasileiros. Já sabemos e, há muito tempo, constatamos que o futuro energético do mundo está inevitavelmente ligado ao uso de biocombustível. Por isso, os dois governos assinarão um acordo de cooperação para o desenvolvimento de outros países considerados pobres, além de assinarem uma declaração de intenção para criar um fundo de apoio ao desenvolvimento de energias renováveis para esses dois países.

O Presidente da França estará no Congresso Nacional daqui a pouco, Sr. Presidente, e aproveito para, em nome do PT, da nossa Bancada no Senado, dar as boas-vindas ao Presidente Jacques Chirac e a sua comitiva, para a homenagem em sessão solene neste Congresso, que realizaremos daqui a pouco.

Eram as palavras que eu tinha para dizer e ainda afirmar que...

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Permite um aparte, Senador Sibá?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – É possível, Sr. Presidente? Temos poucos segundos.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Trinta segundos.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Com o maior prazer, Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Meu caro amigo, nobre Senador Sibá Machado, quero festejar com V. Ex^a os números colocados pelo Ministro do Trabalho: quinhentas e tantas mil novas contratações...

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Quinhentas e sessenta e nove mil vagas.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Quinhentas e sessenta e nove mil novas contratações, recorde de janeiro a abril, desde 1992. Mas, ao mesmo tempo em que festejo esse número, porque são empregos gerados para os brasileiros e brasileiras, eu quero lamentar que, ao término do mandato do Presidente Lula, ele esteja apenas cumprindo um terço da sua promessa de palanque, que era de gerar dez milhões de empregos nos quatro anos. Então, completando os quatro anos, como V. Ex^a mesmo colocou, só foram gerados três milhões e quinhentos mil empregos. Mas quero dizer que oportunidades ocorreram. Bastava que o Brasil tivesse crescido na mesma velocidade média do resto do mundo e não a ínfimos 2,3%, como cresceu ano passado. Então, eu quero, ao mesmo tempo em que festejo, lamentar não termos gerado os dez milhões de empregos prometidos.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, só para encerrar.

Senador Flexa Ribeiro, se compararmos os números do Bolsa-Família com os números dos postos de carteira assinada, passou dos dez milhões. São mais de oito milhões de famílias que recebem o Bolsa-Família e mais os 3,5 milhões de pessoas que receberam empregos com carteira assinada. Isso vai para mais de onze, quase doze. Com certeza, a nossa meta foi cumprida. E aí, como o Presidente Lula é o candidato nosso à reeleição, nos mais quatro anos que vai governar pela vontade do povo brasileiro...

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Nosso, não!

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – ... com absoluta certeza nós atingiremos os dez milhões com os postos de carteira assinada.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Sibá Machado, é lamentável que V. Ex^a queira ...

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Eu vou ter que parar, infelizmente, porque o Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Srs. Senadores...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Sr. Presidente, é apenas uma curiosidade, Sr. Presidente. Eu queria satisfazer uma curiosidade.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Heráclito, só para concluir aqui o meu raciocínio: Senador Sibá Machado, é lamentável que V. Ex^a vá computar o Bolsa-Família como emprego gerado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – É transferência de renda.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Não, mas não como emprego gerado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – É transferência de renda.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Não como emprego gerado. Vamos atender aos necessitados emergencialmente, mas vamos gerar emprego para que eles tenham dignidade no sustento das suas famílias. Não faça mais essa colocação de somar Bolsa-Família com emprego gerado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – É transferência de renda.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Sibá Machado, eu queria fazer duas perguntas. Em primeiro lugar, eu quero colocar a coisa bem clara aqui. Não diga mais que é candidato nosso. Diga que é candidato seu, porque todo o Brasil está nos ouvindo e pode achar que quem está neste Plenário está nessa maluquice. Eu estou fora dela. Agora, duas

coisas: V. Ex^a acha que o dinheiro do Bolsa-Família é transferência de renda?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – É.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – O Mensalão foi transferência de renda?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Para quem pegou, pode ser.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – O dinheiro na cueca foi transferência de renda?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Continuo dizendo: para quem pegou, pode ser.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Ah, bom! Então, nesse aspecto, nessa contabilidade, vale. Agradeço a V. Ex^a o esclarecimento. Agora, por fim: quantos, no Acre, são os beneficiados por esse programa?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Do qual V. Ex^a se refere? Do salário mínimo?

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Em todos esses.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Do Bolsa-Família. Aí eu não tenho os números aqui de memória, mas posso ter daqui a pouco.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Em todos esses programas....

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Eu não os tenho aqui de memória, mas o Governador Jorge Viana, desde....

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Não. Não. Não.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Só um instantinho.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Não misture a administração do Governador Jorge Viana....

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Não. Vou explicar. O Governador Jorge Viana fez um acerto ainda na época do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Ele fez uma soma das Bolsas – quando, naquele época, a Bolsa era de R\$15,00. Tivemos o mínimo de participação entre transferência da União para o atendimento das Bolsas, mais o programa Adjunto da Solidariedade, que foi o programa que o Governo criou lá e recrimos a Bolsa de R\$60,00. Portanto, com a chegada do Bolsa-Família no Acre conseguimos erradicar o problema de famílias que não tinham nenhum tipo de benefício. Hoje estamos com a meta, se Deus nos ajudar, de não ter nenhuma criança sem receber benefício no Estado do Acre.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Sibá Machado, não podemos misturar a competência do Governador Jorge Viana com a incompetência do Presidente Lula.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Mas somaram esforços.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – O Jorge Viana foi Governador no Governo Fernando Henrique. Fez uma extraordinária parceria com o Presidente Fernando Henrique, foi superprestigiado e dizia que nunca esperava, por ser do PT, ser tão bem tratado por um governo como foi tratado pelo Governo Fernando Henrique.

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Sibá...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Deu a ele inclusive destaque como administrador e lhe garantiu a reeleição. V. Ex^a querer contaminar a competência do Governador Viana com essa maluquice que é o atual Governo não ajuda o Governador. O seu Governador é competente, o seu Governador tem um Senador aqui que se destaca, mas independente do Governo Lula. Pergunto: por que o Jorge Viana é tão bom e o Zeca do PT não é? Não é do mesmo Partido? Ou V. Ex^a quer dizer que ele prestigia um e não prestigia o outro? Digo isso com a frustração de quem é de um Estado governado pelo PT. O PT do Piauí só promete. É dinheiro que vai chegar. Dinheiro do Governo Federal para o Piauí é como a linha do horizonte: você sabe que existe mas nunca alcança. Quanto mais se aproxima, mais se distancia. Agora, não tire o mérito do Governador Viana. Ele é competente.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Vou dar mais um minuto para os dois Senadores encerrarem.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Ele foi competente sob o Governo do Fernando Henrique e está sendo competente agora. Aliás, melhora, inclusive, a imagem do Presidente Lula no seu Estado. Se V. Ex^a quer dizer isso, eu concordo. Agora, querer atrelar o sucesso pessoal do Governador Viana ao Governo Federal é forçar a barra desse competente Governador.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Senador, todos os grandes investimentos do Estado do Acre, nós agradecemos aos investimentos da transferência da União: parte no primeiro mandato do Governador Jorge Viana, em que o Presidente era o Fernando Henrique, parte no Governo do Presidente Lula. Nos dois casos, o investimento no Estado do Acre chegou a contento. Atendemos, realizamos e dobramos os investimentos, a capacidade de atendimento e os valores de transferência. À parte da competência da União, somaram-se os esforços locais, aumentando o número de beneficiados além do que era pensado apenas pela transferência da União, como também dos valores...

(Interrupção do som.)

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Então, V. Ex^a me desculpe.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Srs. Senadores, a Senadora Serlys Slhessarenko já está sentindo o seu direito de falar violado, porque a sessão vai se encerrar às 16h30min, impreterivelmente. Então, é um minuto para os dois encerrarem.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Quero, então, retirar todos os elogios que fiz ao Governador Jorge Viana, porque tenho de acreditar em V. Ex^a, que é do Acre e, baseado no que V. Ex^a acaba de dizer, reconhecer que ele é um incompetente e que o salvador da pátria é o Presidente Lula. Então, retiro tudo que disse de positivo a respeito do Governador de V. Ex^a, por inspiração sua. Ele é um incompetente, e o grande brasileiro é o Presidente Lula, que fez tudo pelo Acre.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Assumi e deu conta das responsabilidades. Eu estou elogiando o Governador por ter assumido a responsabilidade de realização dos programas do Governo Fernando Henrique e do Governo Lula no Estado do Acre.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – O competente foi o Presidente Lula, que descobriu o Acre. Só espero que ele não esteja envolvido naquela doação dos cavalos da Bolívia, que tanto aborrece o atual presidente de lá.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Não. Os cavalos são de 1861.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Encerrado.

Com a palavra a Senadora Serlys Slhessarenko, última oradora inscrita. Já estamos violando o direito da Senadora Serlys Slhessarenko, que tem direito a 20 minutos e estava presente aqui.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Enquanto S. Ex^a vai para a tribuna...

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Não, Senador Eduardo Suplicy, não vou garantir, porque o Senador Sibá Machado falou quinze minutos quando tinha direito a cinco.

Com a palavra a Senadora Serlys Slhessarenko, que tem direito a 20 minutos, mas só vai poder falar dez.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senadora Serlys Slhessarenko, V. Ex^a me permite uma breve informação relevante?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Pois não, Senador, por um minuto, porque só tenho poucos minutos.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senadora Serlys, sobre a pergunta feita pelo Senador Heráclito Fortes, o número de beneficiários no Acre, hoje – o Senador Heráclito Fortes poderá observar na Internet, no Ministério do Desenvolvimento Social – é cerca de 40.500. Em seu Estado, o Piauí, são 285 mil. No Brasil, são 8,8 milhões aproximadamente e serão 11,1 milhões em meados do ano. Obrigado.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senadora Serlys Slhessarenko, V. Ex^a me permite?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador, mas é o meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho – PDT – RR) – Se a Senadora Serlys Slhessarenko permitir...

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Senador Heráclito Fortes, vou dar a V. Ex^a exatamente um minuto.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Eu só queria saudar aqui, com muito orgulho, o nosso Oswald de Souza da “barriga alheia”, que sabe exatamente, no Brasil, quem recebeu isso. Mas quero dizer algo: V. Ex^a esteve no Piauí uma vez e com muito mérito. V. Ex^a foi de carro; o Lula foi de helicóptero. No Piauí, quem contou com o Fome Zero, naquelas duas cidades que V. Ex^a foi, emagreceu, porque virou spa; as cidades estão aguardando a chegada. V. Ex^a, depois que foi considerado candidato à reeleição ao Senado por São Paulo, está com sofreguidão para defender esse Governo. Louvo isso, mas não queira ser o termômetro da barriga alheia, porque esses programas são um blefe.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Senador Heráclito Fortes, o minuto concedido pela Senadora Serlys Slhessarenko já se esgotou.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Já passou faz tempo!

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Peço aos Srs. Senadores que não interrompam mais a Senadora.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sras e Srs. Senadores, eu gostaria de fazer alguns registros nesta tribuna antes de iniciar a minha fala: um deles é sobre a necessidade – e o Senador José Jorge ontem já falou sobre isso – de aprovação do Fundeb, que é um dos projetos da mais alta relevância na área da educação para os jovens e para as crianças do nosso Brasil.

Portanto, esperamos e acreditamos que, na próxima semana, abra-se a pauta e o Senado da República consiga aprovar o projeto do Fundeb, que, aliás, já foi aprovado por unanimidade na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da qual faço parte. Eu precisava registrar isso porque já está indo longe

demais: já vamos para o mês de junho, e o Fundeb continua sem aprovação. E o prejuízo é imenso para as crianças, para os jovens e para os adolescentes da escola pública do nosso Brasil.

Uma outra questão que gostaria de registrar é com relação à nossa região do Araguaia. Como Senadora de Mato Grosso, conheço muito bem essa região, e os Srs. Senadores que a conhecem, com certeza, sabem da importância da região do Araguaia, agora chamado Araguaia Norte. Costumo chamá-lo de Araguaia vitorioso, porque é uma região belíssima, mas, infelizmente, com dificuldade de acesso. Para a BR-158 ainda faltavam 400 quilômetros de asfalto – e ainda faltam –, mas o asfalto foi retomado no mês passado, depois de dez anos parado. As máquinas já estão trabalhando para a continuidade do asfalto da BR-158, determinação do Presidente Lula.

Outro problema gravíssimo que tínhamos no Araguaia era a questão de energia. Quer dizer, estrada e energia são fundamentais para o desenvolvimento da região, que tem um povo trabalhador, terras excelentes, uma região belíssima para o turismo. O rio Araguaia é uma coisa fantástica, com suas praias.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Feito pelo Lula.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Não, o rio Araguaia não, Senador. Calma, Senador. Estou falando que a BR-158 está sendo feita por ele, e agora houve a liberação de R\$115 milhões pela Eletrobrás para a construção do linhão Querência-Vila Rica, com ramificações em grande parte dos Municípios da região.

Diria que, tendo o Araguaia energia e estrada, o resto o povo faz, com certeza.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senadora, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Senadora Serys Slhessarenko, V. Ex^a só tem três minutos, e eu não vou tolerar mais.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Pediria que fosse muito breve. Concedido o aparte, mas muito breve.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Gostaria de, ao me incorporar ao pronunciamento de V. Ex^a, dizer que, com relação ao Fundeb, é unanimidade nesta Casa, como o foi na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o reconhecimento da necessidade urgente de ser aprovado. Basta que as medidas provisórias não cheguem da forma como têm chegado, trancando a pauta. Com relação ao Araguaia, V. Ex^a se refere com propriedade à estrada...

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – À energia.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) –... à energia, mas não esqueça a hidrovia, também importantíssima...

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Com certeza.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – ... para o desenvolvimento daquela região, com a complementação da hidrovia Araguaia-Tocantins.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Com certeza. Mas eu estava colocando as questões que foram há pouco tempo encaminhadas pelo Presidente Lula.

Também gostaria de dizer que há dias têm estado conosco algumas categorias de trabalhadores, como a do Banco Central, do Magistério de Ensino Superior, de Segundo Grau, as categorias da área da pecuária e do abastecimento, entre outras, todas preocupadas com a questão do plano de cargos e carreiras. Temos a informação de que está na mesa do Presidente Lula. Acredito que virá sob a forma de medida provisória, a qual vou apoiar, porque é fundamental para os trabalhadores desses segmentos que isso vigore imediatamente. Os estudos estão prontos. Está tudo pronto. E que venha. Com relação àquilo que é necessário para melhorar o trabalho do funcionalismo público ou de qualquer outro setor, enfim, com relação a algo que melhore a qualidade de vida dos brasileiros e das brasileiras como um todo, sou a favor, sim.

Se há medidas provisórias trancando a pauta, que a destranquemos, discutindo as medidas, aprovando-as ou rejeitando-as. O que não pode é continuarmos não conseguindo fazer acordo para avançar com o debate, a discussão e, de preferência, a aprovação das medidas provisórias. Isso é que não pode acontecer, no meu ponto de vista. Se estivéssemos realmente trabalhando nas medidas provisórias, não as teríamos mais trancando a pauta e estaríamos votando outros projetos tão importantes, como o que acabo de falar agora, que é o do Fundeb.

Embora o meu tempo esteja terminando, ainda gostaria de falar, muito brevemente, que estamos bastante assustados com manchetes da **Folha de S.Paulo**, há quatro dias: “Mato Grosso é campeão mundial de fogo”. Mundial.

Tenho aqui toda uma fala nesse sentido, mas não há tempo para que possa proceder à leitura. Diria, para contrabalançar essa nossa angústia em relação ao problema do fogo em Mato Grosso, que sabemos da vontade e da determinação da nossa Ministra Marina Silva com relação à questão da preservação do meio ambiente. Infelizmente, o fogo é uma questão extremamente difícil de controle; o desmatamento já está com um controle razoável. Mato Grosso já tem muita terra

desmatada, logo dá para expandir o plantio de soja, criação de boi etc., sem a necessidade de desmatar mais. Não tenho a menor dúvida em dizer isto: não há mais necessidade de desmatamento.

Precisamos, sim, é de manejo florestal. Sabemos que as árvores têm um tempo de vida, assim, podemos continuar certos desmatamentos, mas com o manejo, com muito planejamento, com seriedade.

Existe a questão da gestão de florestas, que é necessária para que possamos, inclusive, ter uma indústria moveleira sendo desenvolvida em Mato Grosso. Mas tudo isso com um manejo, com um trabalho realmente organizado, que a Ministra Marina Silva vem fazendo juntamente com o Governador Blairo Maggi, que se projetou no mundo como o maior destruidor de florestas – junto com o Bush ganhou esse título pela **The Economist**. Hoje tem demonstrado, principalmente por intermédio de seu Secretário Marcos Machado, procurador, uma pessoa de competência, com vontade de atuar, para minimizar essa problemática; tem buscado atuar junto com o Governo Federal, principalmente junto ao Ministério do Meio Ambiente.

Também queríamos esclarecer rapidamente que temos, em Mato Grosso, um empresariado preservacionista. E tivemos um exemplo disso por meio de uma entrevista bastante longa na semana passada, dada ao jornal **Círculo Mato Grosso** pelo empresário Otaviano Piveta, que se mostrou realmente como um grande empresário preservacionista. E temos médios, pequenos produtores e a agricultura familiar que também são preservacionistas. Também temos grandes produtores que têm coragem de enfrentar essa questão do meio ambiente...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – O problema é só o tempo, senão permitiria.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Serei bem rápido.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Pois não.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Gostaria apenas de elogiar o equilibrado discurso que V. Ex^a faz. Acho que o Governador Blairo Maggi teve um governo extraordinário empresarialmente...

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Discordo, mas tudo bem.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – ... com resultados. V. Ex^a imagina, Senadora, que o Mato Grosso, lá atrás, tinha terras de futuro duvidoso que entraram até no pacote da troca das terras da Bolívia, que envolveu o Acre, do Senador Tião Viana, com a parelha de cavalos. Mas quero dizer a V. Ex^a, com toda a franqueza,

para terminar: não sei se o Mato Grosso pega fogo ou se é um fogo, mas V. Ex^a é uma brasa, defende este Governo como ninguém. Fique tranqüila.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – O Governo Lula, não o Governo Blairo, está certo? Vamos fazer a separação. O Governo Lula eu defendo, sim. O Governo Blairo, não. Eu disse, inclusive, que ele é considerado o campeão, junto o Governo Bush, da destruição de florestas. Agora, está revendo esse posicionamento, sob a pressão das políticas preservacionistas do meio ambiente do nosso Governo, o Governo Federal. Ele realmente está retomando algumas questões. V. Ex^a tem razão, e eu costumo dar a César o que é de César. Mas apenas com relação ao meio ambiente. Em relação a outras questões, eu discordo profundamente de Blairo Maggi. É um Governo excludente em quase todos os setores.

Mato Grosso precisa de um novo projeto, um projeto que inclua toda a sociedade e não apenas meia dúzia.

Agradeço muito pelo tempo que V. Ex^a me concedeu, Sr. Presidente.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Muito obrigado, Senadora. Hoje é o dia do PT falar mal dos governos estaduais. Primeiro foi o Senador Sibá Machado, agora é V. Ex^a. O PT hoje está contra os governos estaduais. É uma coisa horrível.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sou contra a política excludente do Governo Blairo Maggi, não apenas hoje, eu sempre fui.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Tenho o compromisso de encerrar esta sessão às 16h30 e pretendo cumpri-lo.

Os Srs. Senadores Leonel Pavan, João Batista Motta, A SRA. Senadora Lúcia Vânia, os Srs. Senadores João Tenório, Juvêncio da Fonseca, Antero Paes de Barros, Sérgio Guerra, Papaléo Paes, Flexa Ribeiro, Luiz Pontes e Alvaro Dias e Marcos Guerra, enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^as serão atendidos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Caracas e La Paz rechaçam críticas do Brasil”, publicada no jornal **Folha de São Paulo** em sua edição de 11 de maio do corrente.

A matéria destaca que a Venezuela e a Bolívia rechaçaram ontem comentários de autoridades brasileiras de que o presidente venezuelano, Hugo Chávez, teria influenciado a decisão boliviana de nacionalizar o setor de gás natural do país. A chancela-

ria venezuelana lançou a seguinte nota: "a afirmação de que a decisão soberana do presidente (boliviano) Evo Morales se deve à influência do presidente Hugo Chávez só pode ser atribuída à ignorância de nossos amigos brasileiros".

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada passe a integrar este pronunciamento e, assim, conste dos Anais do Senado Federal.

PÁGINA B 1 ★ SÃO PAULO, QUINTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2006 ★ CONCLUÍDO ÀS 23H

TENSÃO ENTRE VIZINHOS Venezuela vê 'ignorância' em declaração de Amorim sobre 'desconforto' com atuação de Chávez

Caracas e La Paz rechaçam crítica do Brasil

DA REDAÇÃO

A Venezuela e a Bolívia rechaçaram ontem comentários de autoridades brasileiras de que o presidente venezuelano, Hugo Chávez, teria influenciado a decisão boliviana de nacionalizar o setor de gás natural do país.

"A afirmação de que a decisão soberana do presidente [boliviano] Evo Morales de nacionalizar os recursos de hidrocarbonetos se deve à influência do presidente Hugo Chávez só pode ser atribuída à ignorância de nossos amigos brasileiros", afirmou nota da Chancelaria venezuelana.

Já o presidente em exercício da Bolívia, Alvaro García Linera, disse que as declarações do chanceler Celso Amorim sobre a influência de Caracas no episódio se devem ao "momento eleitoral" do Brasil.

"Há vários países amigos com os quais trabalhamos em muitos temas, mas isso jamais se traduz numa interferência, uma influência ou uma manipulação das decisões da Bolívia", disse o boliviano ontem, em entrevista coletiva.

Celso Amorim, o chanceler brasileiro, disse ontem que a atuação de Chávez gerou desconforto no Brasil. "Foi transmitido ao presidente Chávez nosso desconforto e o desconforto pessoal do presidente Lula com algumas dessas ações [da Venezuela]."

Morales passou o final de semana anterior ao decreto de nacionalização do gás boliviano com Chávez e o ditador cubano, Fidel Castro, em círculo em Havana.

A estatal de petróleo venezuelana, PDVSA, analisava texto de gás

AÇÃO

Foi transmitida ao presidente Chávez nosso desconforto e o desconforto pessoal do presidente Lula com algumas dessas ações. A ponto de ele [Lula] dizer que isso colocava em risco o gasoduto

CELSO AMORIM
chanceler brasileiro

REAÇÃO

A afirmação de que a decisão soberana do presidente [boliviano] Evo Morales [...] se deve à influência do presidente Hugo Chávez só pode ser atribuída à ignorância de nossos amigos brasileiros

NOTA DA CHANCELARIA VENEZUELANA

'Poderia ter sido consultado', diz Garcí

DASUCURSIAL DE BRASÍLIA

"O Ministério das Relações Exteriores da Venezuela poderia ter me consultado a respeito disso. Não falei o que a nota diz. Nunca trataria um chefe de Estado dessa forma, menos ainda um chefe de Estado de um país amigo", disse o assessor especial da Presidência brasileira para assuntos internacionais, Marco Aurélio Garcia, a respeito da nota do governo venezuelano divulgada ontem.

Era entrevista à Folha, publicada no domingo, Garcia marcou diferenças com a política externa da Venezuela, dizendo que o Brasil não desejava "guerra fria na América Latina". Poi menção ao clima beligerante no relacionamento de Chávez com os EUA.

A respeito de Evo Morales, Garcia afirmou que, qualquer que fosse o presidente eleito, a nacionalização seria feita. Segundo ele, essa foi uma promessa de campanha de todos os candidatos.

A respeito de Hugo Chávez, Garcia disse não acreditar que o presidente da Venezuela tenha tentado tutelar Morales. Afirmou, porém, que Chávez era "voluntário", que discordava de algumas de suas manifestações, mas que ele e Lula tinham liberdade de fazer eventuais críticas ao venezuelano "na condição de amigos".

O Itamaraty reafirmou, por meio de sua assessoria, as declarações do ministro Celso Amorim sobre as ações do presidente Chávez antes de a Bolívia anunciar a nacionalização e disse que não comentaria a nota da Venezuela.

boliviana que ficará com as instalações da Petrobras na Bolívia.

A nota venezuelana diz ainda que Marco Aurélio Garcia, assessor do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, fez comentários severos, acusando Chávez de provocar um confronto regional.

A Chancelaria da Venezuela classificou as suspeitas como "absurdas" e declarou que o único objetivo do país era "ajudar uma nação amiga que está enfrentando dificuldades bem conhecidas".

"É desrespeitoso repetir as provocações desinformadas", que apresentaria Morales como homem "sem personalidade, sem discri-

nimento próprio", diz a nota. Em entrevista à Folha publicada no domingo, Garcia chamou Chávez de "voluntário" e disse que o Brasil quer um "clima de Garcia-Pela" no continente.

Lula expressou a Morales sua descrença quanto à nacionalização. O presidente também está autorizado às relações Brasil-Venezuela. Os três presidentes estiveram hoje em Viena para encontro de cúpula União Europeia e Mercosul (veja texto na pág. B13).

Obração: Edilson Malucelli,
Foto: Fabio Motta/Agência Internacional
→ LEIA OS BOXES nas págs. B3 e B13

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES) Sem apanhamento taquigráfico) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar o editorial do jornal **O Estado de S. Paulo** intitulado “Estabilidade e renda”, publicado em 2 de maio deste ano.

O editorial analisa estudo elaborado pelo Banco Mundial – Bird, que mostra que a distribuição de renda melhora com a queda da inflação. Fica claro que o avanço no Brasil está longe de ser espetacular. A redução da desigualdade social nesse governo não é de forma alguma resultado de suas ações são, isto sim, fruto da política econômica do governo passado,

da estabilidade alcançada pelo governo Fernando Henrique Cardoso.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para requerer que o editorial seja considerado como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Exato 5 - 152 65

02/05/06

Senador João Batista Motta

Estabilidade e renda

Alguns dos principais dirigentes e intelectuais do PT costumam desprezar, por “ortodoxos”, mesmo aqueles que, fazendo parte do governo Lula ou o apoando, se esforçam para assegurar a estabilidade econômica. É a excessiva preocupação desses “ortodoxos” com a inflação, dizem esses dirigentes e intelectuais petistas, que impede o crescimento mais rápido da economia e a redução das desigualdades sociais.

Num país que durante tanto tempo se acostumou a conviver com a alta generalizada dos preços, defender “um pouquinho de inflação” em nome de uma “sociedade mais justa” não chega a causar espanto. Mas deveria. Nas últimas décadas, nada foi mais socialmente cruel do que a inflação. É isso que deixa óbvio a reportagem de Fernando Dantas publicada na quinta-feira passada pelo **Estado**, na qual se mostra, com base em estudo do Banco Mundial (Bird), que a concentração de renda no País diminuiu entre 1981 e 2004.

O gráfico que ilustra a reportagem mostra, com clareza cristalina, como a alta da inflação aumenta a concentração da renda e como sua redução melhora o quadro. No Brasil, as pessoas de renda média e alta encontraram meios para proteger melhor seu patrimônio do desgaste inflacionário. Mas a inflação corrói de maneira aguda a renda dos que ganham menos. Por isso, mesmo quando decorrente de medidas artificiais, que por isso têm efeitos passageiros, a queda brusca da inflação melhora

a distribuição de renda.

Em 1986, com o Plano Cruzado, a desigualdade diminuiu. Mas, com o fracasso previsível do plano, que distorceu os mecanismos de preços e desorganizou a economia, a situação voltou a piorar. A deterioração foi acentuada, e atingiu o pior resultado do período em 1989, quando os preços subiam mais de 2.000% ao ano. Em 1990, nova intervenção violenta do governo na economia, por meio do Plano Collor, produziu resultados tão espetaculares quanto efêmeros e, em 1992, se registrou notória piora.

Embora o ano de 1994, o do

Estudo mostra que distribuição de renda melhora com queda da inflação

início do Plano Real, não conste do gráfico, foi nele que começou uma etapa consistente de melhora, que persiste até hoje. O Plano Real produziu uma desconcentração gradual, mas persistente, da renda.

O estudo que serviu de tema para a reportagem – *Ascensão e queda da desigualdade brasileira: 1981-2004*, de Francisco H. G. Ferreira, Phillippe G. Leite e Julie A. Litchfield, disponível na página do Bird na internet – tomou como base a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio do IBGE. O trabalho utiliza como medida de desigualdade o coeficiente de Gini. Seus autores concluem que, da redução de 13% desse coeficiente entre 1993 e 2004, 5,3 pontos percentuais podem ser atribuídos à redução da diferença de renda entre os mais

e os menos instruídos, e o restante à redução das diferenças raciais e à menor discrepância de renda entre as populações urbana e rural.

É importante observar que uma análise como a do Bird tem mais consistência quando se refere a períodos de relativa estabilidade monetária e econômica. Isso porque, entre outras deformações causadas pela inflação alta, está a de tornar menos eficazes as políticas públicas, por mais bem administradas que sejam, e de turvar o ambiente econômico e social, tornando muito mais difícil seu estudo.

Outro ponto que merece destaque no trabalho é o fato de mostrar que o avanço do Brasil nos últimos anos está longe de ser espetacular. O número de pobres, segundo o estudo, caiu de 29,6% da população em 1981 para 22,2% em 2004. Na Tailândia, entre 1975 e 1992, diminuiu de 41,8% para 15,8% da população e, na Indonésia, de 64,3% em 1975 para 11,4% em 1995.

Se se desse ao trabalho de ler a reportagem, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva provavelmente concluiria que, também com relação à redução da desigualdade social, seu governo é melhor do que o de seu antecessor imediato. A situação em 2004 é, de fato, melhor do que a de 2002, último ano do governo FHC. Mas a melhora não foi fruto de ações do atual governo, e sim da estabilidade monetária, que começou com o Plano Real, que muitos petistas ainda insistem em criticar.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “País tem falta de pelo menos 254 mil docentes”, publicada no jornal **O GLOBO** em sua edição de 30 de abril do corrente.

A matéria destaca o resultado da falta de planejamento na área da educação: há falta de professores. Isso é absurdo. Como pretender o desenvolvimento, se não há escolas e professores suficientes, e milhares de crianças e adultos sem educação? Há de um lado crianças carentes, que demandam a escola até por outras questões sociais; de outro, os professores

desempregados, que buscam o sustento em outras áreas, diante da falta de perspectiva.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada passe a integrar este pronunciamento e, assim, conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

<i>Senadora Lucía Vânia</i>				
O GLOBO	DIA/MÊS/ANO: 30 abr. 06	EDITORIA: País	CADERNO: A	PÁGINA: 16
CARÉNCIA NAS ESCOLAS: <i>Vem caindo também o número de cursos de licenciatura, especialmente na área científica</i>				
<h2>País tem falta de pelo menos 254 mil docentes</h2> <p>Estimativa nacional do Ministério da Educação mostra que o problema é maior nas áreas de ciências e matemática</p> <p>Demétrio Weber</p> <p>● BRASÍLIA. Baixos salários e a falta de atrativos na carreira do magistério fazem as escolas brasileiras conviverem com a falta de professores. O problema é maior nas áreas de ciências e matemática e preocupa o Ministério da Educação (MEC).</p> <p>O governo não dispõe de dados precisos, mas a última estimativa nacional indicou a falta de 254 mil professores em 2003. Correndo contra o relógio, o MEC apostou na oferta de cursos de licenciatura em cidades do interior, especialmente via cursos a distância, para formar novos profissionais e suprir a demanda.</p> <p>Na semana passada, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) entregou carta ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva alertando para o problema. O documento diz que faltam 230 mil docentes nas escolas brasileiras.</p> <p>— Falta professor por causa dos baixos salários e da precarização da carreira. Há escolas onde as aulas de algumas disciplinas só começam em maio ou junho. Até é preciso mudar a grade curricular e oferecer mais aulas de português ou outras disciplinas. Depois, no fim do ano, tem que compensar. E isso não ocorre só no Nordeste. É um problema também no Rio Grande do Sul — diz a presidente da CNTE, Juçara Dutra Vieira.</p> <p>— Falta professor por causa dos baixos salários e da precarização da carreira. Há escolas onde as aulas de algumas disciplinas só começam em maio ou junho. Até é preciso mudar a grade curricular e oferecer mais aulas de português ou outras disciplinas. Depois, no fim do ano, tem que compensar. E isso não ocorre só no Nordeste. É um problema também no Rio Grande do Sul — diz a presidente da CNTE, Juçara Dutra Vieira.</p> <p>— A Indústria coureiro-caladista, por exemplo, absorve mão-de-obra da área química — diz a presidente da CNTE. ■</p> <p>O secretário estadual de Educação do Rio de Janeiro, Arnaldo Niskier, diz que a rede pública fluminense conviveu com a falta de professores nos primeiros anos do governo de Rosinha Garotinho. A solução, segundo ele, só veio no ano passado, com a contratação de cerca de dez mil docentes temporários, justamente o procedimento criticado pela CNTE. O próprio sindicato admite, porém, que seria pior deixar os alunos sem aula.</p> <p>— Hoje não há um colégio onde falte aula por ausência de professor. Não temos carência. Mas no início do governo Rosinha havia. Só que a governadora autorizou, desde 2005, a contratação de professores temporários, cerca de dez mil — explica Niskier.</p> <p>Cursos de licenciatura vêm diminuindo no país</p> <p>Hoje, segundo Juçara, vem caindo o número de cursos de licenciatura, especialmente na área científica em que a necessidade de laboratórios aumenta os custos. Ela lembra que a escassez de docentes nas disciplinas de matemática, química, física e biologia está ligada ao fato de que os profissionais dessas áreas muitas vezes encontram melhores empregos fora das escolas.</p> <p>— A Indústria coureiro-caladista, por exemplo, absorve mão-de-obra da área química — diz a presidente da CNTE. ■</p> <p>Graduação a distância pode ser solução</p> <p>Falta de professores é mais grave nas cidades do interior</p> <p>● BRASÍLIA. O secretário de Educação Básica do MEC, Francisco das Chagas, aposta que a oferta de cursos de graduação a distância será decisiva para sanar o problema, levando cursos de licenciatura para cidades do interior. O ministério fará isso em parceria com universidades por meio da chamada Universidade Aberta do Brasil.</p> <p>— Nas capitais quase não falta professor, porque há universidades públicas e particulares. Mas no interior é diferente. É claro que isso preocupa o governo. A falta de professores e a falta de formação adequada interfere na qualidade do ensino — diz Chagas.</p> <p>O Censo Escolar mostra que, em 2003, 698.776 docentes licenciam-se na rede pública de 5ª a 8ª série em todo o país. O número é impreciso porque contabiliza, na verdade, as chamadas funções docentes. Assim, é possível que um único professor acumule dois empregos e seja computado na estatística duas vezes.</p> <p>O mesmo censo indica que 13,9 milhões de estudantes estavam matriculados na rede pública de 5ª a 8ª série. Isso significa que a proporção era de 20 alunos por professor. No caso da disciplina de matemática, essa proporção subia para 186.</p>				

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar o editorial da **Folha de S.Paulo** do último dia 5 de maio do corrente intitulado “Hora de despertar”.

O editorial trata da atual condução da política externa brasileira e cita o episódio envolvendo o presidente boliviano, Evo Morales, e a nacionalização do gás boliviano para afirmar que “O país mais populoso e industrializado da América do Sul não pode se dar ao luxo de perder de vista as suas prioridades regionais”.

Ainda segundo o editorial, “Fará bem o Itamaraty se retomar a sua melhor tradição de pragmatismo,

mo, incentivando a sobreposição entre os interesses comerciais das empresas do país e as posições da política externa”.

Sr. Presidente, requeiro que o referido editorial seja considerado como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.
Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR JOÃO TENÓRIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Senador João Tenório
A 2 sexta-feira, 5 de maio de 2006

FOLHA DE S.PAULO

UM JORNAL A SERVIÇO DO BRASIL ★ ★ ★
Publicado desde 1921 - Propriedade da Empresa Folha da Manhã S/A

Presidente: Luís Frias

Diretor Editorial: Otávio Frias Filho

Superintendentes: ANTONIO MANUEL TEIXEIRA MENDES e JUDITH BRITO
Editora-executiva: ELEONORA DE LUCENA

Conselho Editorial: ROGÉRIO CEZAR DE CERQUEIRA LEITE, MARCELO COELHO,
JANIO DE FREITAS, GILBERTO DIMENSTEIN, LUIZ NASSIF, CLÓVIS ROSSI,
CARLOS HÉITOR CONY, CELSO PINTO, ANTONIO MANUEL TEIXEIRA MENDES,
Luis Frias e Otávio Frias Filho (SECRETÁRIO)

EDITORIAIS

E-mail: editoriais@uol.com.br

HORA DE DESPERTAR

ESTÁ EM ruínas o projeto regional, centrado na Comunidade Sul-Americana de Nações (Casa), que foi a vedete da diplomacia de Luiz Inácio Lula da Silva para o subcontinente. O episódio Evo Morales, que inevitavelmente deixará sequelas no relacionamento de Brasil e Bolívia, é apenas o ruído mais recente a contribuir para a cacofonia política vigente neste canto do planeta.

Lula, passada a fase ingênua da “liderança natural” brasileira na América do Sul, agora mais parece um apagado coadjuvante de Hugo Chávez. Mas a liderança do venezuelano é divisória; para cada amigo que faz, brota um inimigo. Acaba de retirar seu embaixador do Peru. Desta feita o mentor do “bolivarianismo” entrou em atito ruidoso com o presidente peruano, Alejandro Toledo, e o candidato a sucedê-lo Alan García.

Chávez divide a Comunidade Andina, promove o Grande Gasoduto do Sul e o papel do venezuelano como incentivador da nacionalização assinada por Morales, contra o interesse brasileiro, está por ser contado.

Não cabe ao chefe de Estado brasileiro emprestar credibilidade a tais encenações diplomáticas. O país mais populoso e industrializado da América do Sul não pode se dar ao luxo de —acalantado pelo “flash-back” terceiro-mundista que assom-

bra o Itamaraty— perder de vista as suas prioridades regionais.

O Mercosul está em frangalhos. Não bastasse o status especial dos argentinos para romper princípios do bloco, Washington, pragmática, agora oferece vantagens comerciais que estão arrancando o Uruguai e o Paraguai do projeto, enquanto Lula sonha com o encontro místico de Bolívar e JK. O Brasil é incapaz de encaminhar a resolução de um problema de fronteira entre Argentina e Uruguai sobre a instalação de fábricas de celulose. O Itamaraty não responde ao interesse crescente de empresários brasileiros de abrir mercados em nações desenvolvidas.

Passe da hora de Brasília despertar. Fará bem o Itamaraty se retomar a sua melhor tradição de pragmatismo, incentivando a sobreposição entre os interesses comerciais das empresas do país e as posições da política externa. Cumple voltar ao básico no Mercosul: reconstruir as pontes dinamitadas do livre comércio no bloco e deixar de lado o projeto de união aduaneira (em que o grupo se comporta como uma só nação a fim de negociar com terceiros). É tempo também de ultrapassar os preconceitos ideológicos contra a Alca e o acordo com a União Européia e acelerar esses dois processos.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS)

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna no dia de hoje para comentar a matéria intitulada “Bolívia nomeia diretores para a Petrobras”, publicada no jornal **Folha de S.Paulo** em sua edição de 9 de maio do corrente.

A matéria comenta a nomeação, por parte do governo boliviano, dos novos diretores da Petrobras Bolívia Refinación S.A. e de outras empresas que, de acordo com o decreto de nacionalização, terão de passar o controle acionário à YPFB, a estatal boliviana de gás e petróleo. A nomeação ocorreu dois dias antes da

chegada de uma missão do governo brasileiro chefiada pelo Ministro das Minas e Energia, Silas Rondeau.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Tel.: 0xx/11/3224-3373
E-mail: dinheiro@uol.com.br
Fax: 0xx/11/3224-2287

Serviço de atendimento ao assinante:
Grande São Paulo: 0xx/11/3224-3090
Demais localidades: 0800-775-8080

FOLHA DINHEIRO

FOLHA
ESTÁ INCLUÍDO
NESTE CADerno

PÁGINA B 1 ★ SÃO PAULO, TERÇA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2006 ★ CONCLUÍDO ÀS 23H

TENSÃO ENTRE VIZINHOS *Governo não deu prazo para eles assumirem postos nem definiu suas funções; empresa não comenta*

Bolívia nomeia diretores para a Petrobras

FABIANO MAISONNAVE

ENVIAZO ESPECIAL A SANTA CRUZ DA SIERRA

O governo boliviano nomeou ontem à tarde os novos diretores da Petrobras Bolívia Refinación S.A. e de outras empresas que, de acordo com o decreto de nacionalização, terão de passar o controle acionário à YPFB, a estatal boliviana de gás e petróleo. A posse dos diretores ainda não tem data marcada.

De acordo com o presidente da YPFB, Jorge Alvarado, ainda faltam requisitos legais para que os diretores recém-nomeados assumam. Ele disse que reuniões de diretório serão convocadas nas próximas duas semanas para acertar os procedimentos, mas não elaborou.

Com relação à Petrobras, Alvarado disse que, para comprar o controle acionário da Petrobras Refinación, a YPFB incluirá nas negociações supostas dívidas que a estatal brasileira tem com o Estado boliviano. Ele citou impostos supostamente não pagos pela empresa brasileira.

As duas refinarias da Petrobras estão localizadas em Santa Cruz e em Cochabamba. Elas foram compradas em 1999 do Estado

boliviano, por US\$ 102 milhões, e dominam o mercado de derivados de petróleo do país. A estatal brasileira não divulga qual o valor atual das duas unidades, que desde o decreto de nacionalização, na segunda-feira da semana passada, estão sob vigilância ininterrupta do Exército boliviano.

Na semana passada, o ministro de Hidrocarbonetos, Andrés Soliz Rada, disse que a Petrobras e outras empresas nacionalizadas serão confiscadas pelo Estado caso a negociação sobre as transferências de ações não chegue a um acordo. Nesse cenário, o pagamento às empresas será determinado por uma auditoria.

Procurada pela Folha ontem à noite, a assessoria da Petrobras Bolívia informou que não se pronunciaria sobre o assunto.

Para a Petrobras Refinación, que administra as duas maiores refinarias do país, foram indicados os diretores Víctor Hugo Cueillar, Waldo Oblitas, Santiago Sologuren e Sergio Miranda. Já Jorge Soruco, apresentado no anúncio como um militar, será o síndico da empresa.

Em entrevista por telefone à Folha 30 minutos após o anúncio, o vice-presidente da YPFB, Nelson

Cabrera, disse que não tinha nenhuma informação sobre as nomeações. Apenas explicou que a função de síndico será a de fiscalizar o processo de transição, mas sem direito a voto.

Missão brasileira

A nomeação dos novos diretores ocorreu dois dias antes da chegada de uma missão do governo brasileiro, chefiada pelo ministro Silas Rondeau (Minas e Energia) e representantes da Petrobras.

Sobre as negociações com o Brasil, Alvarado reclamou do prazo de 45 dias dado pelo presidente da Petrobras, José Sérgio Gabrielli, antes de acionar a arbitragem internacional. De acordo com o presidente da YPFB, o prazo é bem menor do que a transição de 180 dias prevista pelo decreto da nacionalização.

“Não vamos deixar que ninguém nos pressione”, disse Alvarado, durante a cerimônia de anúncio dos diretores, ao lado de Soliz Rada, em La Paz.

Além das refinarias da Petrobras, a YPFB assumirá o controle acionário das empresas Transredes (responsável por parte do transporte do gás ao Brasil), Chaco, Andina e Companhia Logística de Hidrocarbonetos de Bolívia.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar o editorial do jornal **O Estado de São Paulo** de 4 de maio do corrente, intitulado “O protesto do campo”.

O editorial destaca que mais uma vez o governo Lula comete um erro de avaliação, criando condições para que as dificuldades de alguns setores da agricultura se convertessem numa crise com repercussões econômicas, sociais e até de ordem pública.

Estado S. Paulo 04/05/06
Senador Antero Paes de Barros

O protesto do campo

Mais uma vez um erro de avaliação do governo criou as condições para que as dificuldades de alguns setores da agricultura se convertessem numa crise com repercussões econômicas, sociais e até de ordem pública. Estradas do Centro-Oeste estão bloqueadas por agricultores e caminhoneiros. Os protestos começam a espalhar-se pelo Sul e pelo Sudeste e já se fala na adesão de agricultores da Bahia. Embarques de soja e derivados já estão sendo prejudicados e firmas exportadoras pagam extras pela demora do carregamento de navios.

Os próprios agricultores podem perder com as manifestações, porque atrasam a comercialização da safra e assumem custos de manutenção de estoques. Mas cálculos desse tipo se tornam desimportantes, quando a paciência acaba e os protestos se transformam num grande lance político. Para facilitar essa transformação, parlamentares da bancada ruralista se mobilizam e se preparam para arrancar do governo o máximo de benefícios.

A demora do governo em reconhecer e atacar o problema pode mais uma vez impor ao Tesouro um custo excessivo, muito maior do que seria, se as autoridades agissem na hora certa. Mais recursos para apoio aos agricultores serão liberados até o fim do mês, disse ontem o ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues.

O pacote de R\$ 16,8 bilhões anunciado no dia 6 de abril foi insuficiente para tranquilizar os agricultores e fazer refluir a onda de protestos. Saíu com

atraso – vinha sendo reivindicado pelo ministro Roberto Rodrigues desde fevereiro – e foi calculado para resolver parte dos problemas imediatos.

O pacote incluía a renegociação de dívidas de custeio e de investimento num total de R\$ 13 bilhões a R\$ 14 bilhões que os produtores não precisariam pagar neste ano. Pelas últimas informações, essa renegociação ainda não deslanhou.

Providências de maior alcance ficaram fora do pacote de 6 de abril. Sairiam, segundo o ministro da Agricultura, em duas ou três semanas, mas ainda não foram apresentadas.

O governo está em xeque, de novo, por subestimar a crise da agricultura

Provavelmente só serão anunciamos depois do Agrishow de Ribeirão Preto, de 15 e 20 de setembro. Rodrigues, segundo se informou ontem, deverá passar apenas um dia nessa feira, em vez de lá instalar seu gabinete, como noutrous anos.

Desde o lançamento do último pacote, a situação se tornou mais preocupante para os agricultores, porque o dólar continuou a cair no mercado brasileiro. Produtores chegaram a propor a criação de um câmbio especial para o setor, o que seria uma aberração.

Mas o desajuste entre custos e remuneração continua a existir, apesar da eficiência já provada pelos exportadores de soja e de outros produtos agrícolas. “Se não é possível mexer no câmbio, temos de reduzir os custos e essa diferença tem de

Sr. Presidente, solicito que o editorial acima citado seja considerado parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

sair da carga tributária”, disse o governador de Mato Grosso, Blairo Maggi, ele próprio um grande produtor e exportador. Maggi está certo pelo menos quanto a um ponto. É preciso mexer nos custos que não dependem dos produtores e que afetam o poder de competição e a rentabilidade. Parte desses custos decorre da péssima conservação das estradas. Isso explica a adesão de caminhoneiros, estranha à primeira vista, aos protestos de agricultores no Centro-Oeste. Outra parcela importante dos custos é vinculada à tributação irracional, que encarece os insumos. A questão é particularmente grave e complexa, porque envolve o governo federal e os estaduais. O custo fiscal de movimentação de produtos entre Estados já motivou a mudança de unidades processadoras de soja para outros países.

Para completar, há a questão da insegurança diante dos problemas do tempo, com seca ou excesso de chuvas. Falta um sistema eficiente de seguro agrícola. É preciso, admitiu há poucos dias o ministro da Agricultura, criar um “fundo de catástrofe” para dar lastro a um sistema razoável de seguro.

Com os produtores novamente mobilizados e com a interferência de parlamentares, o governo está submetido a enorme pressão. Pode ser forçado a ceder muito mais do que o necessário para uma justa solução. Isso ocorreu outras vezes, mas a lição não foi assimilada.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Raízes do novo populismo na América Latina”, publicada no jornal O Globo de 7 de maio do corrente.

A matéria da jornalista Janaína Figueiredo, correspondente do jornal em Buenos Aires, destaca que instituições e sistemas partidários frágeis facilitariam experiências nacionalistas, como o “petropopulismo” de Hugo Chávez.

Sr. Presidente, como segundo assunto desejo fazer o registro do artigo, de autoria do jornalista Ribamar Oliveira, intitulado “Lula agravou o erro estratégico”.

O artigo, publicado pelo jornal **O Estado de São Paulo** em sua edição de 8 de maio do corrente, destaca que a crise do gás boliviano serviu para mostrar a falta de planejamento estratégico no Brasil. O jorna-

lista mostra também que o governo Lula congelou os preços do gás natural entre 2003 e 2005 como forma de encorajar o uso deste combustível e, assim, estimular o parque industrial brasileiro a optar por um combustível sem que o governo tenha definido uma alternativa para enfrentar uma eventual supressão do fornecimento do gás da Bolívia.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que os artigos passem a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

UM CONTINENTE E A ESQUERDA

Raízes do novo populismo na América Latina

Instituições e sistemas partidários frágeis facilitariam experiências nacionalistas

Janaína Figueiredo

Correspondente • BUENOS AIRES

A América Latina vive uma terceira onda esquerdistas, na qual convivem governos social-democratas em países como Chile e Brasil com drásticas experiências populistas na Venezuela e na Bolívia, possíveis graças à ausência de um sistema de partidos sólido e de instituições capazes de evitar a radicalização política dos novos revolucionários latino-americanos. Esta é a conclusão a que chegou o professor do Instituto de Ciência Política da Universidade da República do Uruguai, Jorge Lanzaro, autor do artigo “A terceira onda das esquerdas latino-americanas entre o populismo e a social-democracia”.

O presidente venezuelano, Hugo Chávez, chega ao poder porque seu país não tem um sistema de partidos articulado, ele se move num horizonte sem oposição — explicou Lanzaro ao GLOBO, em entrevista por telefone, de Montevideu.

Segundo ele, “a ira queixa institucional da Venezuela é o caicarhar-de-aqueles-do presidente venezuelano” porque isso o leva a aprofundar um estilo autoritário que poderia virar seu pior inimigo.

— O único populismo que deve certo no continente foi o mexicano (com o Partido Revolucionário Institucional, o PRI), porque foi o único que conseguiu se institucionalizar. Assim durou 70 anos — afirmou o uruguai.

O ‘petropopulismo’ de Hugo Chávez

— Já o populismo de Chávez, disse Lanzaro, se sustenta numa liderança carismática e num relacionamento absolutamente desorganizado com as massas populares. Chávez, assegurou o cientista político, não busca preservar as instituições e tem uma forte tendência ao autoritarismo.

— Com Chávez temos um petropopulismo, pois ser populista implica ter recursos para distribuir e Chávez tem o dinheiro do petróleo, uma quantidade de dinheiro que nenhum outro populista teve — declarou Lanzaro.

De fato, os recursos de que dispõe Chávez são enormes. Somente no ano passado foram US\$ 45 bilhões. Segundo a imprensa local, este ano o governo venezuelano cerca de US\$ 45 bilhões só com as transações bolivarianas, os programas sociais implementados por Chávez nas áreas de saúde, educação e alimentação, entre outras.

Na visão de Lanzaro, a Venezuela é um dos casos mais radicais do continente. Já os governos de países como Uruguai, Brasil e Chile integram sistemas de partidos mais sólidos, o que os obriga a moderar o discurso e a acentuar as regras do jogo democrático e a disciplina do mercado liberal.

Divisões no país contêm Morales

• O Bolívia está em mãos de um populista, mas por enquanto um pouco mais moderado do que Chávez.

— Evo Morales parece ser um pouco mais cuidadoso, mais prudente. Ele não conta com os recursos de Chávez e, segundo, enfrenta enormes dificuldades internas que impedem a radicalização do seu governo.

De fato, o presidente boliviano está

às voltas com ameaças de greve no departamento (estado) de Santa Cruz, e mais rico do país, e em setores decretados como saúde e educação.

— Morales enfrenta um cenário de fragmentação regional e econômica. Chávez tem total liberdade para fazer o que quiser — enfatizou Lanzaro.

Resta saber se o presidente boliviano atuará em função das limitações que existem em seu país ou optará por aprofundar sua aliança com Chávez e desafiar partidos e instituições.

O populismo também ressurgiu no Peru, onde o candidato nacionalista Ollanta Humala, do movimento Uribão pelo Peru, venceu o primeiro turno das eleições presidenciais de abril, com pouco mais de 30% dos votos. Humala, um ex-militar que liderou uma tentativa de golpe de Estado contra o governo de Alberto Fujimori (1990-2000), defende a nacionalização dos recursos naturais do país e a revisão de todos os contratos assinados com empresas multinacionais.

— Muitas vezes dançarmos sobre o túmulo do populismo, mas ele sempre ressurge, e ressurge em países com tradições e sistemas partidários em países que enfrentam fortes mudanças e graves crises institucionais. ■

No passado, o peronismo

Fenômeno que coube história da Argentina

• BUENOS AIRES. Um dos símbolos do populismo latino-americano é o peronismo, o maior movimento de massas da América Latina, fundado pelo general argentino Juan Domingo Perón, na década de 40. Num primeiro momento, o peronismo dominou o cenário político entre 1946 e 1955, ano da Revolução Libertadora que derrubou o segundo governo de Perón. O polêmico general retornou ao poder após um longo exílio em 1973, mas foi apenas uma efêmera terceira passagem pela Presidência. Perón morreu em 1974, deixando o governo em mãos de sua segunda mulher, Isabelita Perón, envolvida com um peronismo máfioso e goleada em '76.

O peronismo não teve fôlego para sair às ruas e enfrentar o golpe contra Perón em 1955. O próprio ex-presidente, num ato de humilhação, refugiou-se numa canhoneira paraguaiã ancorada no porto de Buenos Aires. Mas o peronismo, com Perón à frente, no exílio, sobreviveu e com a condição de maior força de oposição aos militares no poder. Grupos de esquerda e de luta armada se refugiaram nele, o que não alterou a sua estrutura populista, tal o peso da liderança de Perón. (Janaína Figueiredo)

CORPO À CORPO
CRISTINA MARCANO

'Um populista com discurso de esquerda e administração de direita'

• Com o marido, Alberto Barrera Tyska, a jornalista Cristina Marcano conseguiu algo raro: escrever uma biografia do presidente venezuelano que seja respeitada por partidários e opositores ("Hugo Chávez sem uniforme", Gryphus). Para ela, Chávez espera ver um continente de esquerda em que ele seja o líder mais destacado.

Cristina Azevedo

O GLOBO: Entre a oposição que o demoniza e partidários que o incensam, quem é Hugo Chávez?

CRISTINA MARCANO: Dizia que é um líder charismático que desenvolveu um governo de modelo personalista. E esses tipos de figuras costumam ser polêmicas e polarizantes. Chávez, além disso, tem uma linguagem muito combativa. Quando tem um adversário, classifica-o como íntimo, insulta-o. Isso faz com que muitos que o apoiam em 1998 tenham retirado o apoio. Chávez é contraditório, combativo e tem uma exposição diante da mídia constante.

• A senhora acredita que a oposição o subestima?

CRISTINA: Definitivamente. Pensavam que era efêmero, que podia ser manipulado. Ao contrário do que se pensa, Chávez não é um ser improvável. Trabalhou muito para ser o que é. Sua meta era alcançar o poder. E passou 20 anos buscando isso.

• Mas após quase vinte anos no poder, as níveis de desemprego e pobreza continuam

altos. O que deu errado em seu governo?

CRISTINA: Ele não contou com um Gabinete de governo de profissionais destacados. Contou simplesmente com seguidores leais. A concentração de poder provavelmente dificulta a ação dos ministros. Tudo tem que passar por sua aprovação. Passaram-se sete anos, o governo teve lucros extraordinários com petróleo, mas seu governo não foi capaz de erradicar a pobreza, diminuir a ou de gerar emprego.

• A senhora disse que Chávez é um homem de metas. E uma meta parece ser alcançar um papel de destaque como líder latino-americano, não?

CRISTINA: Sim, e a oposição reclama disso. Sem dúvida alguma, Chávez propôs converter-se num líder latino-americano e numa referência do anticolonialismo, não só na Venezuela, mas no mundo. Haja visto o enfrentamento constante contra George W. Bush. Chávez conta ainda com o fato de o governo do presidente Bush ser extremamente impopular e de não haver quem o defenda. Ele diz colisas do presidente americano que ninguém se atreve, mas que muitos pensam. Construiu pouco, a pouco sua carreira para se projetar internacionalmente e este ano está colhendo os frutos. Hoje quem pode negar que Chávez seja um líder na América Latina? É conhecido em todo mundo. Tem influência em governos, como o boliviano, e procura respaldar Ollanta Humala, no Peru, e López Obrador, no México, com a esperança de que ganhem e que haja um continente de esquerda em que seja o líder mais destacado. Mais que Lula. Ele viaja muito,

gasta muito dinheiro e investiu muito nisso.

• A senhora crê que Chávez influenciou o surgimento de Evo Morales e Ollanta Humala?

CRISTINA: Sim. Há quatro anos Chávez já falava de Morales com admiração. E durante a visita de Morales à Venezuela, apresentou-lhe Humala como o favorito para a Presidência do Peru.

• Algumas pessoas dizem que ele seria um fator de desestabilização na região.

CRISTINA: Penso que Chávez perturba a direita. Dizer que se Garcia ganhasse a eleição retiraria o embalador pode não parecer uma conduta muito democrática. Penso que no futuro talvez possa querer moderar, porque outros presidentes na região não vêm com simpatia essas declarações, essas ameaças.

• Muitos dizem que ele não é de esquerda, mas apenas um populista. O que acha?

CRISTINA: Sua aproximação com a esquerda foi na adolescência através de um ex-guerilheiro que passou ideias comunistas. Mas isso não foi algo sistemático. Chávez não estudou marxismo. Alguns esquerdistas venezuelanos não o consideram de esquerda, mas um populista. Um populista com discurso de esquerda e administração de direita. O sistema econômico venezuelano não mudou. O que mudou foi a preferência por um ou outro empresário para fazer negócios com o governo. Há setores que ganharam muito dinheiro com o governo. O que variou foram os programas de assistência aos mais pobres.

RIBAMAR OLIVEIRA

email: ribamaroliveira@estadao.com.br

Lula agravou o 'erro estratégico'

A crise do gás boliviano serviu para mostrar a que ponto chegou a falta de planejamento estratégico no Brasil. Na semana passada, o presidente Lula chamou a atenção para o que considerou um "erro estratégico" do governo anterior, ao estimular o uso do gás natural pelas indústrias do País e pelos proprietários de veículos, tendo apegado uma fonte de oferta do produto. E, o pior, uma fonte estrangeira, submersa em turbulências políticas centenárias. É realmente difícil de acreditar que um parque industrial tenha sido montado no País com base nesse combustível, sem que o governo tenha definido alternativas para enfrentar uma eventual supressão do fornecimento do gás da Bolívia ou aumentos exagerados dos preços.

Mas Lula contou apenas uma parte do "erro". Esqueceu-se de dizer, por exemplo, que o seu governo congelou o preço do gás natural pago pelos consumidores brasileiros, de janeiro de 2003 a setembro de 2005, como forma de estimular o uso desse combustível. Durante esse período, o preço do gás boliviano pago pela Petrobras continuou subindo, mas a empresa estatal foi obrigada a absorver os sucessivos reajustes de preços. "A Petrobras abrigou o prejuízo", observou Adriano Pires, professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro e diretor do Centro Brasileiro de Infraestrutura (CBI). O contrato da Petrobras com o governo da Bolívia prevê a elevação de preços do gás a cada três meses, de acordo com os preços internacionais de uma cesta de gás e da variação do custo de transporte nos Estados Unidos, segundo explicou Adriano Pires.

Quis seja, o "erro estratégico" do governo Fernando Henrique Cardoso foi埋alhado pelo desempenho de Lula de estimular o consumo de forma artificial. Durante o congelamento, o consumo desse combustível cresceu 15% ao ano. "O governo errou por ter feito uma política de preço artificial, e por não ter intensificado a produção nacional de gás natural e por não ter diversificado as importações do produto, concentrando as compras na Bolívia", resumiu Adriano Pires. Segundo ele, 97% do gás importado pelo Brasil vem da Bolívia e apenas 3% da Argentina. "A cultura pelo crise do gás é do próprio Brasil", sintetizou.

O presidente Lula já anunciou, na última sexta-feira, que mesmo que o preço do gás boliviano suba, a Petrobras não vai repassar o reajuste para os consumidores finais. Ou seja, a estatal vai continuar "abraçando o prejuízo", como observou Adriano Pires. E interessante verificar, na contabilidade da Petrobras, qual foi o custo para a empresa da política de congelamento e qual será o custo de não repassar um novo aumento do gás boliviano. Talvez o Tribu-

nal de Contas da União (TCU) possa fazer essa investigação. É bom lembrar que o controle da empresa é público, ou seja, dos contribuintes brasileiros.

A crise do gás terá um impacto considerável sobre a Petrobras. Da noite para o dia, a empresa brasileira viu a receita de suas operações na Bolívia ser reduzida de 50% para apenas 18%. O governo boliviano anunciou que ficará com 82% do total da receita obtida pela estatal. Para manter a rentabilidade anterior ao decreto do presidente Evo Morales, a Petrobras teria que elevar os preços cobrados dos consumidores brasileiros em 2,8 vezes.

Como não terá condições de fazer um aumento nessas proporções, a empresa reduzirá sua margem de rentabilidade. Massessa margem não poderá ser negativa por muito tempo, ou seja, a Petrobras não pode trabalhar na Bolívia com prejuízo permanente. Como ela já teve os seus ativos confiscados - o termo exato é este, embora o governo boliviano não queira utilizá-lo - a rentabilidade negativa apenas agravará a situação.

A dificuldade da Petrobras independe, portanto, do aumento de preço do gás boliviano, e ser definido nos próximos dias. O reajuste de preços apenas criará um problema adicional para a empresa, pois o presidente Lula já disse que ele não poderá ser repassado ao consumidor brasileiro. O gás boliviano mais caro reduzirá o espaço da Petrobras para melhorar a rentabilidade de suas operações naquele país.

O especialista Adriano Pires está convencido de que a Petrobras repassará, depois das eleições, o novo preço cobrado pelo governo boliviano pelo seu gás. Parece razoável que isso aconteça, pois é difícil acreditar que a empresa estatal possa trabalhar em suas operações na Bolívia, com rentabilidade negativa indefinidamente. Em algum momento, a realidade de mercado terá que prevalecer. Por isso, é muito provável que os empresários mais previdentes busquem alternativas ao gás natural, antes que o repasse de preços aconteça.

O efeito da crise do gás sobre os consumidores brasileiros dependerá do aumento que será repassado no futuro. Mas é evidente que só a perspectiva dessa elevação já terá repercussões sobre a indústria e sobre os proprietários de veículos movidos a gás. Na opinião do coordenador da Unidade de Política Econômica da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Flávio Castello Branco, os empresários que pretendiam ampliar o uso do gás natural certamente pensarão duas vezes. Outros tentarão revertêr o sistema produtivo de suas indústrias para outro combustível.

A conversão dos equipamentos para outro tipo de combustível parece ser a alternativa mais provável da indústria. Um estudo feito pelos pesquisadores José Israel Vargas e Carlos Feijó Alvim, em setembro de 2005, antes, portanto, do decreto de Evo Morales, concluiu que a possibilidade de aumentar rapidamente a oferta interna de gás é reduzida. Segundo o estudo, intitulado "O gás natural na Bolívia: Riscos e Oportunidades", não existe também infra-estrutura adequada ao armazenamento de gás ou à importação de gás natural liquefeito. "A margem de manobra para aumento da oferta é limitada, mas certamente existe. Em tese, a proximidade grosseira não se deve esperar um acréscimo superior a 1 bilhão de metros cúbicos/ano", dizem.

Vargas e Alvim analisaram as alternativas para uma eventual suspensão do fornecimento de gás pelo Bolívia. Neste caso, eles lembram que existe um grande potencial de substituição nas refinarias e que o setor de transporte, que absorve cerca de 1,5 bilhão de metros cúbicos por ano, poderia voltar a funcionar como combustível tradicional. Uma redução também temporária na produção de energia a partir do gás seria outra opção.

Vargas e Alvim insistem que o gás boliviano, a preços razoáveis, ainda é a melhor solução para o Brasil, embora eles alertem que é sempre bom contar com opções de importação.●

Governo usou congelamento de preços para estimular o consumo de gás natural da Bolívia

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “Lula, seu galinheiro e o milharal”, de autoria do economista Roberto Macedo, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 27 de abril do corrente ano.

O economista, em seu artigo, faz uso metáforas populares, bem ao estilo do Presidente Lula, para concluir que Lula “gere o governo com a irresponsabilidade de quem não pensa na economia, nas dificuldades de quem produz e paga impostos, nem no futuro do País”.

Lula, seu galinheiro e o milharal

Roberto Macedo

Inegavelmente, ao falar às massas o presidente Lula se comunica muito melhor que seus companheiros e adversários. Ainda que algumas vezes atropelte a gramática, cometa erros conceituais ou diga tolices na avaliação dos intelectualmente mais exigentes, sua oratória funciona bem, inclusive para dissimular, como o provam os elevados índices de popularidade que mantém, apesar do enorme escândalo que mancha seu partido e seu governo. Em particular, mesmo com algumas trapalhadas, é mestre no uso de metáforas populares, de gosto discutível, mas que servem os seus objetivos. Para enfretá-lo nos debates eleitorais que se aproximam será preciso utilizar recursos semelhantes, bem o que os eleitores absolutamente apenas as histórias que conta na interpretação que lhe convém.

Numa delas, que a revista *Veja* chamou de filosofia avícola, ao pedir paciência na cobrança de resultados, afirmou que “uma galinha, por mais que ela saiba que precisa botar

Governo não pensa nas dificuldades de quem produz e paga impostos

ovo para ter mais pintinhos, ela bota um ovo de cada vez”. Em lugar de desdenhar uma afirmação desse tipo, é melhor é tomá-la nos seus termos e buscar sua vulnerabilidade.

Esta reside no fato de que no galinheiro sob sua gestão, o das contas públicas, ele ignora que para ter mais pintinhos é preciso consumir menos ovos, colocar mais para chocar, e isso sem exaurir os contribuintes que entregam o milho sob a forma de impostos. Sem que esse rumo seja tomado, a economia continuará crescendo a taxas ridículas e o contínuo endividamento poderá levar o galinheiro à inadimplência.

Com seus modelos e seu jargão, os economistas usualmente não se preocupam em se fazer entender por quem não é do ramo, muito menos pelo povo, e costumam vender seu peixe a políticos que saem por aí falando “economês”. Só para exemplificar, peço paciência ao leitor, não pelo tempo

que tomará a leitura, mas na hora não desistir dela em face do que afirmarei no próximo parágrafo.

Uma das razões fundamentais do fraco crescimento da economia brasileira é que a carga tributária é muito alta, e muito baixa a taxa de investimento do governo. Além disso, ao tributar ele retira recursos de quem tem alta propensão a poupar e a investir e os distri-

Assim, esse galinheiro é abastecido com impostos arrecadados do milharal da economia; como o governo tira muito, quem entrega o milho tributário fica não só desanimado com o grande conflito, mas também com menos para consumir e usar como sementes que definiriam o farnam da colheita seguinte. Como é mais difícil contrair o consumo, a proporção destinada às sementes é reduzida e o milharal cresce menos do que poderia crescer se a carga tributária não fosse tão elevada.

A partir do mundo que recebe, o governo alimenta o seu galinheiro fiscal, mas guarda pouquíssimo milho para chocar na forma de investimentos públicos, como era infra-estrutura, que permitiriam ampliar tanto o milharal da economia, acelerar transportes, comunicações e outras de suas necessidades, como o milho destinado ao governo.

Grande parte dos ovos do galinheiro governamental vai também para gente que come muito, e pouco poupa e/ou investe, eis o motivo para chocar, relativamente aos que pagam a milho tributário. No final, se a carga prossegue aumentando, milharal entrará em clara decadência (hoje já cresce muito pouco), o governo não colocaria nada para chocar e para manter o galinheiro ampliariam ainda mais seu endividamento, até o ponto de crise.

Essa história ainda não teve o mesmo fim trágico daquela da galinha dos ovos de ouro, narrada também sem ver a coisa pelo lado do milharal. No Brasil este perde fôlego, pois, se comparado com milharais vizinhos, ou mesmo mais distantes, o que se percebe é que estamos ficando para trás em matéria de crescimento econômico, frustrando gerações

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requeiro que o artigo acima citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

atuais e futuras nos seus anseios de progresso pessoal e nacional. O mesmo acontece com a gestão dos galinheiros fiscais, pois a do nosso é um péssimo exemplo.

Para sair dessa encravada a receita é fácil de escrever. Como a distorção está no galinheiro que toma muito e investe pouco, o governo precisaria conter suas despesas em geral, exceto investimentos, os quais deveriam ser ampliados num contexto em que a carga tributária, como porcentagem do produto do milharal, seguiria uma tendência declinante. Faltam, entretanto, políticos com coragem e vocação de estadista para levar essa receita adiante.

Em particular, em lugar de colocar mais ovos a chocar e fazer com que mais sementes sejam plantadas, o governo Lula segue na outra direção. É recordista de receita tributária, de gastos públicos no custo da máquina governamental e de transferências como as realizadas pela Previdência Social. Ao mesmo tempo, deixa o País na segunda ou terceira divisão do jogo econômico internacional, na categoria das que investem menos, não oferecendo um clima que estimule a produção e, por isso mesmo, crescem muito pouco.

Lula, enfim, gera o governo com a irresponsabilidade de quem não pensa na economia, nas dificuldades de quem produz e paga impostos, nem no futuro do País.

Roberto Macedo, economista (USP), com doutorado pela Universidade Harvard (EUA), pesquisador da Fape-USP e professor associado à Faap, foi secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda.

bui a quem tem alta propensão a consumir. Dado esse quadro, fica comprometida a taxa de investimento da economia como um todo e o crescimento dela.

Agora, vou dizer a mesma coisa, combinando filosofia avícola e de plantio para descrever o mau funcionamento de uma economia que, de modo simplificado, tem um setor privado que produz milho a sustentar um governo que administra mal o galinheiro de suas penosas contas.

Roberto S. Paes
27/04/06

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, venho a esta tribuna no dia de hoje para solicitar à Mesa do Senado Federal que seja inserido nos Anais desta Casa o manifesto produzido pelos partidos da oposição após a entrevista concedida ao jornal **O Globo** pelo ex-secretário geral do Partido dos Trabalhadores, Sílvio Pereira, fazendo novas revelações sobre o esquema do valerioduto.

O manifesto destaca a necessidade de se avançar nas investigações para que se alcance a versão correta dos fatos. Portanto, encaminho em anexo a íntegra do manifesto, para que o pesquisador do futuro possa avaliar o comportamento responsável da oposição durante o governo do presidente Lula.

AO Povo Brasileiro

“Os partidos da oposição reunidos para avaliar o novo momento nacional, após a entrevista do ex-secretário do PT Silvio Pereira, resolvem:

a) Expressar seu apoio à decisão da Ordem dos Advogados do Brasil em apresentar uma notícia-crime contra o Presidente da República, responsável pelo governo, portanto, na condição de réu, não podendo ignorar o amplo esquema de corrupção nele montado;

b) Considerar que a entrevista do ex-secretário da executiva nacional do PT acrescenta fatos novos e graves ao processo de investigação e deve portanto ser analisada e complementada com nova presença na CPI;

c) A oposição, ouvindo os apelos do Sr. Silvio Pereira, expressos na entrevista, condena o governo a definir claramente um esquema permanente de proteção à sua vida para que possa depor de novo e esclarecer os pontos ainda obscuros no processo de corrupção;

d) A oposição unida rejeita toda a possibilidade de artifícios legais para impedir que Silvio Pereira revele o que sabe e comunica que, caso sejam insatisfatórios os dados revelados, pode evoluir para uma nova CPI,

no Senado Federal, uma vez que os graves acontecimentos envolvendo o governo são objeto de investigações que pode transcender à própria legislatura que se encerra em janeiro de 2007.

e) Considerando que parcela expressiva da Câmara dos Deputados tem sido leniente com os acusados no caso do mensalão e que o processo de investigação é fundamental para a história moderna do País, depois da nova audiência de Silvio Pereira, os partidos de oposição pretendem se unir à sociedade numa comissão única, de parlamentares, juristas e cidadã(os) de várias origens, com o objetivo de criar um Comitê da Cidadania, destinado a avançar nas investigações e legar, não somente uma versão correta dos fatos, mas todos os documentos que possam ser examinados pelas novas gerações de brasileiros.

O SR. LUIZ PONTES (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar o editorial intitulado “Ecos do mensalão”, publicado pela **Folha de S.Paulo** de 9 de maio do corrente.

O editorial trata da entrevista concedida ao jornal **O Globo** pelo ex-secretário-geral do PT, Sílvio Pereira, na qual ele revela novos fatos sobre o esquema do mensalão. Segundo o editorial, “seus desabafos trazem alguns elementos que clamam por investigação”.

Sr. Presidente, requeiro que o editorial da **Folha de S. Paulo** passe a integrar este pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LUIZ PONTES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A 2 terça-feira, 9 de maio de 2006

Senador José Pontes

FOLHA DE S.PAULO

UM JORNAL A SERVIÇO DO BRASIL ★ ★ ★

Publicado desde 1921 - Propriedade da Empresa Folha da Manhã S/A

Presidente: Luís Frias

Diretor Editorial: Otávio Frias Filho

Superintendentes: ANTONIO MANUEL TEIXEIRA MENDES E JUDITH BRITO

Editora-executiva: ELEONORA DE LUCENA

Conselho Editorial: ROGÉRIO CEZAR DE CERQUEIRA LEITE, MARCELO CORLHO,

JANIO DE FREITAS, GILBERTO DIMENSTEIN, Luís NASSIF, Clóvis Rossi,

CARLOS HETTOR CONY, CELSO PINTO, ANTONIO MANUEL TEIXEIRA MENDES,

Luís Frias e OTÁVIO FRIAS FILHO (SECRETÁRIO)

EDITORIAIS

E-mail: folha.editorials@uol.com.br

ECOS DO MENSALÃO

DE TODOS os dirigentes do Partido dos Trabalhadores flagrados nos desmandos do mensalão, Silvio Pereira parece o menos propenso a aceitar calado o papel de bochechário. Já não é a primeira vez que o ex-secretário-geral lança seus torpedos pela imprensa contra a cúpula da legenda, perturbando o grande esforço da elite partidária em varrer o assunto para baixo do tapete.

Pereira já conquistou seu lugar no anedotário da política nacional ao aceitar um jipe (R\$ 75 mil) próprio para andar na lama como presente de um prestador de serviços da Petrobras. Seus lamentos públicos podem ser um meio de reclamar mais atenção dos que o sucederam na direção do PT; queixa parecida não se ouve, por exemplo, de Delúbio Soares.

A intenção precípua de "Silvinho", como era carinhosamente chamado quando negociava com partidos aliados cargos na administração federal, também pode ser a de repisar uma conhecida linha de defesa; pessoal e coletiva. Na sua mais recente entrevista, ao jornal "O Globo", perce-

bem-se fios da estratégia diversionista: afirma que os esquemas de financiamento ilegal não são exclusivos do PT e sobrevivem ao escândalo e que Marcos Valério atuava com autonomia, sem o controle do partido.

Para além de tentar adivinhar as motivações de Pereira, o fato é que seus desabafos trazem alguns elementos que clamam por investigação. Ele afirma que a versão exposta por Delúbio Soares e Marcos Valério — a de que tudo não passava de financiamento ilegal de campanhas originado em empréstimos bancários — foi previamente combinada entre ambos para evitar que a verdade viesse a "derrubar a República".

O ex-secretário-geral também diz que havia um grupo de empresas que financiavam o esquema criminoso de olho na obtenção de benefícios fraudulentos do Estado, mas não revela nomes nem detalhes "operacionais". São essas questões — importantes para elucidar aspectos nodais do mensalão — que Silvio Pereira precisa esclarecer na CPI dos Bingos, na audiência marcada para amanhã.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Agora vice do STF, Mendes critica governo”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 27 de abril do corrente.

O Ministro Gilmar Mendes, vice-presidente do Supremo Tribunal Federal, criticou, nesta semana, o atual governo. Disse que a denúncia apresentada pelo Procurador-Geral da República ao STF “revelou a todo país a existência de indícios da formação de

uma sofisticada organização criminosa no âmago do governo”.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada passe a integrar este pronunciamento e, assim, conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.
Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Agora vice do STF, Mendes critica governo

Ministro alerta para os desafios após denúncia do MP sobre mensalão

BRASÍLIA

O ministro Gilmar Mendes, que assume hoje a vice-presidência do Supremo Tribunal Federal (STF), criticou nesta semana o governo e disse que a denúncia feita no STF pelo procurador-geral da República, Antonio Fernando de Souza, contra 40 pessoas acusadas de integrar o esquema do mensalão comprova a existência de uma “organização criminosa”. Ele acrescentou que, com a crise ética e política, ficaram transparentes os desafios da Justiça Eleitoral.

“A recente denúncia apresentada pelo procurador-geral da República ao Supremo Tribunal Federal revelou a todo o País a existência de indícios da formação de uma sofisticada organização criminosa no âmago do governo, destinada, principalmente, a garantir o projeto de poder de partido político por meio de um engenhoso esque-

ma de obtenção de apoio parlamentar e de financiamento de suas campanhas eleitorais”, afirmou o ministro, durante discurso no qual se despediu da presidência do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). O cargo será assumido pelo ministro Marco Aurélio Mello, que comandará as eleições deste ano.

“Temos que admitir que a estruturação de tal organização está a revelar a persistência de algumas mazelas em nosso sistema político-eleitoral, assim como os déficits de fiscalização e controle por parte da Justiça Eleitoral em relação a práticas há muito conhecidas, porém poucas vezes combatidas com a devida eficácia”, afirmou.

O novo vice-presidente do STF disse que os avanços decorrentes da votação em urna eletrônica não podem esconder outros problemas que têm de ser enfrentados pela Justiça Eleitoral, como o abuso do poder político e o financiamento

to dos partidos e das campanhas eleitorais.

Segundo ele, esses problemas devem ser “devidamente equacionados pela legislação eleitoral”.

Mendes afirmou ainda que na legislação eleitoral devem estar previstas fórmulas para evitar a “eternização” das demandas na Justiça. O ministro disse que muitas vezes isso tem impacto na legitimidade dos mandatos, com riscos à democracia.

“Creio que a população tem o direito não só a escolher livremente seus candidatos como, também, o direito a ver as eventuais demandas envolvendo temas eleitorais serem rapidamente resolvidas”, comentou. E completou: “De modo que os eleitos possam ocupar legitimamente os cargos para os quais foram democraticamente escolhidos.” • m.a.

Senador Alvaro Dias

Estado S. Paulo

27/04/06

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras Senadoras e

aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se terça-feira, dia 30, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Às 15:30 horas

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 11, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 281, de 2006)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 281, de 2006), que *reduz a zero as alíquotas do imposto de renda e da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) nos casos que especifica; altera a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Luiz Otávio

Prazo final: 15.6.2006

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 282, de 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 282, de 2006, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de cinqüenta e sete milhões, quinhentos e cinqüenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais, para o fim que especifica.*

Relator revisor: Senador Paulo Paim

Prazo final: 23.6.2006

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 12, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 283, de 2006)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 283, de 2006), que *altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-*

Estrutura de Transportes; a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios; a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT; a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural – GEAC; cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo; dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência; sobre a cessão de servidores para o DNIT; e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS; a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União; e o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União; a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004; e a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973; e revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004; e da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006; e autoriza prorrogação de contratos temporários em atividades que serão assumidas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Relator revisor: Senador Gilberto Mestrinho

Prazo final: 23.6.2006

4

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 14, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 284, de 2006)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 284, de 2006), que altera dispositivos das Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, e 5.869, de 11 de dezembro de 1972; e revoga dispositivos da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.

Relator revisor: Senador Edison Lobão

'Prazo final: 4.7.2006

5**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 16, DE 2006**

(Proveniente da Medida Provisória nº 285, de 2006)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 285, de 2006), que *dispõe sobre a repactuação de dívidas oriundas de operações de crédito rural na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE; altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Fernando Bezerra

Prazo final: 4.7.2006

6**SUBSTITUTIVO À****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 64, DE 1999**

(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.941, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, oferecendo a redação para o segundo turno.

7**SUBSTITUTIVO À****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 12, DE 2003**

(Votação nominal, se não houver emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera os artigos 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.*

Parecer sob nº 5, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação para o segundo turno.

8**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 30, DE 2002**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que *acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal* (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições).

Parecer favorável, sob nº 429, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

9**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2006**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (nº 536/97, na Câmara dos Deputados), que *dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da Constituição Federal* (dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb).

Parecer sob nº 486, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

10**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2000 (nº 1.096/95, na Casa de origem), que *determina a obrigatoriedade de as edificações possuirem sistema de aterramento e instalações elétricas compatíveis com a utilização de condutor-terra de proteção, bem como torna obrigatória a existência de condutor-terra de proteção nos aparelhos elétricos que especifica*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 249 a 251, de 2006, das Comissões
- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta;
- de Serviços de Infra-Estrutura (em audiência, nos termos do Requerimento nº 711, de 2005), Relator: Senador Valdir Raupp; e

- de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Lúcia Vânia.

**11
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2004 (nº 5.211/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público.*

Parecer sob nº 995, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Osmar Dias, favorável ao Projeto e à Emenda de Redação nº 1-CRA.

**12
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2004 (nº 708/2003, na Casa de origem), que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista* (altera a área de atuação de jornalistas e dispõe sobre suas funções).

Parecer sob nº 157, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, de redação, que apresenta.

**13
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2004 (nº 5.918/2001, na Casa de origem), que *dá nova redação ao § 3º do art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996* (torna Estados e Municípios igualmente responsáveis pela matrícula de alunos, oferta de cursos, capacitação de professores e integração dos estabelecimentos escolares no sistema nacional de avaliação de rendimento escolar).

Parecer sob nº 1.644, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Cristovam Buarque, favorável, com Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta.

14**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 49 DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2005 (nº 2.898/2004, na Casa de origem), que *altera artigos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para garantir aos aprendizes a conclusão do ensino médio e jornada reduzida.*

Parecer sob nº 532, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

15**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 65, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2005 (nº 841/99, na Casa de origem), que *dispõe sobre a denominação de medicamentos a ser utilizada em prescrições de médicos e odontólogos.*

Parecer sob nº 158, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

16**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 89, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2005 (nº 3.195/2004, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo ao art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com relação a processo seletivo de acesso a cursos superiores de graduação.*

Parecer favorável, sob nº 1.870, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Saturnino.

17**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 3, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2006 (nº 4.473/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia do Radialista.*

Parecer favorável, sob nº 477, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gérson Camata.

18**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 14, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2006 (nº 4.842/2005, na Casa de origem), que *institui o ano de 2006 como o Ano Nacional dos Museus.*

Parecer favorável, sob nº 479, de 2006, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Roseana Sarney.

19**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 31, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2006 (nº 2.997/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e o Reino dos Países Baixos, celebrado em Brasília, em 7 de março de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 150, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

20**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 141, DE 1999
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2002)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta um inciso XI ao art. 649 da Lei nº 5.869/73 – CPC, dispondo sobre a impenhorabilidade das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas.*

Pareceres sob nºs:

- 425, de 2002, e 272, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento, Relator: Senador José Fogaça, favorável, com voto em separado do Senador Bello Parga; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 523, de 2002), Relator: Senador Marcelo Crivella, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que apresenta; e

- 1.071, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (em audiência, nos termos do Requerimento nº 254, de 2005), Relator: Senador Gerson Camata: favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

21**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 174, DE 2000**
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso n° 21, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2000, de autoria do Senador Luiz Pontes, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde* (para assegurar a cobertura de despesas de acompanhante, no caso de paciente menor de dezoito anos, inclusive quando se tratar de internação em unidade de terapia intensiva ou similar).

Pareceres sob nºs 711, de 2003, e 1.515, de 2005, das Comissões

- de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; e

- da Comissão de Assuntos Sociais (em audiência, nos termos do Requerimento nº 336, de 2003), Relator: Senador Leonel Pavan, favorável, com a Emenda nº 2-CAS, que apresenta, com voto contrário, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

22**PROJETO DE LEI DO SENADO**
Nº 138, DE 2002 - COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2002 - Complementar, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que *autoriza o Poder Executivo a instituir, para efeitos administrativos, a região do complexo geoeconômico e social denominada Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, visando à redução das desigualdades regionais, por meio de seu desenvolvimento, nos termos do art. 43 da Constituição Federal, e dá outras providências*.

Parecer sob nº 288, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

23**PROJETO DE LEI DO SENADO**
Nº 43, DE 2005 - COMPLEMENTAR

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso n° 7, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2005 - Complementar, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que *estabelece que a fiscalização das empresas de fomento mercantil (factoring) será feita pelo Banco*

Central do Brasil e pelo Ministério Público Federal.

Parecer sob nº 437, de 2006, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Edison Lobão, concluindo contrariamente à matéria.

24

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 390, DE 2005 - COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005 - Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 - Lei das Inelegibilidades* (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).

Parecer sob nº 188, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado.

25

REQUERIMENTO Nº 462, DE 2006

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 462, de 2006, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando seja consignado um voto de repúdio pela decisão do Tribunal Penal Central do Iraque, que condenou à pena de morte o responsável pelo atentado que ocasionou a morte de Sérgio Vieira de Mello.

Parecer sob nº 490, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Saturnino, favorável, com alterações que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. PDT – RR)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 31 minutos.)

Agenda do Presidente do Senado Federal
25-5-2006
Quinta-feira

11:30 – Prefeito João de Paula, Prefeito do Município de Capela – AL

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

14:00 – Ordem do Dia – Sessão Deliberativa – pauta sobrestada

Plenário do Senado Federal

15:00 – Senhor Emerson Fittipaldi, acompanhado do Senhor Héctor Ruiz, Presidente do Conselho da AMD

Senhor Gustavo Arenas, VP Corporativo para Mercados Emergentes

Senhor José Antonio Scodiero, VP de Marketing e Vendas para a América Latina

Senhor José Carlos Yazbek, Diretor-Geral da AMD Brasil

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

17:00 – Sessão Conjunta do Congresso Nacional destinada a recepcionar o Presidente Jacques Chirac, Presidente da República Francesa

Plenário do Senado Federal

Emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 2 de 2006, do Congresso Nacional, que “**Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2007, e dá outras providências**” (LDO – 2007)

(Mensagem nº 32, de 2006 – CN)

Publicadas em suplemento à presente edição.

ATO DO PRESIDENTE N.º 021 , DE 2006

“Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do Senado Federal, referente ao **Primeiro Quadrimestre de 2006**.”

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 54, Inciso II e Parágrafo Único, e, 55, Inciso I, Alínea “A” e § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL do Senado Federal, referente ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro corrente, compreendendo a consolidação dos dados de maio/2005 a abril/ 2006, na forma do anexo, nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 25 de maio de 2006.


**Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal**

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2005 A ABRIL/2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" – Anexo I

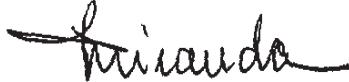
	R\$ Milhares
	DESPESA LIQUIDADA
	MAI/2005 A ABR/2006
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.042.527
Pessoal Ativo	1.261.094
Pessoal Inativo e Pensionistas	681.433
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	358.303
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.884
Decorrentes de Decisão Judicial	0
Despesas de Exercícios Anteriores	68.644
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	285.808
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF).	967
REPASSE PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	117.629
Contribuições Patronais	117.629
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I-II+III)	1.701.853
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	319.027.914
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V)	
= (IV/V) x 100	0,53
LIMITE MÁXIMO (inciso I, art. 20 da LRF)	0,86%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	0,82%
	2.743.640
	2.616.020

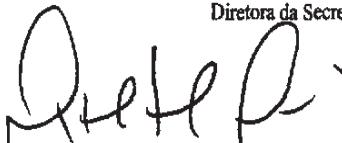
FONTE: SIAFI, SSCONT/SF e Portaria STN nº 395, de 16 de maio de 2006

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal contabilizada de abril a dezembro/2005.

NOTA: As contribuições patronais realizadas em 2006 - no montante de R\$ 49.740.565,49 - integram a despesa com pessoal ativo, em cumprimento às disposições contidas na Portaria Interministerial STN/SOF nº 688/2005.


EDVAL FERREIRA SILVA
 Diretor Financeiro


PAULA CUNHA CANTO DE MIRANDA
 Diretora da Secretaria de Controle Interno


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 932 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, RESOLVE:

Designar o servidor **FRANCISCO JOSÉ FIUZA LIMA**, matrícula 104520/PD, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do PRODASEN, em substituição ao servidor **RUBENS VASCONCELLOS TERRA NETO**, matrícula 105597/PD, como Chefe Substituto do Serviço de Suporte ao Ambiente Computacional da Rede Cliente Servidor – SSR, da Subsecretaria de Suporte Técnico e Operações - SSSTO, da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – PRODASEN, nos casos de eventuais afastamentos e/ou impedimentos do titular.

Senado Federal, em 25 de Maio de 2006



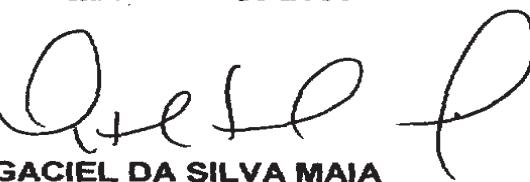
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 933 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, e pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 50, de 2004, RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ ROBERTO CEOLIN**, matrícula 102638/PD, ocupante do cargo efetivo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do PRODASEN, para substituir o Diretor da Subsecretaria de Administração de Dados e Recursos de Apoio – SSADR, da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal - PRODASEN, nos seus impedimentos e afastamentos eventuais.

Senado Federal, 25 de Maio de 2006



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 934 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007769/06-7,

RESOLVE dispensar o servidor HERMANO MARIANO DE ALMEIDA, matrícula 24421, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Manutenção de Veículos da Coordenação de Transportes, da Secretaria de Serviços Gerais, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente de Diretor, Símbolo FC-7, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, a partir de 23 de maio de 2006.

Senado Federal, 25 de Maio de 2006



ÁGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 935 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007556/06-3,

RESOLVE dispensar a servidora ÁUREA LÚCIA MAIA QUEIROZ, matrícula 36587, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Senadora Fátima Cleide, com efeitos financeiros a partir de 19 de maio de 2006,

Senado Federal, 25 de Maio de 2006



ÁGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 936 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007770/06-5,

RESOLVE designar o servidor AURECIO ALVES CALDEIRA, matrícula 23891, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Manutenção de Veículos da Coordenação de Transportes, da Secretaria de Serviços Gerais, a partir de 23 de maio de 2006.

Senado Federal, 25 de maio de 2006.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 937 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 9, de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores ALEXANDRE ASSUCENA DE VASCONCELLOS, matrícula nº 32960, e JOSÉ MARTINS GONÇALVES, matrícula nº 26065, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 007350/06-6 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de maio de 2006.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 938 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o Ato nº 9, de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores HUGO LEORNADO DA ROCHA CANUTO, matrícula nº 54620, e JEOVÁ DANTAS DE JESUS, matrícula nº 54772, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 018174/03-5 (CT20050024), em substituição aos atuais gestores.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de maio de 2006.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 939 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007822/06-5,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, RAUL CALAZANS ALVARENGA MOZ para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-03, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício na Comissão de Relações Exteriores o Defesa Nacional.

Senado Federal, em 25 de maio de 2006.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 52ª LEGISLATURA

Bahia

PFL – Rodolpho Tourinho*^S
PFL – Antonio Carlos Magalhães **
PFL – César Borges**

Rio de Janeiro

BLOCO-PT – Roberto Saturnino*
PRB – Marcelo Crivella**
PMDB – Sérgio Cabral**

Maranhão

PMDB – João Alberto Souza *
PFL – Edison Lobão**
PFL – Roseana Sarney **

Pará

PMDB – Luiz Otávio*
BLOCO-PT – Ana Júlia Carepa**
PSDB – Flexa Ribeiro**^S

Pernambuco

PFL – José Jorge*
PFL – Marco Maciel**
PSDB – Sérgio Guerra**

São Paulo

BLOCO-PT – Eduardo Suplicy*
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante**
PFL – Romeu Tuma**

Minas Gerais

BLOCO-PL – Aelton Freitas*^S
PSDB – Eduardo Azeredo**
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira**^S

Goiás

PMDB – Iris de Araújo*^S
PFL – Demóstenes Torres **
PSDB – Lúcia Vânia**

Mato Grosso

PSDB – Antero Paes de Barros *
PFL – Jonas Pinheiro **
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko**

Rio Grande do Sul

PMDB – Pedro Simon*
BLOCO-PT – Paulo Paim**
PTB – Sérgio Zambiasi**

Ceará

PSDB – Luiz Pontes*
BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes**
PSDB – Tasso Jereissati**

Paraíba

PMDB – Ney Suassuna *
PFL – Efraim Moraes**
PMDB – José Maranhão **

Espírito Santo

PSDB – João Batista Motta*^S
PSDB – Marcos Guerra**
BLOCO-PL – Magno Malta**

Piauí

PMDB – Alberto Silva*
PFL – Heráclito Fortes**
PMDB – Mão Santa **

Rio Grande do Norte

PTB – Fernando Bezerra*
PMDB – Garibaldi Alves Filho**
PFL – José Agripino**

Santa Catarina

PFL – Jorge Bornhausen *
BLOCO-PT – Ideli Salvatti**
PSDB – Leonel Pavan **

Alagoas

P-SOL – Heloísa Helena*
PMDB – Renan Calheiros**
PSDB – João Tenório**^S

Sergipe

PFL – Maria do Carmo Alves *
PMDB – Almeida Lima**
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares**

Mandatos

*: Período 1999/2007 **: Período 2003/2011

Amazonas

PMDB – Gilberto Mestrinho*
PSDB – Arthur Virgílio**
PDT – Jefferson Péres**

Paraná

PSDB – Alvaro Dias *
BLOCO-PT – Flávio Arns**
PDT – Osmar Dias**

Acre

BLOCO-PT – Tião Viana*
PMDB – Geraldo Mesquita Júnior**
BLOCO-PT – Sibá Machado**

Mato Grosso do Sul

PSDB – Juvêncio da Fonseca*
PTB – Antônio João ***
PMDB – Ramez Tebet**

Distrito Federal

PTB – Valmir Amaral*^S
PDT – Cristovam Buarque **
PFL – Paulo Octávio **

Tocantins

PSDB – Eduardo Siqueira Campos*
BLOCO-PL – João Ribeiro **
PC do B – Leomar Quintanilha**

Amapá

PMDB – José Sarney *
PMDB – Gilvam Borges**
PSDB – Papaléo Paes**

Rondônia

PMDB – Amir Lando*
BLOCO-PT – Fátima Cleide**
PMDB – Valdir Raupp**

Roraima

PTB – Mozarildo Cavalcanti*
PDT – Augusto Botelho**
PMDB – Romero Jucá**

SECRETARIA DE COMISSÕES		
Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO		
Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros Hermes Pinto Gomes Irani Ribeiro dos Santos Verônica de Carvalho Maia José Augusto Panisset Santana Izaias Faria de Abreu Angélica Passarinho Mesquita	(Ramal: 3508) (Ramal: 3510) (Ramal: 4854) (Ramal: 3511) (Ramal: 4854) (Ramal: 3514) (Ramal: 3501)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS		
Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira Ivanilde Pereira Dias de Oliveira Maria Consuelo de Castro Souza Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3520) (Ramal: 3503) (Ramal: 3504) (Ramal: 3509)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES			
Diretor	José Roberto Assumpção Cruz	(Ramal: 3517)	
Secretários	CAE CAS CCJ CE CMA CDH CRE CI CDR CRA	Luiz Gonzaga Silva Filho Gisele Ribeiro de Toledo Camargo Gildete Leite de Melo Júlio Ricardo Borges Linhares José Francisco B. de Carvalho Altair Gonçalves Soares Maria Lúcia Ferreira de Mello Celso Antony Parente Ednaldo Magalhães Siqueira Marcello Varella	(Ramal: 4605) (Ramal: 4608) (Ramal: 3972) (Ramal: 4604) (Ramal: 3935) (Ramal: 1856) (Ramal: 4777) (Ramal: 4354) (Ramal: 3517) (Ramal: 3506)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA

Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA

Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO

Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Eduardo Suplicy – PT/SP
Fátima Cleide – PT/RO
Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Luiz Otávio – PMDB/PA
Demóstenes Torres – PFL/GO
Serys Slhessarenko – PT/MT
Sibá Machado – PT/AC

Prazo Final: 18.3.2005

Designação: 16.2.2005

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB
Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	7. João Batista Motta – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotonio Vilela Filho – PSDB
PMDB	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Almeida Lima
José Maranhão	8. Gilvam Borges
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aloizio Mercadante – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Ana Júlia Carepa – PT	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Eduardo Suplicy – PT	4. Roberto Saturnino – PT
Fernando Bezerra – PTB	5. Flávio Arns – PT
João Ribeiro - PL	6. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	7. Serys Slhessarenko – PT
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
 Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
 Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
 E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB

Vice-Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	4. Lúcia Vânia – PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	2. (vago) ⁽³⁾
Ney Suassuna ⁽¹⁾	3. Serys Slhessarenko ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Roberto Saturnino – PT
PDT	

⁽¹⁾ Vaga decidida em comum acordo entre o PMDB e o Bloco de Apoio ao Governo.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽⁴⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Sala nº 19 – Ala Sen. Alexandre Costa.

Telefones: 3311-3255, 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho - PFL
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Rodolpho Tourinho - PFL	1. (vago)
Edison Lobão - PFL	2. Almeida Lima – PMDB ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Luiz Otávio	1. (vago) ⁽³⁾
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago) ⁽¹⁾
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ Vago, em virtude de o Senador Cristovam Buarque não mais pertencer à Comissão de Assuntos Econômicos.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽⁴⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges - PFL
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB
Relator: Senador Ney Suassuna - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. Jonas Pinheiro – PFL ⁽³⁾
Paulo Octávio – PFL	2. José Jorge – PFL
Sérgio Guerra – PSDB	3. Lúcia Vânia - PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Eduardo Suplicy – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PTB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾
PDT	

Obs: em 19.11.2003 a Subcomissão aprovou o Relatório Final, que será submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 73, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Aelton Freitas - PL
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. César Borges – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Romero Jucá	1. Ney Suassuna
Valdir Raupp	2. Maguito Vilela
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Ideli Salvatti – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Delcídio Amaral – PT
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Gomes – PSB⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	5. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	6. Papaléo Paes
Lúcia Vânia – PSDB	7. Teotonio Vilela Filho – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
(vago) ⁽³⁾	6. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Antônio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Flávio Arns – PT	2. Magno Malta – PL
Ideli Salvatti – PT	3. Eduardo Suplicy – PT
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Fátima Cleide – PT
Paulo Paim – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	6. (vago) ⁽⁵⁾
PDT	
Augusto Botelho	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
 Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**(5 titulares e 5 suplentes)****Presidente: Senador Paulo Paim - PT****Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella – PMR⁽²⁾****Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Leonel Pavan - PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾	1. (vago) ⁽³⁾
Paulo Paim - PT	2. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.⁽²⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PDT
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Flexa Ribeiro - PSDB
	2. Romeu Tuma - PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Mão Santa	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim - PT
PDT	
Augusto Botelho	

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) ⁽⁴⁾	2. Demóstenes Torres – PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽³⁾	1. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	
PDT	
	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

⁽⁴⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: (vago)⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
João Batista Motta - PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB ⁽⁴⁾	9. Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁶⁾ (cedida pelo PSDB)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Gilvam Borges
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Romero Jucá	4. Almeida Lima
Amir Lando	5. Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾ (cedida pelo PMDB)
Pedro Simon	6. Garibaldis Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Aloizio Mercadante – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Eduardo Suplicy – PT	2. Paulo Paim – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Magno Malta – PL	4. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Ideli Salvatti – PT	5. Sibá Machado – PT
Antônio Carlos Valadares – PSB	6. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Serys Slhessarenko – PT	7. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Maguito Vilela encontrava-se licenciado do cargo durante o período de 17.8.2005 a 13.1.2006, tendo sido substituído pelo Senador Romero Jucá. O Senador retornou ao exercício do cargo em 16.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Juvêncio da Fonseca comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 30.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

Secretária: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
 E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR
(5 membros)**

**3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator: Geral:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. (vago)
César Borges – PFL	2. (vago)
Tasso Jereissati – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
PMDB	
Pedro Simon	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Serys Slhessarenko – PT (vago)	1. Sibá Machado – PT 2. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Gerson Camata - PMDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Roseana Sarney – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Cristovam Buarque – PDT ⁽⁸⁾ (cedida pelo Bloco da Minoria)
Edison Lobão – PFL	5. Marco Maciel – PFL
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾ (cedida pelo PFL) ⁽¹⁾	6. Romeu Tuma – PFL
Teotonio Vilela Filho – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁷⁾ (cedida pelo PSDB)	8. Sérgio Guerra – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Juvêncio da Fonseca – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Amir Lando
Ney Suassuna	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Gilvam Borges
Gerson Camata	4. (vago) ⁽⁴⁾
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Maguito Vilela	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽²⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago) ⁽⁶⁾
Paulo Paim – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Fátima Cleide – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Flávio Arns – PT	4. Delcídio Amaral – PT
Ideli Salvatti – PT	5. Antônio Carlos Valadares – PSB
Roberto Saturnino – PT	6. Magno Malta – PL
Mozarildo Cavalcanti – PTB	7. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽³⁾
Sérgio Zambiasi – PTB	8. João Ribeiro – PL
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT, que por sua vez cedeu ao PL, nos termos do Ofício nº 027/05-GLPFL, de 03.03.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Paulo Paim passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 273/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

⁽⁷⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁸⁾ O Senador Cristovam Buarque ocupa vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Minoria à Bancada do PDT, nos termos do Ofício nº 100/05-GLPDT, de 9.10.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
(12 titulares e 12 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Demóstenes Torres – PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Marcelo Crivella – PMR ⁽¹⁾ ⁽⁵⁾	2. Romeu Tuma – PFL
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽²⁾ ⁽⁶⁾	3. Edison Lobão – PFL
Leonel Pavan - PSDB	4. Reginaldo Duarte - PSDB
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago) ⁽⁴⁾
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
Wellington Salgado de Oliveira	3. (vago)
(vago) ⁽⁷⁾	4. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Paulo Paim – PT
(vago)	2. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	3. (vago)
Sérgio Zambiasi – PTB	4. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida pelo PFL

⁽²⁾ Vaga cedida pelo PSDB

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁷⁾ A Senadora Íris de Araújo deixa o exercício do cargo em 15.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
 E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Flávio Arns - PT
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL (vago) ⁽³⁾	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	2. Augusto Botelho – PDT (cedida pelo PFL)
	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Gilberto Mestrinho
Wellington Salgado de Oliveira	2. (vago) ⁽²⁾
Valdir Raupp	3. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Flávio Arns – PT	2. Antônio Carlos Valadares – PSB
Delcídio Amaral – PT	3. Aelton Freitas – PL

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
 E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA**
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B⁽⁴⁾

Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
César Borges – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL ⁽²⁾	3. Roseana Sarney – PFL
Teotonio Vilela Filho - PSDB	4. Almeida Lima – PMDB ⁽³⁾
Arthur Virgílio – PSDB	5. Leonel Pavan – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Gilvam Borges	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. Sérgio Cabral
Valdir Raupp	4. Amir Lando
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	5. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Ana Júlia Carepa – PT	2. Fátima Cleide – PT
Sibá Machado – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
João Ribeiro - PL	4. Ideli Salvatti – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral – PTB⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. (vago)
PMDB	
Valmir Amaral - PTB ⁽¹⁾	1. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	2. (vago)
PDT	

⁽¹⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilhou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilhou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

Vice-Presidente: Senador César Borges - PFL

Relator: Senador João Alberto Souza - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. João Ribeiro - PL ⁽¹⁾
PMDB	
(vago)	1. Luiz Otávio
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O Senador João Ribeiro desfilou-se do PFL e filiou-se ao PL, conforme comunicação de 29.03.2005

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
 Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
 E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Paulo Paim - PT**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL (vago) ⁽⁶⁾	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
José Agripino – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. (vago)
Juvêncio da Fonseca – PSDB	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	6. Arthur Virgílio – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾	1. Luiz Otávio
Maguito Vilela	2. (vago) ⁽⁷⁾
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. (vago) ⁽²⁾
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Magno Malta - PL
Fátima Cleide – PT	2. Sibá Machado – PT
Ana Júlia Carepa - PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Paulo Paim – PT	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁷⁾ O Senador Maguito Vilela passou a ocupar vaga de titular em 18/01/2006, nos termos do Of. GLPMDB nº 12/2005, da Liderança do PMDB.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO - IRI
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Mão Santa - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Reginaldo Duarte – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	1. Luiz Otávio
Mão Santa	2. José Maranhão
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Paulo Paim – PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽²⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
 Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
 E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO - IDO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	2. Sérgio Guerra – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. Paulo Paim – PT

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
 Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
 E – Mail: altairgs@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Ramez Tebet
Pedro Simon	2. Valdir Raupp
Mão Santa	3. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	4. (vago) ⁽⁴⁾
Gerson Camata	5. (vago) ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽³⁾, PL)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾
Eduardo Suplicy – PT	2. (vago) ⁽⁶⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	3. Aelton Freitas – PL
Roberto Saturnino – PT	4. Ana Julia Carepa – PT
Sérgio Zambiasi – PTB	5. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O Senador Mário Calixto deixa o exercício do cargo em 22.03.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽²⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfiliou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfiliou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ A Senadora Serys Slhessarenko passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 274/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. João Batista Motta ⁽²⁾
Mão Santa	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾	2. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador João Batista Motta passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma - PFL	1. Marco Maciel - PFL
Arthur Virgílio – PSDB	2. Flexa Ribeiro - PSDB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. (vago) ⁽²⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa -PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽³⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Aelton Freitas - PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽³⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Demóstenes Torres – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB	8. Papaléo Paes – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Romero Jucá
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Ney Suassuna	4. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	5. Wellington Salgado
Mão Santa	6. Valmir Amaral - PTB ⁽³⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Delcídio Amaral – PT	1. (vago) ⁽²⁾
Magno Malta – PL	2. Paulo Paim – PT
Roberto Saturnino – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Fátima Cleide – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Sibá Machado – PT	6. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	7. João Ribeiro - PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Roberto Saturnino passou a integrar a Comissão como titular, em vaga existente, nos termos do Ofício nº 327/2005 de 15.12.2005.

⁽³⁾ Vaga cedida pelo PMDB ao Senador Valmir Amaral, nos termos do Ofício nº 24/06-GLPMDB, de 31.1.2006.

Secretária: Dulcídia Ramos Calhao
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
 E – Mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Ney Suassuna
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. (vago) ⁽³⁾
Fátima Cleide – PT	2. Delcídio Amaral – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sibá Machado – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
 Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
 Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
 E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Guerra - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Demóstenes Torres – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Heráclito Fortes – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
PMDB	
Ramez Tebet	1. Wellington Salgado de Oliveira
Pedro Simon	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	3. Amir Lando
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko – PT
Aelton Freitas – PL	2. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	3. Magno Malta – PL
Ana Júlia Carepa – PT	4. Sérgio Zambiasi – PTB
João Ribeiro - PL	5. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Osmar Dias	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Marcello Varella
 Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
 Telefone: 3311-3506 Fax:
 E – Mail: marcello@senado.gov.br

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
 (Eleita na Sessão do Senado Federal de 23/11/2005)

<u>1^a Eleição Geral:</u> 19.04.1995	<u>4^a Eleição Geral:</u> 13.03.2003
<u>2^a Eleição Geral:</u> 30.06.1999	<u>5^a Eleição Geral:</u> 23.11.2005
<u>3^a Eleição Geral:</u> 27.06.2001	

Presidente: Senador João Alberto Souza¹
Vice-Presidente: Senador Demóstenes Torres¹

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Demóstenes Torres (PFL)	GO	2091	1. Jonas Pinheiro ² (PFL)	MT	2271
Sérgio Guerra (PSDB)	PE	2382	2. César Borges (PFL)	BA	2212
Heráclito Fortes (PFL)	PI	2131	3. M ^a do Carmo Alves(PFL)	SE	1306
Juvêncio da Fonseca ² (PSDB)	MS	1128	4. Leonel Pavan ² (PSDB)	SC	4041
Paulo Octávio (PFL)	DF	2011	5. Teotonio Vilela Filho (PSDB)	AL	4093
Antero Paes de Barros(PSDB)	MT	4061	6. Arthur Virgílio (PSDB)	AM	1413
PMDB					
Ney Suassuna	PB	4345	1. (Vago) ³		
João Alberto Souza	MA	1415	2. Alberto Silva	PI	3055
Ramez Tebet	MS	2222	3. Valdir Raupp	RO	2252
Luiz Otávio	PA	3050	4. Gilvam Borges ²	AP	1717
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)					
Sibá Machado (PT)	AC	2184	1. Serys Slhessarenko ² (PT)	MT	2291
Ana Júlia Carepa (PT)	PA	2104	2. (Vago)		
Fátima Cleide (PT)	RO	2391	3. (Vago)		
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB					
Mozarildo Cavalcanti	RR	4078	1. Valmir Amaral	DF	1961
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 3.5.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
 Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
 Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
 Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

¹ Eleito em 13.12.2005, na 1^a Reunião, de 2005, do Conselho de Ética.

² Eleito na Sessão do SF do dia 18.4.2006.

³ Vaga ocupada pelo Senador Gerson Camata (PMDB/ES) até 3.5.2006, licenciado de acordo com Of. GSGC – 100/2006, de 3.5.2006, lido em Plenário nesse mesmo dia.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG) ²	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotonio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 14.09.2005

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Afastado em decorrência da posse como Ministro de Estado das Comunicações em 8.7.2005.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995
2ª Designação: 30.06.1999
3ª Designação: 27.06.2001
4ª Designação: 25.09.2003
5ª Designação: 22.03.2005
6ª Designação: 20.04.2005
7ª Designação: 16.05.2005
8ª Designação: 16.05.2005

COMPOSIÇÃO

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001
2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – PMDB
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB

(Atualizada em 14.03.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Aldo Rebelo (PC do B/SP)	PRESIDENTE Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PL-PE)	1º SECRETÁRIO Senador Efraim Moraes (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	2º SECRETÁRIO Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
3º SECRETÁRIO Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	3º SECRETÁRIO Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
4º SECRETÁRIO Deputado João Caldas (PL-AL)	4º SECRETÁRIO Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Fontana (PT-RS)	LÍDER DA MAIORIA Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
LÍDER DA MINORIA Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Sigmaringa Seixas (PT-DF)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Alceu Collares (PDT-RS)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

(Atualizada em 3.5.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311-5258

sscop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNIÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

Presidente: Arnaldo Niskier
Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho¹

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SOARES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	(VAGO) ²	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

¹ Eleito na 2ª Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso

² Vaga ocupada por Daniel Koslowsky Herz, falecido em 30.5.2006.

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA¹

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

¹ Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em 28.04.2005

Presidente: Senador SÉRGIO ZAMBIASI	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Deputado DR. ROSINHA	Secretário-Geral Adjunto: Deputado LEODEGAR TISCOSKI

MEMBROS NATOS

Senador ROBERTO SATURNINO (PT) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputado ALCEU COLLARES (PDT) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	---

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
PAULO OCTÁVIO (PFL/DF)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
SÉRGIO GUERRA (PSDB/PE)	3. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)

PMDB

PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
RAMEZ TEBET (PMDB/MS)	2. LEOMAR QUINTANILHA (PC do B/TO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PL)

SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. (vago)
EDUARDO SUPLICY (PT/SP)	2. (vago)

PDT

(vago)	1. (vago)
--------	-----------

PSOL (Resolução nº 2/2000-CN)

GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	1. (vago)
-----------------------------------	-----------

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. MANINHA (PSOL/DF)
MAURO PASSOS (PT/SC)	2. TARCISIO ZIMMERMANN (PT/RS)
PMDB	
EDISON ANDRINO (PMDB/SC)	1. OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)
Bloco PFL/Prona	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. JOÃO HERRMANN NETO (PDT/SP)
PSDB	
JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)	1. EDUARDO PAES (PSDB/RJ)
PP	
LEODEGAR TISCOSKI (PP/SC)	1. CELSO RUSSOMANNO (PP/SP)
PTB	
FERNANDO GONÇALVES (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. PAULO GOUVÉA (PL/RS)
PPS	
JÚLIO DELGADO (PPS/MG)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

(Atualizada em 29.3.2006)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado ALCEU COLLARES

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE FONTANA PT-RS	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> NEY SUASSUNA PMDB-PB
<u>LÍDER DA MINORIA</u> JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL-BA	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> ALVARO DIAS PSDB-PR
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> ALCEU COLLARES PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> ROBERTO SATURNINO PT-RJ

(Atualizada em 3.5.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY
RIBEIRO”**

Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

Composição

(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)

Presidente: RENAN CALHEIROS⁽¹⁾

Deputados	Senadores
	Renan Calheiros ⁽²⁾

Atualizada em 24.2.2005

Notas:

⁽¹⁾ Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

⁽²⁾ Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5255
sscop@senado.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

CNPJ 00.530.279/0005-49

Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900

Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 31,00
Porte do Correio	R\$ 96,60
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 127,60

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 62,00
Porte do Correio	R\$ 193,20
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 255,20

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

NÚMERO AVULSO

Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020055	GESTÃO 00001
--------------------	-------------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.



EDIÇÃO DE HOJE: 160 PÁGINAS